

Anexo XV-A

Processo Sinfra nº 103954/2013
1ª Parte



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINP

Protocolo n.: 103954/2013 Data: 06/03/2013 15:14

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-338/ESTRADA DA
Assunto: TERMO DE CONVÊNIO
Resumo: SOLICITA ANÁLISE DA SETPU, EM ASSUMIR O CONVÊNIO
0014/10, A FIM DE DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DAS OBRAS

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: UNIJUR - UNIDADE JURÍDICA

Volume: 1 de 2



**I.C 002/2011
GUAXE
CONTRUTORA
LTDA**



Fis. 02
r

SUCCON/SINFRA
Fis. 07
Ass. R

Juara (MT), 01 De Março de 2013.

A sua senhoria o senhor
CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Digníssimo Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU
CUIABÁ - MATO GROSSO.

Assunto: Convênio N° 014/10

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência com as formalidades de estilo, ao tempo em que por oportuno, esclarecer que a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 – Estrada da Baiana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.709/0001-86, através do seu Presidente senhor Dirceu Oliveira dos Santos, requerer o que segue:

A Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 – Estrada da Baiana, desde a assinatura do convênio, vem realizando encontros com diversas instituições profissionais que detém conhecimento de tecnologia possibilitando socializar com os nossos produtores tais conhecimentos, com a finalidade de aumentar nossa área de produção. Tais esforços já resultaram e continua resultando em um aumento da área plantada em cinco vezes nos últimos quatro anos. Em que pese tal produção ressaltamos o aumento considerável na arrecadação do Estado com o FETHAB, como também nos demais impostos diretos e indiretos inerentes à essa atividade, em toda região.

Porém nobre secretário, para que esse aumento acontecesse, os produtores dispenderam altos valores na aquisição de matéria necessária para correção do solo, tais como calcário e adubo, e ainda, maquinário e um grande aumento de mão de obra gerando vários empregos diretos e indiretos considerando ainda demais investimentos para o desenvolvimento das áreas relacionadas.

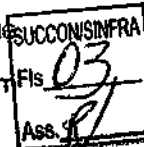


ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338
ESTRADA DA BAIANA
CNPJ: 11.787.709/0001-86

RUA THEODORO REZER N° 1342 - CENTRO - CEP: 78.560-000 - PORTO DOS GAÚCHOS - MT

Com esse investimento os produtores se comprometeram com valores financeiros que impossibilitam a Associação de garantir a saúde financeira do convênio, apesar desta estarem em dia com suas obrigações.

Fls. 03



Vale ressaltar Excelência da importância de citar que com a execução das rodovias contidas neste convênio, áreas abandonadas da região, em virtude do alto custo de produção e dificuldade logística (aproximadamente 450.000 hectares nos Municípios de Itanhangá, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã e Juara), voltarão a serem produtivas devido à melhora na logística e consequente diminuição do custo de produção. Além do fato citado, a execução da rodovia integrará não só a nossa cidade como também as demais à malha rodoviária pavimentada do Estado ligando com a BR-163, já que atualmente não há qualquer rodovia pavimentada que faça essa integração.

Por essa, nobre secretário, a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 - Estrada da Baiana, com o devido respeito e consideração, requerer a análise do Governo do Estado, através dessa Secretaria - SETPU, no sentido de assumir os contratos oriundos do referido convênio, visto que os mesmos já estão sendo fiscalizados pela SETPU e a execução da obra contratada é de competência desse órgão, delegada a esta Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 - Estrada da Baiana, mediante Convênio. Desta forma, viabilizar-se-iam obras de extrema importância para o Estado do Mato Grosso, bem como seria permitida a continuidade dos serviços de forma satisfatória aos produtores e à população em geral, que poderão usufruir das novas rodovias.

Aproveitando desta oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dirceu Oliveira dos Santos

Presidente

Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338
Estrada da BAIANA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Protocolo/SETPU

Folha Nº 4

Ass.



Governo de
**Mato
Grosso**

SUCCONSI/FRA

Fls. 04

Ass.

PROC. Nº: 103.954/2013

FLS.: 04

DATA: 06 / 03 / 13

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR
SUPE /SETPU.Este Protocolo informa que, número o referido
processo de lotação 1 4Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 06 / 03 / 13Márcia Beger
Gerente de Programas Especiais SETPU

A SAT/CGAB

A Associação da Rodovia MT-338 - Estrada da Beirana, através de seu Presidente, Dirceu Oliveira dos Santos, vem informar que com os altos custos de investimento na aquisição de insumos e maquinários nessa área de produção, os associados se comprometem com valores financeiros que impossibilitam a Associação de garantir a continuidade das obras para cumprir o objeto do convênio. Assim vem solicitar que o Estado de Mato Grosso, através da SETPU anule os contratos oriundos do convênio para dar continuidade às obras.

Para análise e aprovação se for o caso..

Em - 08.03.2013

Ingeborg Gisela Günther Beger
Superintendente de Programas Especiais
SETPU



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEM EFEITO

Folha nº 02
Setor : **COCV/SINFRA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/10

SUCCON/SINFRA
Fls. 05
Ass. RT

Fls. 05
r

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA / SINFRA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**, residente a Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 401, Bairro Parque El Dorado, Apt. 1901, Portal da Chapada, Cuiabá –MT, portador do RG: nº 1361711-7SSP/MT e do CPF: nº 169.031.969-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Diretor Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, nº 560 W, Centro, em Juara - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a I.N SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta no processo nº 27.712-8/10 incluso orçamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



SEM EFEITO

Folha nº 29

Setor : COCV/SINFRA

SUCCON/SINFRA
Fls. 06
Ass. R

Fls. 6

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1287 1100
NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00
FONTE: 131

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

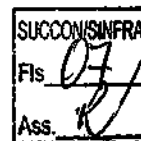
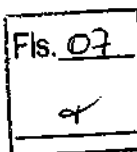
1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

- a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e obras complementares, conforme Plano de Trabalho;
- b) Contratar Firma especializada para os serviços de supervisão e acompanhamento técnico da obra, orçados em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho;
- c) Fornecer as licenças ambientais da obra orçadas em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Contratar firma especializada para execução do Projeto de Engenharia da Obra em todos os seus detalhes e etapas, orçados em R\$ 1.995.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais)
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade



com o Plano de Trabalho, normas e especificações técnicas, bem como providenciar as licenças ambientais necessárias;

- f) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- g) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- h) Encaminhar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO ao Tribunal de Contas do Estado, após sua análise.



2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:

- a) Alocar recursos necessários para execução do Objeto, orçados em R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares; conforme o plano de trabalho.
- b) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio estritamente dentro das Especificações Técnicas do DNIT/SINFRA/NB1;
- c) Receber e aplicar os recursos repassados pela SECRETARIA em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;
- d) Indicar responsável técnico pelo Projeto e responsável técnico da execução da obra objeto deste Convênio, e fixar placa de responsabilidade técnica no local da obra;
- e) Manter na ASSOCIAÇÃO pessoal capaz de fornecer apoio administrativo/contábil e jurídico mantendo em seus quadros no mínimo um engenheiro e um contador;
- f) A ASSOCIAÇÃO se compromete a fornecer e fixar a placa da obra, e esta deverá estar nos padrões determinados previamente pela SECRETARIA;
- g) A ASSOCIAÇÃO deverá utilizar o "slogan" do "À SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO" (conforme modelo fornecido pela SECRETARIA), nos uniformes do pessoal envolvido na execução da obra, assim como no maquinário utilizado na mesma;
- h) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- i) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- j) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- k) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- l) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº. 03/2009;



- m) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção;
- n) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);
- o) Depositar o valor da contrapartida, quando esta for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- p) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- q) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- r) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;
- s) Observar a legislação ambiental, bem como o Manual de Gestão Ambiental da SECRETARIA, responsabilizando-se pelo passivo ambiental proveniente de qualquer dano;
- t) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

Fis. 08
+

SUCCON/SINFRA
Fis. 08
Ass. [assinatura]

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"

A SECRETARIA poderá prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

[assinatura]



Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea “a” de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

Fls. 09
+

Parágrafo Segundo – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

SUCOVISINFRA
Fls. 09
Ass. [assinatura]

Parágrafo Terceiro – Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

Parágrafo Quarto – Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Quinto – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Sexto - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ASSOCIAÇÃO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

Parágrafo Sétimo - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pela ASSOCIAÇÃO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

[assinatura]



Parágrafo Oitavo – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da ASSOCIAÇÃO, providenciada pela SECRETARIA.

Fls. 10
4

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SUCCON/SINFRA
Fls. 10
Ass. R

Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio a ASSOCIAÇÃO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais

[Handwritten signature]



parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

Parágrafo Segundo: A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subseqüentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo Concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

Fis. 11
T

SUCCOVISINFRA
Fis. 11
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos
- III. ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- IV. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- V. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- VI. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado.

[assinatura]



SEM EFEITO

Folha nº 35
Setor : **COCV/SINFRA**

A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

SUCCON/SINFRA
Fls. 12
Ass. [assinatura]

Fls. 12
[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 30 de Abril de 2010

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

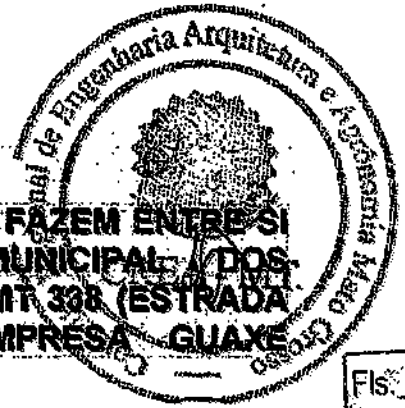
TESTEMUNHAS: 1. Milton Lourenço dos Reis
CPF Nº. 012832471-60

CPF Nº. 42102543153

lote 2

CONTRATO Nº. 002/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 (ESTRADA DA BAIANA) E DO OUTRO LADO A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA.



Fis. 13
2

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 (ESTRADA DA BAIANA), com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº. 1.342, bairro Centro – 78.560-000 – PORTO DOS GAÚCHOS – MT, inscrita no CNPJ sob nº 11.797.709/0001-86, neste ato representado pelo Diretor Presidente DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Niterói, nº. 560 W, bairro Centro, em JUARA – MT, CEP. 78.575-000, portador do RG nº 237.946 – SSP/MT, e CPF nº 204.772.951-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, com sede administrativa situada à Av. Lions Internacional, 2700-W, Zona Urbana, CEP - 78.300-000 – Tangará da Serra – MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 13.200.418-6, neste ato representado pelo Sócio Proprietário Sr. Márcio Aguiar da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro A, nº 504 S bairro Cidade Alta 2, em Tangará da Serra – MT, Cep. 78.300-000, portador do RG nº 06270963-9 - SSP/RJ e CPF nº 687.150.306-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

SUCOSINFRA
Fis. 13
Ass. [assinatura]

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Este contrato tem por objeto a execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT-338, no seguinte trecho: (Lote 02 – Trecho: Restaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 Km; conforme Termo de Convênio Nº. 014/2010, assinado em 30 de Abril de 2010, que tem como partes a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA, e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 (ESTRADA DA BAIANA).

PARTE - I

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

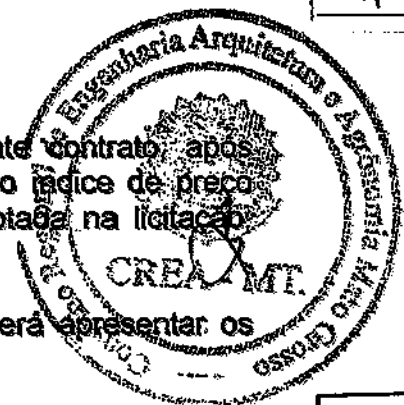
2.1 Receberá a CONTRATADA pela execução do objeto do contrato, o valor total de R\$ 21.391.033,80 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e um mil, trinta e três reais e oitenta centavos), pela obra total executada;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1



2.2 A CONTRATADA poderá pleitear reajuste do presente contrato, após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do índice de preço verificado no mês base da planilha orçamentária adotada na licitação, conforme tabelas do DNIT/SINFRA.

2.3 Para a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos descritos abaixo:

- a) -- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) -- Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal, este através de Alvará;
- c) -- Certidão negativa para com a Procuradoria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede da Contratada, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão;
- d) -- Certidão de quitação de Tributos Federais e Estaduais;
- e) -- Certidão negativa do FGTS;
- f) -- Certidão negativa do INSS;



2.4 As Notas Fiscais emitidas deverão ser fielmente correspondentes aos serviços executados, fazendo-se acompanhar pela respectiva medição, devidamente conferida e atestada, pelos responsáveis.

2.5 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização da medição, condicionado à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), acompanhada da medição do período, e demais documentos descritos abaixo:

- a) -- Certidão negativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, que estejam dentro do prazo, de validade, expresso na própria certidão;
- b) -- Certidão de quitação de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) -- Certidão negativa do FGTS;
- d) -- Certidão negativa do INSS;
- e) -- Guia de Recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários vinculados a obra;
- f) -- Relatório contendo a relação dos empregados, a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópia das carteiras de trabalho com os devidos registros.

2.6 Na apresentação da 1ª Medição, a contratada deverá anexar, além dos documentos relacionados na cláusula acima, documento relativo ao Registro do Contrato de Serviços no CREA.

2.7 Para as medições subsequentes a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os comprovantes dos seguintes recolhimentos, FGTS e INSS do mês anterior, desde que no item 2.5 sub itens a/b/c/d/e/ estejam dentro do prazo de validade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2.8 No corpo da Nota Fiscal, deverá estar discriminado o valor do serviço material e maquinário utilizado.

2.9 Excepcionalmente, nas aquisições de materiais necessários ao bom andamento da obra, como também a locação de maquinários, objeto da mesma, poderá ser pago diretamente pelo CONTRATANTE ao fornecedor (credor), quando solicitado e justificado, e, devidamente autorizado por escrito pela CONTRATADA.

2.10 O pagamento da última fatura não será considerada como aceitação definitiva do serviço e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

2.11 O pagamento poderá ser suspenso no caso de não realização dos testes de qualidades solicitados, caso o resultado comprove qualidade ruim, inadequada ou duvidosa nos termos deste contrato.

2.12 O pagamento poderá ainda ser suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção.

2.13 A suspensão durará enquanto não for definitivamente resolvida à situação que a originou.

2.14 No caso do não pagamento da medição até a data limite prevista no item 2.5 acima, implicará em multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da respectiva fatura, acrescida de juros de mora pela taxa que estiver em vigor para a mora de pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, mais a correção monetária pelos índices da TR ou outra que venha a substituir.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MEDIÇÕES

3.1 As medições serão mensais, e deverão ser realizadas no último dia útil de cada mês, exceto quando devidamente esclarecida à situação, conforme planilhas orçamentárias em anexo, e que demonstrem com precisão os serviços realmente executados.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

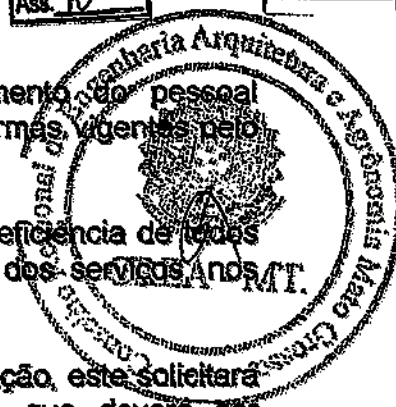
4.1 O objeto ora contratado será executado em estrita conformidade com as especificações do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e deverão ser acompanhados por profissional qualificado.

4.2 As máquinas, equipamentos e pessoal necessário à execução dos serviços são de estrita responsabilidade da CONTRATADA.

Handwritten signature

Handwritten initials

Large handwritten signature



4.2.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter o alojamento do pessoal contratado para a execução da obra, de acordo com as normas vigentes pelo Ministério do Trabalho.

4.3 A fiscalização poderá verificar as condições de uso e eficiência de todos os equipamentos utilizados, antes e durante a execução dos serviços, nos moldes da Planilha de Execução Técnica.

4.4 Verificada qualquer irregularidade por parte da fiscalização, esta solicitará sua manutenção ou substituição, conforme o caso, no que deverá ser prontamente atendida.

4.5 O local de prestação dos serviços, na medida do possível, deverá ser mantido sempre limpo, organizado e sinalizado, devendo ainda manter livros e documentos que demonstrem o seu andamento e as principais ocorrências na sua execução. Deve ainda observar todos os procedimentos para atendimento da fiscalização por parte do órgão verificador de responsabilidade técnica, como CREA, por exemplo.

4.6 A execução fora de padrões técnicos definidos consistirá inadimplemento contratual, podendo implicar no refazimento dos serviços, na aplicação de multa e até mesmo na rescisão do contrato, na medida da gravidade.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E PENALIDADES

5.1 A CONTRATANTE reserva, para si, o direito de recusar o fornecimento caso a CONTRATADA não apresente, se solicitado, em tempo hábil, não inferior a 10 (dez) dias (a ser definido quando da solicitação), resultado de análise realizada por laboratório especializado, comprovando a qualidade do produto a ser fornecido.

5.1.1 Para realização da análise tratada neste item, será observado o seguinte procedimento:

- a) O representante da CONTRATADA, obrigatoriamente, acompanhará a coleta de amostras;
- b) Serão colhidas no mínimo três amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;
- c) Uma amostra será encaminhada para análise e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.2 O descumprimento da realização e apresentação do resultado do teste de qualidade designado no item 5.1.1 e seu sub-item, quando solicitado, sujeitará a CONTRATADA a uma multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada esta a 2% (dois por

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



cento) do valor contratual, sem prejuízo de responder civilmente pelos prejuízos que a ASSOCIAÇÃO vier a sofrer.

5.3 No caso de o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa do produto, o fornecimento será imediatamente interrompido, sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível ao caso.

5.4 Pelo não cumprimento do item anterior, o objeto ora licitado será tido como não entregue, implicando também, e por consequência, a rescisão contratual por inadimplemento.

5.5 O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela CONTRATANTE, levando-se em conta a correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas.

5.6 Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo à continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.

5.7 Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da CONTRATADA.

5.8 A não reparação de defeitos nos serviços poderá ensejar:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) do valor contratual, aplicada na medida da gravidade do defeito;
- b) Rescisão contratual por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e responsabilização civil e/ou criminal pelos danos causados.

5.9 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da CONTRATANTE, e, não sendo possível deverão ser pagas em 15 (quinze) dias após sua aplicação, sob pena de execução judicial.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA ARMAZENAGEM E GUARDA DOS PRODUTOS E MATERIAIS

6.1 A CONTRATADA deverá manter no local da obra equipamentos, ambiente e pessoal capacitado para recebimento, adequada armazenagem e guarda dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive os de natureza asfáltica, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perda, extravio, roubo, furto ou deterioração.

6.2 Os produtos, por natureza, perecíveis, devem ser acondicionados apropriadamente, de modo a manter sua qualidade útil.

E. F.

0 - A

[Handwritten signature]



6.3 Qualquer produto que perca sua qualidade útil ou comprometa, de qualquer modo, a qualidade dos serviços, poderá ser rejeitado pela equipe de fiscalização, devendo ser imediatamente substituído.

6.4 Os produtos que representem perigo para a saúde humana e para o meio ambiente, deverão ser armazenados e utilizados de maneira a minimizar os riscos ao máximo, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por danos causados a si ou a terceiros por armazenagem, conservação e manuseio inadequado.

6.5 Sendo necessário, a critério da fiscalização, poderá ser solicitada a instalação de placa (s) de advertência (s) sobre perigos potenciais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo para execução dos serviços é de 1080 (hum mil e oitenta) dias, contados da data da Primeira Ordem de Serviço; sendo que a instalação e mobilização de equipamentos deverão ocorrer no máximo em cinco dias após a mesma Ordem de Serviço.

7.2 Durante a vigência do contrato, o prazo previsto para a execução da obra, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério do CONTRATANTE, se verificado e comprovado os seguintes motivos:

7.2.1 Calamidade pública;

7.2.2 Acidente na obra que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;

7.2.3 Chuvas copiosas e suas conseqüências;

7.2.4 Ato ou fato oriundo da Administração do CONTRATANTE;

7.3 Nos casos previstos nos itens 7.2.1 a 7.2.4 do item anterior, a inevitabilidade do fato, a absoluta ausência da culpa da CONTRATADA, a relação direta de causa e efeito, entre o fato alegado e o atraso na execução dos serviços contratados, deverão ser comprovados, documentalmente, pela CONTRATADA, para apreciação preliminar pela Fiscalização do CONTRATANTE, e posterior decisão da autoridade competente.

7.4 O requerimento da CONTRATADA, nos casos acima mencionados, deverá ser protocolado em prazo não superior a 03 (três) dias úteis da data do ato, fato ou evento alegado como causa do pedido de prorrogação. A comprovação de tempestividade do requerimento de que trata o assunto, deverá ser feito, através do recibo de protocolo da

[assinaturas]

CONTRATANTE.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Equipe de Fiscalização designada pela SINFRA - Secretaria de Estado de Infra - Estrutura, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, item 1 - letra b), do Convênio Nº. 014/2010.

8.2 O livro Diário de Obra, deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar periodicamente, cópia devida ao Engenheiro Fiscal, responsável pela Fiscalização, ou a terceiros contratados pela Administração para esse fim.

8.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu engenheiro responsável técnico.

8.4 Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

8.5 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

8.5.1 Pela CONTRATADA:

8.5.1.1 Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;

8.5.1.2 Falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

8.5.1.3 As consultas à fiscalização;

8.5.1.4 As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma;

8.5.1.5 Acidentes ocorridos no trabalho;

8.5.1.6 Respostas às interpelações da Fiscalização;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

8.5.1.7 A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviço;

8.5.1.8 Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

8.5.2 Pela FISCALIZAÇÃO:

8.5.2.1 Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

8.5.2.2 Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, no "Diário de Obra";

8.5.2.3 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira e sua Equipe;

8.5.2.4 Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança da obra;

8.5.2.5 Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

9.0 - CLAUSULA NONA - DOS AGRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NECESSÁRIOS

9.1 Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para os serviços e ou materiais, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o Parágrafo 1º, inciso II, Artigo 65, Lei 8.666/93.

9.2 O Acréscimo ou a supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

9.3 Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previstos neste edital, Proposta de Preços da adjudicatária, o seu preço unitário será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA.

10.0 - CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO ORA CONTRATADO

10.1 A obra ora licitada será recebida, no que couber, com base no art. 73 da Lei 8.666/93.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem interposição extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

11.1.1 não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais e especificações técnicas ou prazos;

11.1.2 houver atraso injustificado no início da obra;

11.1.3 ocorrer paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.4 houver desatendimento às determinações regulares da equipe de fiscalização, ou de seus superiores;

11.1.5 ocorrer o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignado no Diário de Obra;

11.1.6 de decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade;

11.1.7 a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

11.1.8 os casos de rescisão previstos nos itens 11.1.1 a 11.1.7, acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das outras sanções previstas no contrato, conforme o caso;

11.1.9 havendo a rescisão do contrato sem que a CONTRATADA tenha dado causa, terá esta o direito de ser ressarcida dos prejuízos comprovados que este ato lhe causar;

11.2 Quando o CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 150 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.3 O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendido a conveniência da CONTRATANTE, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

11.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório,

sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

11.5 É direito da administração, no caso de rescisão, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o contratado, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações inicialmente por ele propostas, estará sujeito à rescisão do contrato, sem prejuízo das seguintes penalidades, conforme o caso, a critério da administração:

a) Advertência;

b) Multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de desistência.

12.2 Expirado o prazo proposto para o início dos serviços, sem que a adjudicatária o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da multa correspondente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

12.3 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 2% (dois por cento) sobre o valor total da adjudicação, o que não impede, a critério da administração da CONTRATANTE a aplicação das demais sanções previstas em lei.

12.4 É de responsabilidade da SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, item 1 – letra c) do Convênio N°. 014/2010 fornecer as licenças ambientais da obra.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

13.1 As partes declaram-se sujeitas, no que couber, às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

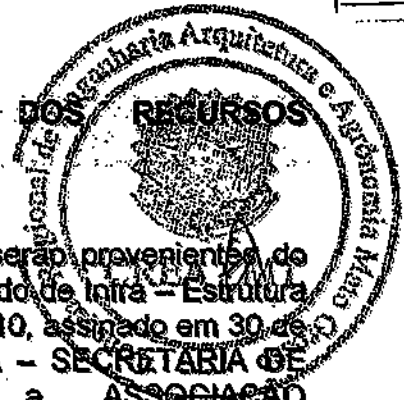
13.2 Aplica-se, no que couber as demais legislações nacionais, especialmente aquelas que regularem o setor de combustíveis ou disserem respeito a situações que possam surgir em razão deste contrato.

13.3 Aplica-se ainda, e também no que couber, o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT N° 001/2002.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos para o pagamento deste contrato serão provenientes do Tesouro Estadual - através da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura - SINFRA, conforme Termo de Convênio nº. 014/10, assinado em 30 de Abril de 2010, que tem como partes a SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338 (ESTRADA DA BAIANA), e que fica fazendo parte deste contrato independentemente de sua transcrição.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro da Comarca de JUARA - MT, é o competente para dirimir quaisquer questões inerentes a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à seguridade social.

16.2 A CONTRATADA responde por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária em razão da execução de contrato, bem como por todos os demais custos envolvidos na execução do objeto deste contrato.

16.3 Responderá a CONTRATADA, civil ou criminalmente, na forma da lei, por danos que vier causar a terceiros quando da execução do objeto deste contrato.

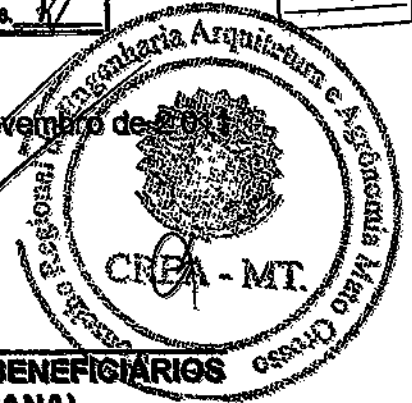
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Juara - MT, 01 de Novembro de 2013



**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS
DA RODOVIA MT-318 (ESTRADA DA BAIANA)**

CNPJ : 11.797.709/0001-86

DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETOR - PRESIDENTE

CPF nº 204.772.951-34

GUARÉ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ : 02.837.996/0001-10

MÁRCIO AGUIAR DA SILVA - SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF nº 687.150.306-44

Testemunhas:

1º) Jueine Paulo Mota

CPF nº 362.044.801-97

RG nº 369.812 SSP / MT

2º) Evaldo Paulo Soares

CPF nº 474.871.351 - 87

RG nº 610.703 SSP / MT

Porto dos Gaúchos-MT, 11 de Março de 2013

OFÍCIO N.º 018/GUAXE/2013

À
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

ATT.: Sr. Dirceu Oliveira dos Santos
Diretor Presidente

Referência: Convênio N.º 014/2010 – SETPU
Contrato N.º 002/2011 – Guaxe Construtora Ltda

Assunto: Termo aditivo de valor

Senhor Presidente,

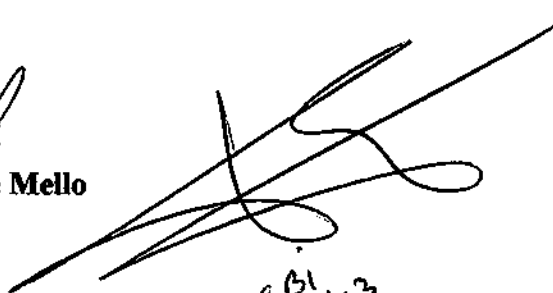
Com os nossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar a vossa senhoria, conforme prevê a Cláusula Segunda, Item 2.2 e Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato com a Guaxe Construtora Ltda, n.º 002/2011, assinado em 01/11/2011, originado do Convênio N.º 014/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU - e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) – Entrº Rod MT-242, sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 à Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02), numa extensão de 40,50km, a elaboração do Termo de Aditivo de Valor.

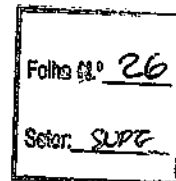
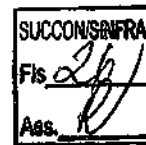
O Valor a ser acrescido é de R\$ 5.348.084,39 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondentes a readequação de projeto com acréscimo nos quantitativos de serviço.

Portanto, o valor global passa ser de R\$ 26.739.118,15 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), conforme demonstrado em planilha.

Atenciosamente,


Eng.º Alexandre Corrêa de Mello
Sócio-Diretor


RECEBI
11/03/13



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2011 DE EMPREITADA A PREÇO UNITÁRIO, QUE FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338 (ESTRADA DA BAIANA) E DO OUTRO LADO A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº.002/2011 que celebram de um lado a **Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana)**, com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº 1.342, bairro Centro – 78.560.000 – Porto dos Gaúchos – MT, inscrição no CNPJ sobre nº 11.797.709/0001-86, neste ato representado pelo Vice Presidente **VALTER ROZOLIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, nº 282W, bairro Centro, em Juara – MT, CEP. 78.575.000, portador do RG nº 3866 SSP-MT, e CPF nº 110.573.191-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com sede administrativa à Av. Lions Internacional, 2700E, Zona Urbana, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 13.200.418-6, neste ato representado pelo Sócio Diretor **SR. ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO**, portador do RG 7.476.327 SSP – SP, CPF 919.422.338-68 e RNP CREA sob nº 260.879.449.1, conforme contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A alteração dos preços ao contrato nº 002/2011 é decorrente de acréscimo de quantitativos de serviços do projeto básico para o projeto executivo, com base legal na lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e de comum acordo, entre as partes contratantes previsto na cláusula nona do contrato nº 002/2011, de 01 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Este Termo Aditivo ter por objetivo:

Alterar, acrescentar e suprimir subitem da “Cláusula segunda” do contrato nº 002/2011 do valor do contrato e da forma de pagamento, que passam ter a seguinte redação:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.0 DO VALOR DO CONTRATO:

2.1.1 O valor do presente instrumento, conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA passa a ser de **R\$ 26.739.118,15** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), decorrente da incorporação de valores originados de acréscimo de quantidades;

2.1.2 Adita-se ao presente contrato o valor de **R\$ 5.348.084,39** (Cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) decorrente de acréscimos de serviços pela alteração de quantitativos definidos no projeto executivo de engenharia sendo a importância aditivada incorporada no subitem 2.1 deste contrato.

2.9 Suprimido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 002/2011, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

Este termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

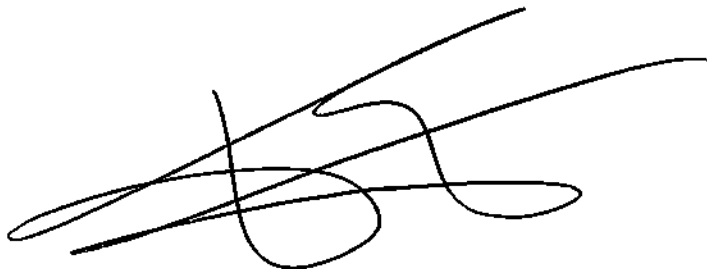


SUCCON/SINFRA
Fis. 28
Ass. R

Folha nº 28
Setor: SUP

Porto dos Gaúchos, 15 de Março de 2013.

CONTRATANTE:



**Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338
RODOVIA DA BAIANA
VALTER ROZOLIN
Vice Presidente**

CONTRATADA:



**GUAXE CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO
Sócio Diretor**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ADITIVO -> READEQUAÇÃO DE PROJETO COM REFLEXO FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica	Nº. Contrato: 002/2011 - Associação	Prazo de execução:	
Rodovia: MT-338	Assinatura: 1/11/2011	Vr. Contratual a PI	R\$ 21.391.033,80
Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	Publicação: 1/11/2011	Vr. Aditivo a PI	R\$ 5.348.064,39
Sub-trecho: Placa 2.500 x 8,00 a Esqda. 4525 x 8,00 (10x1)	Processo Original: 27.712-8/10-SETPU	Vr. Contr. + Aditivo PI	R\$ 26.739.138,19
Extensão: 40,5 Km	Convênio: 014/2.010		
Município: Porto dos Cachinhos-MT	Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL DO ITEM		REFLEXO FINANCEIRO		
			CONTRATO	ALTERAÇÃO	A ADITAR	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	ACRESCIMTO (R\$)	DEPRESSÃO (R\$)	
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES											
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1,000	1,000	0,000	84.609,91	84.609,91	84.609,91	84.609,91	0,00	0,00	
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1,000	1,000	0,000	907,97	907,97	907,97	907,97	0,00	0,00	
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1,000	1,000	0,000	50.515,08	50.515,08	50.515,08	50.515,08	0,00	0,00	
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1,000	1,000	0,000	41.802,66	41.802,66	41.802,66	41.802,66	0,00	0,00	
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16,000	16,000	0,000	54.344,59	54.344,59	869.513,44	869.513,44	0,00	0,00	
4 S.06.200.02	Placa de obra	m2	79,000	79,000	0,000	325,42	325,42	25.708,18	25.708,18	0,00	0,00	
	Total Serviços preliminares							1.073.057,24	1.073.057,24	0,00	0,00	
2.0	TERRAPLENAGEM											
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâm 0,15m	m2	1.230.000,000	1.230.000,000	0,000	0,30	0,30	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 50m	m3	330.580,840	330.674,400	93,559	1,60	1,60	528.929,34	529.079,04	149,70	0,00	
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m3	88.154,890	90.104,400	1.949,510	6,42	6,42	568.954,39	578.470,24	12.515,85	0,00	
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m3	62.239,090	68.526,000	6.286,910	7,01	7,01	436.298,02	480.367,26	44.071,24	0,00	
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m3	95.501,190	213.548,400	118.047,210	7,30	7,30	697.158,24	1.558.903,32	861.745,08	0,00	
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m3	66.116,170	80.578,800	14.462,630	7,66	7,66	506.449,86	617.233,60	110.783,74	0,00	
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 800 a 1000m c/carreg	m3	73.462,410	188.568,000	115.105,590	8,21	8,21	603.126,38	1.548.143,28	945.016,90	0,00	
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m3	186.481,500	186.481,500	0,000	2,45	2,45	456.879,67	456.879,67	0,00	0,00	
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m3	378.613,950	378.613,950	0,000	2,88	2,88	1.090.408,17	1.090.408,17	0,00	0,00	
s/c	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m3	-	212.504,550	212.504,550	-	3,82	-	811.767,38	811.767,38	0,00	0,00
	Total Terraplenagem							5.254.202,07	8.040.251,96	2.786.049,89	0,00	
2.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)											
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m³	55.350,000	55.350,000	0,000	5,97	5,97	330.439,50	330.439,50	0,00	0,00	
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680	32,680	0,000	496,49	496,49	16.225,29	16.225,29	0,00	0,00	
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190	28,190	0,000	578,28	578,28	16.301,71	16.301,71	0,00	0,00	
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680	32,680	0,000	712,06	712,06	23.270,12	23.270,12	0,00	0,00	
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000	860.000,000	0,000	0,74	0,74	636.400,00	636.400,00	0,00	0,00	
	Total Terraplenagem (Caminho de Serviço)							1.022.636,62	1.022.636,62	0,00	0,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO											
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m²	442.800,000	442.800,000	0,000	0,74	0,74	327.872,00	327.872,00	0,00	0,00	
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m²	86.100,000	86.100,000	0,000	12,06	12,06	1.038.366,00	1.038.366,00	0,00	0,00	
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m²	81.180,000	81.180,000	0,000	12,06	12,06	979.030,80	979.030,80	0,00	0,00	
2 S.02.300.00	Imprimação	m²	369.000,000	369.000,000	0,000	0,25	0,25	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	
2 S.02.500.51	Tratamento superficial simples com Emulsão - BC	m²	82.000,000	82.000,000	0,000	0,84	0,84	68.880,00	68.880,00	0,00	0,00	
2 S.02.501.51	Tratamento superficial duplo com Emulsão - BC	m²	287.000,000	287.000,000	0,000	2,68	2,68	769.160,00	769.160,00	0,00	0,00	
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800	442,800	0,000	2.377,25	2.377,25	1.052.646,30	1.052.646,30	0,00	0,00	
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	916,350	975,889	59,539	1.363,07	1.363,07	1.249.049,19	1.330.083,70	81.034,51	0,00	
	Total Pavimentação							5.577.054,29	5.658.088,80	81.034,51	0,00	

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013

Eng. Antonio Carlos Tenuta
Fiscal Port. GP Nº 555/11

SILICONSINIFRA
Fisco
Ass. *[Assinatura]*

Folhas 010 29
Setor 542

SEM EFEITO

Fis. 34



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ADITIVO - READEQUAÇÃO DE PROJETO COM REFLEXO FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica	Nº. Contrato: 002/2011 - Associação	Prazo de execução:	
Rodovia: MT-338	Assinatura: 1/11/2011	Vr. Contratual a PI	R\$ 21.391.033,80
Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	Publicação: 1/11/2011	Vr. Aditivo a PI	R\$ 0,00
Sub-trecho: Estaca 1.500+0,00 a Estaca 4325+0,00 (Lote 2)	Processo Original: 27.712-8/10-SETPU	Vr. Contr + Aditivo PI	R\$ 21.391.033,80
Extensão: 40,5 Km	Convênio: 0149-010		
Município: Porto dos Gaúchos-MT	Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL DO ITEM				
			CONTRATO	ALTERAÇÃO	A ADITAR	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	REFLEXO FINANCEIRO ACRESCIMO (R\$)	SUPRESSÃO (R\$)	
4.0	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO											
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	bkm	3.390.495,000	3.390.495,000	0,000	0,36	0,36	1.220.578,20	1.220.578,20	0,00	0,00	
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	bkm	645.991,500	645.991,500	0,000	0,65	0,65	419.894,47	419.894,47	0,00	0,00	
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	bkm	1.685.764,200	5.101.705,440	3.415.941,240	0,65	0,65	1.095.746,73	3.316.108,53	2.220.361,80	0,00	
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	bkm	442,800	442,800	0,000	181,69	181,69	80.452,33	80.452,33	0,00	0,00	
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	bkm	916,350	975,800	59,450	181,69	181,69	166.491,63	177.293,10	10.801,47	0,00	
	Total Transporte de Pavimentação							2.983.163,36	5.214.326,63	2.231.163,27	0,00	
5.0	DRENAGEM											
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal prof. P / corte em solo - DPS 07 - AC / BC	m	7.560,000	7.560,000	0,000	100,72	100,72	761.443,20	761.443,20	0,00	0,00	
2 S.04.502.51	Boca de saída p / dreno longitudinal BSD - 01 - AC/BC	und	42,000	42,000	0,000	114,67	114,67	4.816,14	4.816,14	0,00	0,00	
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto STC 02 - AC / BC	m	7.060,000	7.060,000	0,000	37,78	37,78	266.728,80	266.728,80	0,00	0,00	
2 S.04.910.53	Meio fio de concr - MFC 03 - AC/BC	m	7.058,260	7.058,260	0,000	27,10	27,10	191.278,84	191.278,84	0,00	0,00	
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rap. Canal retang. - DAR 03 AC / BC	m	672,000	672,000	0,000	124,82	124,82	83.879,04	83.879,04	0,00	0,00	
2 S.04.942.51	Entrada d'água EDA 01 - AC / BC	und	180,000	180,000	0,000	37,92	37,92	6.825,60	6.825,60	0,00	0,00	
2 S.04.942.52	Entrada d'água EDA 02 - AC / BC	und	76,000	76,000	0,000	45,12	45,12	3.429,12	3.429,12	0,00	0,00	
2 S.04.950.71	Dissipador de energia DEB -01 - AC / BC	und	256,000	256,000	0,000	239,74	239,74	61.373,44	61.373,44	0,00	0,00	
2 S.04.100.53	Corpo de BSTC D=1,00 m incl. berços e dentes - AC/BC/PC	m	100,000	100,000	0,000	760,32	760,32	76.032,00	76.032,00	0,00	0,00	
2 S.04.101.53	Boca BSTC D = 1,00 m normal - AC/BC/PC	und	14,000	14,000	0,000	2.063,87	2.063,87	28.894,18	28.894,18	0,00	0,00	
	Total Drenagem							1.484.698,36	1.484.698,36	0,00	0,00	
6.0	TRANSPORTE DE DRENAGEM											
2 S.09.001.05	Transporte local em rod. não pav. (brita)	tkm	482.621,075	482.621,075	0,000	0,36	0,36	173.743,58	173.743,58	0,00	0,00	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rod. pav. (brita)	tkm	2.532.904,930	2.532.904,930	0,000	0,52	0,52	1.317.110,56	1.317.110,56	0,00	0,00	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rod. pav. (cimento)	tkm	34.586,200	34.586,200	0,000	0,34	0,34	11.759,30	11.759,30	0,00	0,00	
2 S.09.001.05	Transporte local em rod. não pav. (cimento)	tkm	11.083,305	11.083,305	0,000	0,50	0,50	5.541,65	5.541,65	0,00	0,00	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rod. pav. (areia)	tkm	68.041,877	68.041,877	0,000	0,34	0,34	23.134,23	23.134,23	0,00	0,00	
2 S.09.001.05	Transporte local em rod. não pav. (areia)	tkm	17.899,076	17.899,076	0,000	0,52	0,52	9.307,51	9.307,51	0,00	0,00	
2 S.09.001.05	Transporte local em rod. não pav. (madeira)	tkm	150,814	150,814	0,000	0,50	0,50	75,40	75,40	0,00	0,00	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rod. pav. (madeira)	tkm	47,062	47,062	0,000	0,34	0,34	16,00	16,00	0,00	0,00	
	Total Transporte de Drenagem							1.540.688,23	1.540.688,23	0,00	0,00	

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013

Eng. Antonio Carlos Tenuta
Fiscal Port. GP Nº 555/11

SUBCONSIGNIFRA
Fis. 30
Ass. [Assinatura]

Folha Nº 30
Setor: CURE

SEM EFEITO

Fis. 35
+



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ADITIVO READEQUAÇÃO DE PROJETO COM REFLEKO FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica	Nº. Contrato: 002/2011 - Associação	Prazo de execução:	
Rodovia: MT-338	Assinatura: 1/11/2011	Vr. Contratual a PJ	R\$ 21.391.033,80
Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	Publicação: 1/11/2011	Vr. Aditivo a PJ	R\$ 0,00
Sub-trecho: Estaca 4524 + 0,00 à Estaca 4525 + 0,00 (toto 2)	Processo Original: 27.712-8/10-SETPU	Vr. Contr + Aditivo PJ	R\$ 21.391.033,80
Extensão: 40,5 Km	Convênio: 014/2.010		
Município: Porto dos Gaúchos-MT	Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL DOTTEM		REFLEKO FINANCEIRO	
			CONTRATO	ALTERAÇÃO	A ADITAR	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	CONTRATO (R\$)	ALTERAÇÃO (R\$)	ACRESCIMO (R\$)	SUPRESSÃO (R\$)
7.0	SINALIZAÇÃO										
4.5.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000	22.080,000	0,000	15,81	15,81	349.084,80	349.084,80	0,00	0,00
4.5.06.200.02	Fornecimento e implantação placa de sinal, Totalmente refletiva	m²	123,000	123,000	0,000	363,95	363,95	44.765,85	44.765,85	0,00	0,00
4.5.06.121.01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	und	22.450,000	22.450,000	0,000	17,31	17,31	388.609,50	388.609,50	0,00	0,00
4.5.06.121.11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva bidirecional	und	220,000	220,000	0,000	38,54	38,54	8.478,80	8.478,80	0,00	0,00
4.5.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000	266,000	0,000	37,02	37,02	9.847,32	9.847,32	0,00	0,00
4.5.06.000.11	Defensa maleável dupla (fornecimento / implantação)	und	308,000	308,000	0,000	422,40	422,40	130.099,20	130.099,20	0,00	0,00
4.5.06.000.12	Ancoragem da defesa maleável duol (fornecimento / implantação)	und	120,000	120,000	0,000	460,62	460,62	55.274,40	55.274,40	0,00	0,00
	Total Sinalização							996.159,87	996.159,87	0,00	0,00
8.0	OBRAS COMPLEMENTARES										
3.5.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000	22.000,000	0,000	18,96	18,96	417.120,00	417.120,00	0,00	0,00
	Total Obras Complementares							417.120,00	417.120,00	0,00	0,00
9.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL										
2.5.05.102.00	Hidrosemeadura área de talude de aterro	m²	82.000,000	243.000,000	161.000,000	1,24	1,24	101.680,00	301.320,00	199.640,00	0,00
2.5.05.182.00	Hidrosemeadura área de jazida	m²	203.475,000	203.475,000	0,000	1,24	1,24	252.309,00	252.309,00	0,00	0,00
2.5.05.182.00	Hidrosemeadura área de empréstimo	m²	320.000,000	320.000,000	0,000	1,24	1,24	396.800,00	396.800,00	0,00	0,00
2.5.01.109.01	Reconformação de área de jazida	m²	30.521,250	30.521,250	0,000	1,60	1,60	48.834,00	48.834,00	0,00	0,00
2.5.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m²	48.000,000	48.000,000	0,000	1,60	1,60	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
3.5.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000	203.475,000	0,000	0,24	0,24	48.834,00	48.834,00	0,00	0,00
3.5.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000	320.000,000	0,000	0,24	0,24	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
	Total Recuperação Ambiental							1.002.057,00	1.201.697,00	199.640,00	0,00
10.0	ALUGUEL DE VEÍCULO										
2.5.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	8,000	16,000	8,000	6.274,59	6.274,59	50.196,72	100.393,44	50.196,72	0,00
	Total Aluguel de Veículo							50.196,72	100.393,44	50.196,72	0,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)								21.391.033,76	26.739.149,16	5.348.084,39	0,00

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013

Engº Antônio Carlos Tenuta
Fiscal Port. GP Nº 555/11

PERCENTUAIS	25,00%	0,00%
ADITIVO		

SUCCURSAL
FIS. 31
Ass. 17

Folha nº 31
Seman. 30/03

SEM EFEITO
FIS. 36

Porto dos Gaúchos-MT, 11 de Março de 2013

OFÍCIO N.º 020/GUAXE/2013

À
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

ATT.: Sr. Dirceu Oliveira dos Santos
Diretor Presidente

Referência: Convênio N.º 014/2010 – SETPU
Contrato N.º 002/2011 – Guaxe Construtora Ltda

Assunto: Termo aditivo de valor

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar a vossa senhoria, conforme prevê a Cláusula Segunda, Item 2.2 e Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato com a Guaxe Construtora Ltda, n.º 002/2011, assinado em 01/11/2011, originado do Convênio N.º 014/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU - e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) – Entrº Rod MT-242, sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 à Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02), numa extensão de 40,50km, a elaboração do **Termo Aditivo de apostilamento**.

O Valor a ser acrescido é de **R\$ 3.393.552,96 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme prevê o § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Art 65, § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Portanto, o valor global passa ser de **R\$ 30.132.671,11 (trinta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)**, conforme demonstrado em planilha.

Atenciosamente,


Eng.º Alexandre Corrêa de Mello
Sócio-Diretor

NECESSÁRI
11/03/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2011 DE EMPREITADA A PREÇO UNITÁRIO, QUE FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338 (ESTRADA DA BAIANA) E DO OUTRO LADO A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº.002/2011 que celebram de um lado a **Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana)**, com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº 1.342, bairro Centro – 78.560.000 – Porto dos Gaúchos – MT, inscrição no CNPJ sobre nº 11.797.709/0001-86, neste ato representado pelo Vice Presidente **VALTER ROZOLIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, nº 282W, bairro Centro, em Juara – MT, CEP. 78.575.000, portador do RG nº 3866 SSP-MT, e CPF nº 110.573.191-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com sede administrativa à Av. Lions Internacional, 2700E, Zona Urbana, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 13.200.418-6, neste ato representado pelo Sócio Diretor **SR. ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO**, portador do RG 7.476.327 SSP – SP, CPF 919.422.338-68 e RNP CREA sob nº 260.879.449.1, conforme contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A alteração dos preços unitários ao contrato nº 002/2011 é decorrente das atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas e de comum acordo, entre as partes contratantes previsto na cláusula nona do contrato nº 002/2011, de 01 de novembro de 2011.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo:

Atualizar e compensar financeiramente “Cláusula segunda” do contrato nº 002/2011 do valor do contrato e da forma de pagamento, que passam ter a seguinte redação:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O valor do presente instrumento, conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA passa a ser de **R\$ 30.132.671,11** (trinta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos), decorrente da incorporação de valores originados das compensações financeiras;

2.2 Adita-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.393.552,96** (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), decorrente das atualizações de preços pelos índices do DNIT para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sendo a importância incorporada no subitem 2.1 deste contrato.

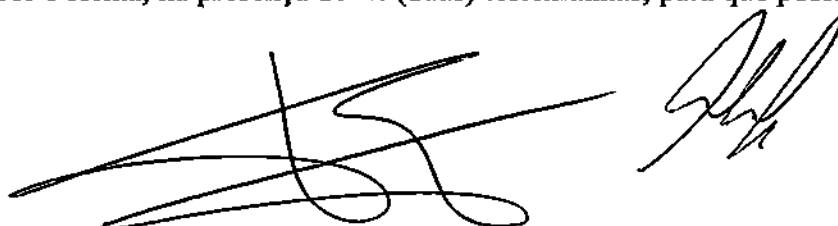
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 002/2011, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

Este termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

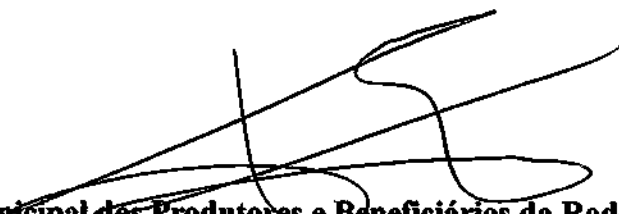


SUCCON/SINFRA
Fis. 35
Ass. RJ

Folha nº 35
Sector: SAE

Porto dos Gaúchos, 18 de Março de 2013.

CONTRATANTE:



Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338
RODOVIA DA BAIANA
VALTER ROZOLIN
Vice Presidente

CONTRATADA:



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
 CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
 Lote : 2
 Extensão : 40,5 km

I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,061%
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,431%
II.I	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,871%
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,369%
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,412%
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,655%
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,869%
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,696%
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,613%
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,645%
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,380%
	TOTAL GERAL	30.132.671,11	100,000%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Coinstrutora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10
 Valdecir Hansem - Diretor



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Pavimentação Asfáltica
Rodovia : MT 338
Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
Lote : 2
Extensão : 40,5 km

QUDRO 4

Código	Discriminação	Unid.	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Unitário p/ extenso	Pr. Total
I SERVIÇOS PRELIMINARES						
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1,000	96.489,11	noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos	96.489,11
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1,000	1.035,42	um mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos	1.035,42
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1,000	57.578,33	cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos	57.578,33
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1,000	47.671,75	quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos	47.671,75
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16,000	61.974,57	sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	991.593,12
4 S.06.200.02	Placa de obra	m2	79,000	371,11	trezentos e setenta e um reais e onze centavos	29.317,69
Total Serviços Preliminares						1.223.685,42
II.0 TERRAPLENAGEM						
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâm 0,15m	m²	1.230.000,000	0,34	trinta e quatro centavos de real	418.200,00
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50m	m³	330.674,400	1,83	um real e oitenta e três centavos	605.134,15
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50 a 200m c/carrea	m³	90.104,400	7,33	sete reais e trinta e três centavos	660.465,25
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 200 a 400m c/carrea	m³	68.526,000	8,00	oito reais	548.208,00
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 400 a 600m c/carrea	m³	213.548,400	8,33	oito reais e trinta e três centavos	1.778.858,17
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 600 a 800m c/carrea	m³	80.578,800	8,73	oito reais e setenta e três centavos	703.452,92
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 800 a 1000m c/carrea	m³	188.568,000	9,37	nove reais e trinta e sete centavos	1.766.882,16
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m³	186.481,500	2,80	dois reais e oitenta centavos	522.148,20
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m³	378.613,950	3,28	três reais e vinte e oito centavos	1.241.853,75
s/c	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m³	212.504,550	4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	924.394,79
Total Terraplenagem-II.0						9.169.597,39
II.1 TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)						
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m³	55.350,000	6,87	seis reais e oitenta e sete centavos	380.254,50
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680	566,19	quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos	18.503,08
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190	659,47	seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos	18.590,45
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680	812,03	oitocentos e doze reais e três centavos	26.537,14

ASS. SUCCONSTRUTORA
Fis. 37

Sel. SURE
Folha nº 37



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra	: Pavimentação Asfáltica	QUADRO 4
Rodovia	: MT 338	
Trecho	: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	
Sub-Trecho	: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)	
Lote	: 2	
Extensão	: 40,5 km	

Código	Discriminação	Unid.	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Unitário p/ extenso	Pr. Total
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000	0,84	oitenta e quatro centavos de real	722.400,00
	Total Terraplenagem-II.I					1.166.285,17
	III PAVIMENTAÇÃO					
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m²	442.800,000	0,83	oitenta e três centavos de real	367.524,00
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	86.100,000	13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	1.165.794,00
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	81.180,000	13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	1.099.177,20
2 S.02.300.00	Imprimação	m²	369.000,000	0,28	vinete e oito centavos de real	103.320,00
2 S.02.500.51	Tratamento superficial simples com Emulsão - BC	m²	82.000,000	0,94	noventa e quatro centavos de real	77.080,00
2 S.02.501.51	Tratamento superficial duplo com Emulsão - BC	m²	287.000,000	3,00	três reais	861.000,00
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800	2.436,44	dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos	1.078.855,63
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800	1.419,36	um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos	1.385.011,48
	Total Pavimentação					6.137.762,31
	IV TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO					
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	3.390.495,000	0,40	quarenta centavos de real	1.356.198,00
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	645.991,500	0,73	setenta e três centavos de real	471.573,79
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	tkm	5.101.705,440	0,73	setenta e três centavos de real	3.724.244,97
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	tkm	442,800	209,50	duzentos e nove reais e cinquenta centavos	92.766,60
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	tkm	975,800	209,50	duzentos e nove reais e cinquenta centavos	204.430,10
	Total Transporte de Pavimentação					5.849.213,46
	V DRENAGEM					
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560,000	115,59	cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos	873.860,40
2 S.04.502.51	Boca de saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42,000	131,60	cento e trinta e um reais e sessenta centavos	5.527,20
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060,000	43,36	quarenta e três reais e trinta e seis centavos	306.121,60
2 S.04.910.53	Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.058,260	31,10	trinta e um reais e dez centavos	219.511,88
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672,000	143,25	cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos	96.264,00
2 S.04.942.51	Entrada d'água - FDA 01 - AC/BC	und	180,000	43,52	quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos	7.833,60
2 S.04.942.52	Entrada d'água - FDA 02 - AC/BC	und	76,000	51,78	cinquenta e um reais e setenta e oito centavos	3.935,28
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	256,000	275,15	duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos	70.438,40
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC/TC	m	100,000	872,62	oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos	87.262,00

SUCCONSTRUTORA
Fis. 391
Ass. [Assinatura]

Folha N° 38
Setor: CCE



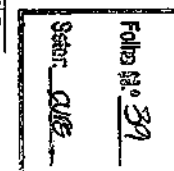
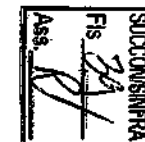
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Pavimentação Asfáltica
Rodovia : MT 338
Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
Lote : 2
Extensão : 40,5 km

QUDRO 4

Código	Discriminação	Unid.	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Unitário p/ extenso	Pr. Total
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	und	14,000	2.368,70	dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos	33.161,80
Total Drenagem						1.703.916,16
VI TRANSPORTE DE DRENAGEM						
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	482.621,075	0,40	quarenta centavos de real	193.048,43
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ basc. em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	2.532.904,930	0,60	sessenta centavos de real	1.519.742,95
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ basc. em rodovia pavimentada (Cimento)	tkm	34.586,200	0,38	trinta e oito centavos de real	13.142,75
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	tkm	11.083,305	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	5.984,98
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ basc. em rodovia pavimentada (Areia)	tkm	68.041,877	0,38	trinta e oito centavos de real	25.855,91
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	tkm	17.899,076	0,60	sessenta centavos de real	10.739,44
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Madeira)	tkm	150,814	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	81,43
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ basc. em rodovia pavimentada (Madeira)	tkm	47,062	0,38	trinta e oito centavos de real	17,88
Total Transporte de Drenagem						1.768.613,77
VII SINALIZAÇÃO						
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000	17,78	dezessete reais e setenta e oito centavos	392.582,40
4 S.06.200.02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000	388,10	trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos	47.736,30
4 S.06.121.01	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000	19,48	dezenove reais e quarenta e oito centavos	437.326,00
4 S.06.121.11	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	220,000	43,34	quarenta e três reais e trinta e quatro centavos	9.534,80
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000	39,46	trinta e nove reais e quarenta e seis centavos	10.496,36
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (forn. / impl.)	und	308,000	491,90	quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos	151.505,20
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (forn. / impl.)	und	120,000	536,55	quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	64.386,00
Total Sinalização						1.113.567,06
VIII OBRAS COMPLEMENTARES						
3 S.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000	22,09	vinte e dois reais e nove centavos	485.980,00
Total Obras Complementares						485.980,00
IX RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de talude de aterro	m²	243.000,000	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	352.350,00
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de jazida	m²	203.475,000	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	295.038,75
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de empréstimo	m²	320.000,000	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	464.000,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250	1,87	um real e oitenta e sete centavos	57.074,73
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m³	48.000,000	1,87	um real e oitenta e sete centavos	89.760,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000	0,27	vinte e sete centavos de real	54.938,25
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000	0,27	vinte e sete centavos de real	86.400,00





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Pavimentação Asfáltica
Rodovia : MT 338
Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
Lote : 2
Extensão : 40,5 km

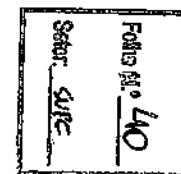
QUDRO 4

Código	Discriminação	Unid.	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Unitário p/ extenso	Pr. Total
	Total Recuperação Ambiental					1.399.561,73
X	ALUGUEL DE VEÍCULO					
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000	7.155,54	sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	114.488,64
	Total Aluguel de Veículo					114.488,64
	TOTAL GERAL					30.132.671,11

Importa o valor do Presente orçamento em R\$ 30.132.671,11 (trinta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Coinstrutora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10
Valdeir Hansem - Diretor





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av. Lions Internacional, 2700-IV - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP: 74.500-000 - Fone/Fax: (65) 3311-7800
 CNPJ: 02.837.996/0001-10 - Insc. Est.: 13.209.418-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurantes Cambaré (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
 Lote : 2
 Extensão : 40,5 km

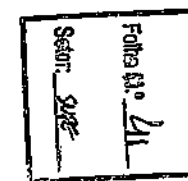
QUADRO 5

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,05%	244.737,08	20,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	641.871,82	7,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00
II.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	81.639,96	7,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	0,00	0,00	0,00	0,00	429.643,36	7,00	429.643,36	7,00	429.643,36	7,00	429.643,36	7,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	0,00	0,00	0,00	0,00	409.444,94	7,00	409.444,94	7,00	409.444,94	7,00	409.444,94	7,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	0,00	0,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	0,00	0,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00
TOTAL GERAL		30.132.671,11	100,00%												
Valor Total - Simples				766.110,76	2,54%	926.191,53	3,07%	1.558.562,18	5,17%	1.558.562,18	5,17%	1.558.562,18	5,17%	1.558.562,18	5,17%
Valor Total - Acumulado				766.110,76	2,54%	1.692.302,29	5,62%	3.250.864,47	10,79%	4.809.426,65	15,96%	6.367.988,83	21,13%	7.926.951,02	26,31%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdeci Hansem - Diretor





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
 CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.925)
 Lote : 2
 Extensão : 40,5 km

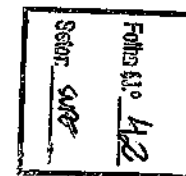
QUADRO 5

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	210 dias		240 dias		270 dias		300 dias		330 dias		360 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II.I	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	429.643,36	7,00	306.888,12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	409.444,94	7,00	292.460,67	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00
TOTAL GERAL		30.132.671,11	100,00%												
Valor Total - Simples				1.558.562,18	5,17%	802.028,54	2,66%	202.679,75	0,67%	29.053,25	0,10%	29.053,25	0,10%	29.053,25	0,10%
Valor Total - Acumulado				9.485.113,20	31,48%	10.287.141,74	34,14%	10.489.821,49	34,81%	10.518.874,74	34,91%	10.547.928,00	35,00%	10.576.981,25	35,10%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdecir Hansem - Diretor





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP: 78.300-800 - Fone/Fax: (65) 3311-7600
CNPJ: 02.837.996/0001-10 - Insc. Est.: 13.200.418-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
Rodovia : MT 338
Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
Lote : 2
Extensão : 40,5 km

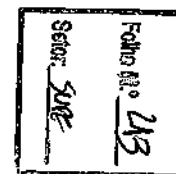
QUADRO 5

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	390 dias		420 dias		450 dias		480 dias		510 dias		540 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00
II.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	429.643,36	7,00	429.643,36	7,00	368.265,74	6,00	306.888,12	5,00	306.888,12	5,00	306.888,12	5,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	409.444,94	7,00	409.444,94	7,00	350.952,81	6,00	292.460,67	5,00	292.460,67	5,00	292.460,67	5,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	119.274,13	7,00	119.274,13	7,00	102.234,97	6,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	123.802,96	7,00	123.802,96	7,00	106.116,83	6,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	66.814,02	6,00	66.814,02	6,00	66.814,02	6,00	66.814,02	6,00	66.814,02	6,00	66.814,02	6,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	29.158,80	6,00	29.158,80	6,00	29.158,80	6,00	29.158,80	6,00	29.158,80	6,00	29.158,80	6,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	83.973,70	6,00	83.973,70	6,00	83.973,70	6,00	83.973,70	6,00	83.973,70	6,00	83.973,70	6,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	4.579,55	4,00	4.579,55	4,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00
TOTAL GERAL		30.132.674,11	100,00%												
Valor Total - Simples				1.807.959,31	6,00%	1.807.959,31	6,00%	1.651.074,48	5,48%	1.496.479,42	4,97%	1.496.479,42	4,97%	1.496.479,42	4,97%
Valor Total - Acumulado				12.384.940,56	41,10%	14.192.899,87	47,10%	15.843.974,35	52,58%	17.340.453,77	57,55%	18.836.933,19	62,51%	20.333.412,61	67,48%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valeir Hansen - Diretor





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av. Lioz Internacional, 2700-W - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP: 78.300-000 - Fone/Fax: (85) 3311-7800
 CNPJ: 02.837.996/0001-10 - Insc. Est.: 13.200.418-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.925)
 Lote : 2
 Extensão : 40,5 km

QUADRO 5

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	570 dias		600 dias		630 dias		660 dias		690 dias		720 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II.I	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	305.888,12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	292.460,67	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	DRENAGEM	1.703.916,15	5,65%	85.195,81	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	88.430,69	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,05	3,70%	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.489,64	0,38%	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00
TOTAL GERAL		30.132.671,11	100,00%												
Valor Total - Simples				1.466.488,33	4,87%	176.718,92	0,59%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%
Valor Total - Acumulado				#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdeir Hansem - Diretor

SUCCURSINFERA
 Fls. 444
 Ass. *[assinatura]*

Folha nº 444
 Setor: 5205



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av Lions Internacionais, 2700-W - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP: 78.300-000 - Fone/Fax: (65) 3311-7800
 CNPJ: 02.837.996/0001-10 - Insc. Est.: 13.200.418-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
 Lote : 2
 Extensão : 40,5 km

QUADRO S

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	570 dias		600 dias		630 dias		660 dias		690 dias		720 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	306.888,12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	292.460,67	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	85.195,81	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	88.430,69	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00
TOTAL GERAL		30.132.674,11	100,00%												
0,00															
Valor Total - Simples				1.466.488,33	4,87%	176.718,92	0,59%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%	26.763,48	0,09%
Valor Total - Acumulado				21.799.900,84	72,35%	21.976.619,87	72,93%	22.003.383,35	73,02%	22.030.146,83	73,11%	22.056.910,31	73,20%	22.083.673,79	73,29%

Culabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdeir Hansem - Diretor

SUCCOMINSINFRRA
 Fís. 457
 Ass. [assinatura]

Folha 44 de 45
 Sefor SURE



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Av Lions Informacional, 2700-W - Zona Urbana
Tangará da Serra - MT - CEP : 78.300-000 - Fone/Fax : (65) 3311-7800
CNPJ : 02.837.996/0001-10 - Insc. Est. : 13.200.418-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Pavimentação Asfáltica
Rodovia : MT 338
Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-Trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2,500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4,525)
Lote : 2
Extensão : 40,5 km

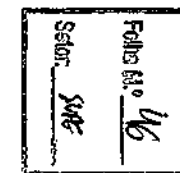
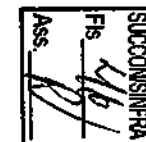
QUADRO 5

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	750 dias		780 dias		810 dias		840 dias		870 dias		900 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	458.479,87	5,00	366.783,90	4,00	366.783,90	4,00
II.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	58.314,26	5,00	46.651,41	4,00	46.651,41	4,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	306.888,12	5,00	306.888,12	5,00	306.888,12	5,00	306.888,12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	292.460,67	5,00	292.460,67	5,00	292.460,67	5,00	292.460,67	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	85.195,81	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.768.613,77	5,87%	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	88.430,69	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00
TOTAL GERAL		30.132.671,11	100,00%												
Valor Total - Simples				1.466.488,33	4,87%	1.466.488,33	4,87%	1.466.488,33	4,87%	1.466.488,33	4,87%	590.154,22	1,96%	590.154,22	1,96%
Valor Total - Acumulado				23.550.162,12	78,15%	25.016.650,46	83,02%	26.483.138,79	87,89%	27.949.627,13	92,76%	28.539.781,35	94,71%	29.129.935,57	96,67%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdecir Hansen - Diretor





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Av Lions Intermarcial, 2700-W - Zona Urbana
 Tangará da Serra - MT - CEP: 78.380-090 - Fone/Fax: (65) 3311-7800
 CNPJ: 02.837.996/0001-10 - Insc. Est.: 13.200.418-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QUADRO 5

Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia : MT 338
 Trecho : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Sub-Trecho : Restaurante Combará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)
 Lote : 2
 Extensão : 40,9 km

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	930 dias		960 dias		990 dias		1.020 dias		1.050 dias		1.080 dias	
				Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %	Valor R\$	Peso %
I	SERVICÓS PRELIMINARES	1.223.685,42	4,06%	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	24.473,71	2,00	146.842,25	12,00
II.0	TERRAPLENAGEM	9.169.597,39	30,43%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	1.166.285,17	3,87%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III	PAVIMENTAÇÃO	6.137.762,31	20,37%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	5.849.213,46	19,41%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	DRENAGEM	1.703.916,16	5,65%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM	1.760.613,77	5,87%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII	SINALIZAÇÃO	1.113.567,06	3,70%	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	55.678,35	5,00	22.271,34	2,00	22.271,34	2,00
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES	485.980,00	1,61%	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	24.299,00	5,00	9.719,60	2,00	9.719,60	2,00
IX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.399.561,73	4,64%	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	69.978,09	5,00	27.991,23	2,00	27.991,23	2,00
X	ALUGUEL DE VEÍCULO	114.488,64	0,38%	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00	2.289,77	2,00
TOTAL GERAL		30.132.671,11	100,00%												
Valor Total - Simples				176.718,92	0,59%	176.718,92	0,59%	176.718,92	0,59%	176.718,92	0,59%	86.745,66	0,29%	209.114,20	0,69%
Valor Total - Acumulado				29.306.654,49	97,26%	29.483.373,41	97,85%	29.660.092,33	98,43%	29.836.811,25	99,02%	29.923.556,91	99,31%	30.132.671,11	100,00%

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2013.

Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10

Valdecir Hansen - Diretor

SUCOMISINIFRA
 Fis. 477
 Ass. R7

Folha N.º 47
 Setor SAE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha nº. 48
Sector: GRC

SUCCONSINFRA
Fis. 48
Ass. R

Fis. 44

SEM EFEITO

JUSTIFICATIVA

1 - Em 18/02/2008, foi assinado **Convênio nº 014/2010**, entre a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA** e a **Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT/338**, que tem como objeto a Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Entr.º MT/220 (Novo Paraná) – Entr.º BR/163 (Piúva), Sub-trecho : Entr.º MT/220 (Novo Paraná) – Entr.º MT/242, com extensão de 40,5km (Lote 02).

O **item 2 da Cláusula Quinta “DAS OBRIGAÇÕES”** no sub-item “n” cita que a **Associação** se compromete a:

“promover a execução dos serviços objeto do convênio por conta da transferência dos recursos do estado, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (**Lei nº 8.666/93**)”

2 - Analisando a documentação relativa ao processo licitatório modalidade concorrência pública nº 001/2010, foi verificado que transcorreu dentro dos ditames da **Lei nº 8.666/93**, originando o **Instrumento Contratual nº 002/2011** assinado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**

3 - Em 01/03/2013, a **Associação**, através de seu Presidente **Dirceu Oliveira dos Santos**, alegando limitações financeiras, solicita que o Estado através da **Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU**, assumo o **Contrato nº 002/2011**, uma vez que o Estado possui melhores condições para execução do contrato.

O **Estado de Mato Grosso** assinou, em 27 de dezembro de 2012, o **Contrato de Financiamento** mediante a abertura de crédito, com recursos do **BNDES** nº 20/00010-3, tendo o **Banco do Brasil S.A.** como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do **“Programa Mato Grosso Integrado Sustentável e Competitivo (MT Integrado)**”, sendo que a rodovia MT-338 Trecho: Entr.º MT/220 (Novo Paraná) – Entr.º



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha nº 49
Setor: SUPE

Fls. 45
SEM EFEITO

BR/163 (Piúva), Sub-trecho : Entrº MT/220 (Novo Paraná) – Entrº MT/242, se enquadra plenamente nas condições estabelecidas no contrato de financiamento.

SUCCON/SINFRA
Fls. 49
Ass. RT

Quanto a dificuldade financeira alegada pela **Associação** e a solicitação para que o **Estado** assumira estas parcelas, nenhum entendimento pode ser colocado tendo em vista que a rodovia pavimentada, produto resultante do acordo será contabilizado como **patrimônio do Estado**, principalmente em função da nova normativa da contabilidade pública.

Assim vimos solicitar a Vossa Excelência, análise e parecer quanto ao procedimento.

No aguardo de uma orientação, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Cinésio Nunes de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Folha nº. 50
Setor. SUZE

Fls. 46
d.

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SEM EFEITO

PROCESSO: nº. 103954/2013

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ASSUNTO: Convênio nº. 014/2010, de 30/04/2010

Manifestação nº002/2013.

DATA: 21/05/2013

PROCURADOR DO ESTADO: Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho.

SUCCON/SINFRA
Fls. 50/
Ass. R

EMENTA: CONVÊNIO ADMINISTRATIVO– LEGITIMIDADE DE O ESTADO ASSUMIR DIRETAMENTE O CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DECORRENTE DO CONVÊNIO – Convênio nº. 014/2010, firmado entre a antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338, para a pavimentação da rodovia MT – 338, trecho: Entº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entº. BR – 163 (Piúva), sub-trecho: Entº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entº. MT – 242 (Itanhangá), numa extensão de 133,0 km.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900

Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº 51
Setor: SUG

Fls. 47
SEM EFEITO

SUCCON/SINFRA
Fls. 51
Ass. R

Trata-se de processo Administrativo, encaminhado pelo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana para análise referente à assunção, diretamente pela **CONCEDENTE** - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, do Instrumento Contratual nº. 002/2011, de 01/11/2011 e Instrumento Contratual nº. 002/2013, de 11/03/2013, ambos firmados pela **CONVENENTE** - Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT - 338, para a pavimentação da rodovia objeto do convênio nº. 014/2010.

Pelo item "2.n" da "Cláusula Quinta - Das Obrigações", a Associação se compromete a *"promover a execução dos serviços objeto do convênio por conta da transferência dos recursos do Estado, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei nº. 8.666/1993)"*.

A Secretaria observa que analisou a documentação relativa ao processo licitatório na modalidade de concorrência pública, referente aos dois contratos, constatando que todos os procedimentos transcorreram dentro dos ditames da Lei nº. 8.666/1993, sagrando vencedora em ambos os casos a empresa GUAXE Construtora Ltda, assinando, por consequência, o Instrumento Contratual nº. 002/2011 (Lote 2), de 01/11/2011 e Instrumento Contratual nº. 002/2013 (Lote 3), de 11/03/2013.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900

Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SUCCON/SINFRA
Fls. 152
Ass. R

Folha nº 52
Setor. SUP
Fls. 118
SEM EFEITO

A Secretaria observou, que a Associação manifestou em 01/03/2013, que estava encontrando dificuldade de impor ritmo adequado de execução de obra, alegando limitações financeiras para atender a contrapartida estabelecida no convênio. Solicitou que fosse analisada a possibilidade do próprio Estado assumir a execução da obra.

Destacou, também, que o Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2012, assinou o "Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, Com Recursos do BNDES nº. 020/00010-3", tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para a ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "Programa Mato Grosso Integrado Sustentável e Competitivo (MT Integrado)", sendo que a rodovia MT - 338, trecho: Entº. MT - 220 (Novo Paraná) - Entº. BR - 163 (Piúva), sub-trecho: Entº. MT - 220 (Novo Paraná) - Entº. MT - 242 (Itanhangá) se enquadram perfeitamente nas condições estabelecidas nesse contrato de financiamento.

Acrescentou, ainda, que a rodovia pavimentada, produto resultante do acordo, será integralmente contabilizada como patrimônio do Estado, principalmente em função da nova normativa da Contabilidade Pública, motivo pelo qual foi firmado o Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 002/2011 e o Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 002/2013.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº. 53
Setor: SUDE

Fls. 49

SEM EFEITO

SUCCON/SINFRA
Fls. 53
Ass. [assinatura]

É o relatório.

Resta, pois, analisar quanto a possibilidade jurídica da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana assumir a execução do Instrumento Contratual nº. 002/2011 (Lote 2), assinado em 01/11/2011 e Instrumento Contratual nº. 002/2013 (Lote 3), assinado em 11/03/2013, no lugar da Contratante Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338.

A então Secretaria de Estado de Infraestrutura, hoje Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, firmou com a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338o Convênio nº. 014/2010, **delegando-lhe a competência para contratar** empresas para a pavimentação da rodovia MT – 338, trecho: Entº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entº. BR – 163 (Piúva), sub-trecho: Entº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entº. MT – 242 (Itanhangá), numa extensão de 133,0 km.

O convênio, diferente do contrato, é o instrumento adequado para esse relacionamento, pelo **interesse comum das partes**. De um lado a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, pela sua competência de oferecer estrutura viária compatível com o nível de

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900

Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SUCCON/SINFRA
Fls. 54
Ass. R

Folhas 63. 54
Setor: CURE

Fls. 50

SEM EFEITO

produção do Estado e, do outro lado, os produtores que se unem em Associação para viabilizar a pavimentação de acesso as suas propriedades.

A Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338, no exercício desse poder que lhe foi delegado pelo Convênio nº. 014/2010, contratou a empresa vencedora dos dois lotes (lote 2 e Lote 3) do certame licitatório, para a execução das obras de pavimentação objeto do referido convênio.

Como já mencionado acima, pelo item "2.n" da "Cláusula Quinta – Das Obrigações", a Associação se comprometeu a promover a execução dos serviços, observando a Lei nº. 8.666/1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos.

São os termos do convênio que determinam que todos os instrumentos firmados a partir dele e com base nele, nele se integrarão produzindo por evidente, a solidarizarão quanto ao cumprimento das obrigações nascidas a partir da avença produzida entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº. 55
Setor: JURE

Fis. 51
SEM EFEITO

SUCCONSIMFRA
Fis. 55
Ass. R

O Judiciário Federal no processo AC 22691 PR 2002.04.01.022691-3, tendo como Relatora a Dra. Vânia Hack de Almeida, 3ª Turma, publicação no DJ do dia 16/11/2005, assim decidiu:

"A União nos termos da lei 9.277/96, art. 1º, delegou a administração de rodovias e exploração de trechos de rodovias, ou obras rodoviárias federais. Ora, na delegação transfere-se a execução de serviço público, mas não sua titularidade. Assim, persiste o interesse da União na solução desta demanda." (foi destacado)

Esse interesse se materializa no momento em que o Estado, representado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana pode reassumir a sua competência original, trazendo para si a execução de ambos os contratos, agora com recursos financeiros assegurados pelo financiamento firmado com o BNDES, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro. Esse procedimento se deu no momento em que foi firmado o Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 002/2011 e o Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 002/2013.

Desse procedimento dois elementos devem ser evidenciados:

Rua Sels, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900

Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



SUCCOM/SINFRA
Fis. 56
Ass. R

Folha 63.º 56
Setor. GUC

Fis. 52
SEM EFEITO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

1 – O Estado conclui a obra de pavimentação da rodovia, cujo início fez gerar uma expectativa na população de sua área de influência direta;

2 – O produto final, a rodovia pavimentada, irá incorporar ao patrimônio do Estado, não havendo, portanto, oneração desnecessária.

Por tudo que foi evidenciado é possível afirmar que os procedimentos adotados em relação aos dois instrumentos contratuais, encontram total guarida na legislação em vigor.

É o Parecer que submeto a apreciação superior.

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Procurador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011

Folha nº. 58	Fis. 53
Sector. CUB	

SEM EFEITO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011 que celebram de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **Cinésio Nunes de Oliveira**, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de **DELEGANTE** e a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT – 338(ESTRADA DA BAIANA)**, com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº. 1342, bairro Centro, Porto dos Gaúchos – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.797.709/0001-86, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **Dirceu Oliveira dos Santos**, portador do RG nº 237.946 – SSP/MT e CPF nº. 204.772.951-34, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº. 560 W, Bairro Centro, em Juara/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE DELEGADA** e do outro lado a empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.837.9960001-10, com sede na Rua 37, 827-S, Jardim Shangri-lá, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada pelo seu sócio proprietário Senhor **Márcio Aguiar da Silva**, portador da RG nº. 06270963-9 – SSP/RJ e CPF nº. 687.250.306-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

SUCCOM/SINFRA
Fis. 57
Ass. R

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do “Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)”, sendo que a rodovia MT – 338, trecho: Entrº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entrº. BR – 163 (Piúva), Sub Trecho: – Entrº. MT – 220 (Novo Paraná), Entrº MT-242 (Itanhangá), Segmento: Restaurante Cambará – Fazenda Bom Pastor - estaca 2.500 à estaca 4.525 com extensão de 40,5 Km, Lote 02, se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha nº. 58
Setor: SUDF

Fls. 54

SEM EFEITO

SUCCON/SINFRA
Fls. 58/1
Ass. [Signature]

Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1 – Pelo presente termo a **DELEGANTE**, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 – A "Cláusula Décima Quarta – Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 – Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia 'MT 338' (Estrada da Baiana), que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

14.2 – A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011, as despesas decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas, integralmente no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

[Signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha nº. 59
Setor: SARE

Fls. 55
✓

SEM EFEITO

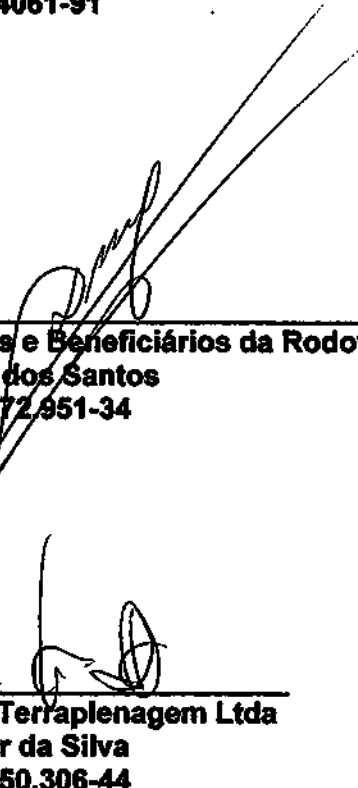
DELEGANTE:



Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91


SUCOM/SINFRA
Fls. 59
Ass. 

CONTRATANTE DELEGADO:



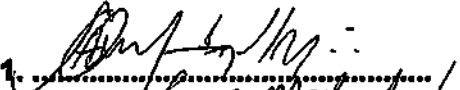
Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT - 338
Dirceu Oliveira dos Santos
CPF nº. 204.772.951-34

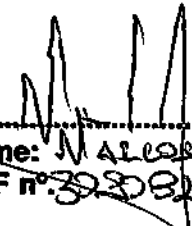
CONTRATADA:



GUAXE - Construtora e Terraplenagem Ltda
Márcio Aguiar da Silva
CPF nº. 687.250.306-44

TESTEMUNHAS:

1. 
.....
Nome: Lezar Matzoubach
CPF nº. 607.663.339-04

2. 
.....
Nome: MARCOS AUGUSTO KLAUZ
CPF nº. 39303052-15



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais"

Processo n.º: 103954/2013

Interessada: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Assunto: Convênio n° 014/2010, de 30/04/2010

PGE
Fls. _____
Rub. _____

Fls. 960

Folha nº 60
Setor: SUDE

SEM EFEITO

SUCCONSINFRA
Fls. 60
Ass. R

DESPACHO

1. R.H.
2. Após analisar os autos em epígrafe, atento e limitado ao fato da retomada da condução do contrato à Secretaria de Estado, **RECOMENDO** a homologação do **PARECER n° 002/2013**, que trata de "Convênio n° 014/2010, de 30/04/2010", exarado pelo Procurador do Estado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, por seus próprios fundamentos.
3. Encaminhe-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os devidos fins.

Cuiabá, 23 de maio de 2013.

Nelson Pereira dos Santos
Procurador-Geral Adjunto



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº. 61
Seletor: SURE

997
M.

SEM EFEITO

PROCESSO Nº: 103954/2013

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU]

ASSUNTO: Convênio nº 014/2010, de 30/4/2010.

SUCCON/SINFRA
Fis. 61
Ass. RJ

DESPACHO

1. R.H.
2. A Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338- Estrada da Baiana pleiteia junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, a possibilidade do Governo assumir totalmente as obrigações de pavimentação oriundas do Convênio nº 014/10/SINFRA, e realizar a cessão para outrem;
3. Às fls. 44-45, o Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana em despacho fundamenta da possibilidade do Governo Estadual assumir a integralidade das obrigações decorrentes do Convênio, o que, por óbvio é a sua resolução;
4. Nas fls. 46-52, consta Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, de lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, que ao analisar o pleito e documentos conclui pela possibilidade da cessão, com fundamento na legislação e edital;
5. Assim e com os argumentos acima citados, **HOMOLOGO** o Parecer nº 002/2013, exarado pelo Procurador do Estado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho e recomendado pelo Procurador-Geral Adjunto Dr. Nelson Pereira dos Santos.
6. Por oportuno, encaminhem-se os autos a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, para a verificar se ocorreu prejuízo econômico ao Estado, decorrente da desistência/cessão e assim, para tomada das demais providências.

Cuiabá, 24 de maio 2013

Jenz Prochnow Júnior
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº 62
Setor: CUPC

982
M.
SEM EFEITO

OFÍCIO nº 332/2013/GAB/PGE

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2013.

SUCCON/SINFRA
Fls. 67
Ass. R

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo nº 103954/2013**, que trata do Convênio nº 014/2010, de 30/4/2010, de lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, devidamente Homologado, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado.

A Sua Excelência o Senhor

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Nesta.

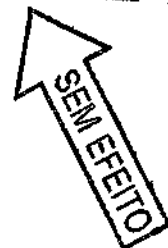


ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº 63
Setor: SUC

Protocolo: SUC/SINFRA/MT
Folha nº: 99
Ass.: CAAT



OFÍCIO nº 332/2013/GAB/PGE

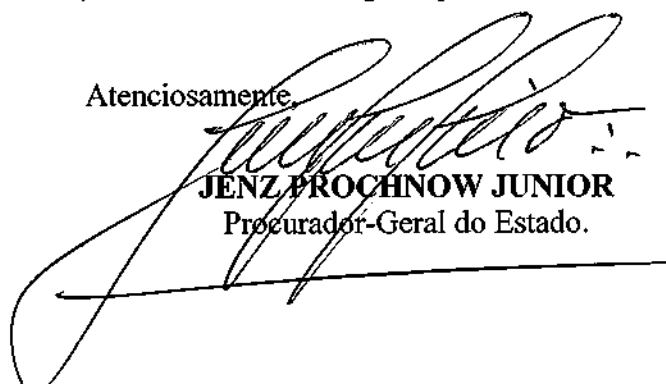
Cuiabá-MT, 24 de maio de 2013.

SUC/SINFRA
Fls. 63
Ass. R

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo nº 103954/2013**, que trata do Convênio nº 014/2010, de 30/4/2010, de lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, devidamente Homologado, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado.

A Sua Excelência o Senhor

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Nesta.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Folha nº 65
Setor: SUC

Protocolo/SINFRA
Folha nº: 115
Ass: *ccot*



PROC. Nº: 103.954/2013

FLS.: 115

DATA: 09 / 08 / 13

SUCCON/SINFRA
Fls. 04
Ass. *[Signature]*

Ao Silveio,
solicitamos providenciar empenho
para o contrato de locação nº 002/2011,
recursos do MT Integrado:

Projeto : 5148 1000
Matriza : 4490 5100
Fonte : 151
Valor : 10.000.000,00 ?

Para o contrato de locação nº 002/2013
recursos do MT Integrado:

Projeto : 5148 1000
Matriza : 4490 5100
Fonte : 151
Valor : 8.000.000,00

Em 09.08.2013

[Signature]
Ingeborg Gisela Günther Beger
Superintendente de Programas Especiais
SETPU

Solicitação de Empenho

Protocolo: 116
 Folh.: 116
 Ass.: coot

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes
 Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 610 12/08/2013 16:52:24
 Ano: 2013
 Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais
 Região: 1000 - Centro
 Categoria: 4 - Despesas de Capital
 Natureza: 4 - Investimentos
 Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento: 51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 00 - Diversos
 Fonte: 151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta

SEM EFEITO

Folha nº: 66
 Setor: SUDE

SUCCON/SINFRA
 Fls. 65
 Ass. R

Empenho

Código: 3385 12/08/2013 16:59:10
 Documento: 103954/2013 PED 314/2013
 Contrato: 000002 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda
 Data: 12 / 08 / 2013 Tipo: Empenho(-) Valor: 5.000.000,00
 Observação: Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02.

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	5.995.000,00	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	5.000.000,00	Valor Empenhado(R\$)	5.000.000,00
Saldo Atual(R\$)	995.000,00	Valor a Empenhar(R\$)	25.132.671,11

Ciente:

Tércio Macedo de Almeida
 Superintendente de Obras de Transportes

Alair Alves Zeferino de Paula
 Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Cinésio Moraes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas



Usuário: Janaina Ricale de Moraes Silva

Data: 12/08/2013 16:59:20

Controle: 8e1ccb67-800d-48d0-996e-8f63ef187061



CORL
 Ass.
 FIPLE
 Ass.

PED		PEDIDO DE EMPENHO		25101.0001.13.002/13235	
Data de Solicitação: 13/08/2013				RESERVA DE EMPENHO	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU					
Unidade Gestora: 0001 - SEDE					
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais					
Nº do Protocolo: 103954/2013					
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:			
*** **		*** **			
Especificação: Desp/c/IC 002/2011.					

SUCCON/SINFRA
 Fls. 66
 Ass. [Signature]

Folha 61º 67
 SATE/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 6.973.034,68	Valor Total da Reserva (R\$) *** 5.000.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.973.034,68	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extensão: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 5.000.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

Observações:
 Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



Relatório nº 68
 COPL 48
 Ass: [Signature]

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.13.001688-9
Nº PED: 25101.0001.13.002132-5	Data de Emissão: 13/08/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tip o de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SEM EFEITO

SUGG/DI/SINFRA
 Fls. 67
 Ass. [Signature]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00	Valor por Extensão: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002132-5 Desp/c/IC 002/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 13/08/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento	<i>[Signature]</i> Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa
Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



Folha nº 09
 COTL 19
 ASS.

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.13.0016825
Nº PED: 25101.0001.13.002132-5	Data de Emissão: 13/08/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação: *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

EM EFITO

SUCCORUSINFRA
 Fis 68
 Ass. [Assinatura]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00	Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002132-5 Desp/c/IC 002/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 13/08/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<p><i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento</p> <p>_____ Coordenador de Planejamento</p>	
<p>_____ Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estomo:	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Executiva do Núcleo Transporte e Cidades

NÚCLEO
TRANSPORTE E
CIDADES

Folha nº 10

Sector: CUB

SUCCON/SINFRA

Fls 69

Ass. R

Protocolo/SINFRA/ 17

Folha nº 120

Ass.: coot

GOVERNO DO MATO GROSSO

EFETIVO

PROC. Nº: 103954113

FLS.: 120

DATA: 14 / 08 / 2013

ASUPE

para conhecimento e arquivo.

Em 14/08/2013

A. Leite
Ayaney Rodrigues Leite
Coordenadora de Convênios

A COAB
para autorizar empenho.

Em: 03/10/13.

Alex
Eng. Alex Abalos Leferino de Paula
Secretário dos Transportes

R. A.
SRE/AVTC
para empenho

EM 03/10/13

Cinésio
Cinésio Damasceno de Oliveira
Secretário de Estado de Transportes
e Pavimentação Urbana/SETPU

Solicitação de Empenho

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes

Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Folha nº 21

Sector: SUPS

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 610 12/08/2013 16:52:24

Ano: 2013

Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais

Região: 1000 - Centro

Categoria: 4 - Despesas de Capital

Natureza: 4 - Investimentos

Modalidade: 90 - Aplicações Diretas

Elemento: 51 - Obras e Instalações

Subelemento: 00 - Diversos

Fonte: 151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta



Empenho

Código: 3497 03/10/2013 17:07:04

Documento: Proc. 103954/13 → 0013 TC 002/11 PED 396/13

Contrato: 000002 - 2009 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda

Data: 03 / 10 / 2013 Tipo: Empenho(-) Valor: 1.970.000,00

Observação: Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02 LOTE 02

Desimbuído p/ Outubro

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	1.973.034,68	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	1.970.000,00	Valor Empenhado(R\$)	6.970.000,00
Saldo Atual(R\$)	3.034,68	Valor a Empenhar(R\$)	23.162.671,11

Ciente:


Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes


Alair Alveles Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas


Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas



Usuário: Silvio Pereira da Rosa

Data: 03/10/2013 17:07:22

Controle: 2244e582-a440-4bb5-926e-16fa27110545



Foto nº 72
 122

PED	PEDIDO DE EMPENHO		25101.0001.13.002/66-8
Data de Solicitação: 04/10/2013			RESERVA DE EMPENHO SUCCON/SINFRA Fls. 71 Ass. [Assinatura] SEM EFEITO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais			
Nº do Protocolo: 103954/2013	Nº NOBLIST: *** ***)	Nº DOTLIST: *** ***)	
Especificação: V/ Empenhado Ref. ao TC 0002/11 - lote 2.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.973.034,68	Valor Total da Reserva (R\$) *** 1.970.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 3.034,68	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS *** ***)			
Reserva Inicial (R\$):		*** 1.970.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827		
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** ***)

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ***)	Data de Início da Viagem: *** ***)
	Data de Retorno da Viagem: *** ***)

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ***)	Data de Solicitação: *** ***)
-------------------------	--------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



Folha nº 73
 SUC
 Fis. 123

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.13.002766-8
Nº PED: 25101.0001.13.002766-8		Data de Emissão: 04/10/2013
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SEM EFEITO

SUCOM/SINFRA
 Fls. 73
 Ass. [Assinatura]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
E/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.970.000,00	Valor por Extenso: UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002766-8 V/ Empenhado Ref. ao TC 0002/11 - lote 2.	
Data de Autorização da Despesa: 04/10/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento	<i>Cinesio Nunes de Oliveira</i> Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



hote 2
 Fis. [initials]
 Satez [initials]
 25101:0001:13.002186-6

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101:0001:13.002186-6
Nº PED: 25101.0001.13.002766-8		Data de Emissão: 04/10/2013
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação: *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SEM EFICACIA

SUCCONSI/NFRA
 Fis. [initials]
 Ass. [initials]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
INSC/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.970.000,00	Valor por Extenso: UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002766-8 V/ Empenhado Ref ao TC 0002/11 - lote 2.	
Data de Autorização da Despesa: 04/10/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento	<i>Cinesio Nunes de Oliveira</i> Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Folha nº 75

Sector: UBE



SUCCONISINFRA
Fis 74
Ass. R

PROC. Nº: _____

FLS.: _____

DATA: _____

Ao Senhor, COOT,
solicitamos providências empenho
para o contrato de Licitação n.º 002/2011,
Rote 2 - MT-338 - Rod. Poicuma, recur-
sos do MT INTEGRADO ?

Projeto: 5148 10 00

Maturiza: 4490 51 00

Fonte: 151

Valor: R\$ 5.000.000,00 -

Em 17.10.2013

Ingeborg
Ingeborg Gisela Günther Beger
Superintendente de Programas Especiais
SETPU

A SAE/NOTC,
para providências:

Em 18.10.2013

Ingeborg
Ingeborg Gisela Günther Beger
Superintendente de Programas Especiais
SETPU

Solicitação de Empenho

Folha nº 36
Setor CUB

Remetente: SUPE - Superintendência de Programas Especiais
Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

SUCCON/SINFRA
Fls 75
Ass. R

Código	610	12/08/2013 16:52:24
Ano	2013	
Projeto	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	
Região	1000 - Centro	
Categoria	4 - Despesas de Capital	
Natureza	4 - Investimentos	
Modalidade	90 - Aplicações Diretas	
Elemento	51 - Obras e Instalações	
Subelemento	00 - Diversos	
Fonte	151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta	




Empenho

Código	3519	17/10/2013 10:45:55
Documento	103954/2013	T.C. 002/13 PED 402/2013
Contrato	000002 - 2008 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda	
Data	17 / 10 / 2013	Tipo Empenho(-) Valor 5.000.000,00
Observação	Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02. DESEMBOLSO PARA NOVEMBRO R\$ 2.500.000,00 E DEZEMBRO R\$ 2.500.000,00 DE 2013.	

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	8.686.069,36	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	5.000.000,00	Valor Empenhado(R\$)	11.970.000,00
Saldo Atual(R\$)	3.686.069,36	Valor a Empenhar(R\$)	18.162.671,11

Ciente:

 Ingeborg Gisela Günther Beger Superintendente de Programas Especiais	 Alaor Alves Zeferino de Paula Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas	 Cinésio Alves de Oliveira Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana/SETPU Ricalda de Moraes Silva
---	---	---



Data: 17/10/2013 10:46:08
Controle: f9b47ff1-63d8-4e31-9637-b10266c39d3e


**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATESEFAZ

Folha nº 77
Setor 76

Fis. 107

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25101.0001.13.0020520
Data de Solicitação: 18/10/2013		RESERVA DE EMPENHO 
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais		
Nº do Protocolo: 103954/2013	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Desp/c/ IC 0002/11 - lot 02.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 5.103.034,68	Valor Total da Reserva (R\$) *** 5.000.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 103.034,68	
tipo de Empenho: Global			
Valor por Extensão: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 5.000.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **	

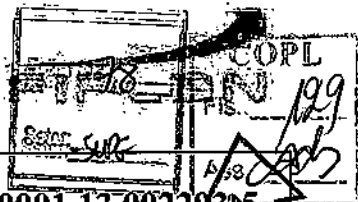
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.13.002292-5
Nº PED: 25101.0001.13.002952-0	Data de Emissão: 18/10/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SUCONSIINFRA
Fis 77
Ass**DADOS DO CREDOR**

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Endereço: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00	Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002952-0 Desp/c/ IC 0002/11 - lot 02.	
Data de Autorização da Despesa: 18/10/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento	<i>Cinesio Nunes de Oliveira</i> Ordenador de Despesa
Coordenador de Planejamento	Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



Folha nº 20
 COPL
 Fis. 128
 Ass. [assinatura]
 Ass. [assinatura]

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.13.002293-5
Nº PED: 25101.0001.13.002952-0		Data de Emissão: 18/10/2013
Nº DOTLIST: **** * * * *		Nº NOBLIST: **** * * * *
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação: **** * * * *
Nº Convênio **** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SEM EFEITO

SUCCO/MSINFRA
 Fis. [assinatura]
 Ass. [assinatura]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
o: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: **** * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: **** * * * *	Data de Início da Viagem: **** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: **** * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: **** * * * *	Data de Solicitação: **** * * * *
----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00	Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS **** * * * *
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.13.002952-0 Desp/c/ IC 0002/11 - lot 02.	
Data de Autorização da Despesa: 18/10/2013	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<p>Vanderson Silvester da Mata Abrev Coordenador de Planejamento</p> <p>Coordenador de Planejamento</p>	
<p>Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



Folha nº 80
 Setor: SUDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SUCCONSINFRA
 F. 79
 Ass. [Signature]

PORTARIA / SETPU
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E
 PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições
 legais,

Número: 555/2011
 Folha: 01/01
 Entrada em vigor: 29/09/2011
 Sigilo: não

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Engenheiro Antonio Carlos Tenuta para fiscalizar, elaborar medições mensais e, após concluídos os serviços, firmar Termo (s) de Recebimento (s) dos Serviços de Pavimentação asfáltica da Rodovia MT - 338, Trecho: Entrº MT - 220 (Novo Paraná), Entrº MT - 242, (Itanhangá em uma extensão de 133,00 KM), de conformidade com o Instrumento de Convênio nº. 014/2010, celebrado entre a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT - 338 e esta Secretaria.

Retroagir para o dia 01/08/2011

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 29 de setembro de 11

DATA: 15/07//2010	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em / /
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO:	
	VISTO:	



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRA-ESTRUTURA
SINFRA



PROC. Nº: _____
FLS.: _____
DATA: _____ / _____ / _____

SUCCONISINFRA
Fls. 80
Ass. [Signature]

Ao Silveo - COOT -
A SAE/NUOC,
Para autorizar empenho para o
contrato de licitação n: 002/2011, recur-
sos do MI-Integrado?
Projeto: 5148.1000
Natureza: 4490 5100
Fonte: _____
Valor: R\$. _____

Em 17.02.2014

[Signature]
Ingeborg Gisela Günther-Beger
Superintendente de Programas Especiais
SETPU

A' CGAB
Para autorizar empenho.
Em: 17/02/14

[Signature]
Eng. Major Abelos Zefirino de Paula
Secretaria Adj. de Transportes

SAE/NUOC
Para pendências
Em: 18-03-2014

[Signature]
Adriana Cristina da Silva
Chefe de Gabinete/SETPU

Solicitação de Empenho

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes
 Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Protocolo/SINFRA/MT
 Folha nº: 82
 Ass.:

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 873 06/02/2014 14:21:27
 Ano: 2014
 Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais
 Região: 1000 - Centro
 Categoria: 4 - Despesas de Capital
 Natureza: 4 - Investimentos
 Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento: 51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 00 - Diversos
 Fonte: 151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta

SUCCOM/SINFRA
 Fls. 81
 Ass. R

Empenho

Código: 3730 17/02/2014 15:29:21
 Documento: 103954/2013 PED 088/2014
 Contrato: 000002 - 2014 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda
 Data: 17 / 02 / 2014 Tipo: Empenho(-) Valor: 10.000.000,00
 Observação: Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02. DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA MARÇO R\$ 5.000.000,00 E ABRIL R\$ 5.000.000,00 DE 2014.

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	40.000.000,00	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	10.000.000,00	Valor Empenhado(R\$)	21.970.000,00
Saldo Atual(R\$)	30.000.000,00	Valor a Empenhar(R\$)	6.162.671,11

Ciente:

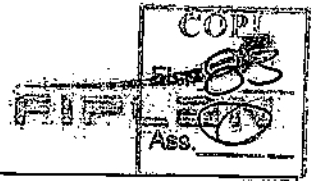
 Tércio Lacerda de Almeida Superintendente de Obras de Transportes	 Alair Alvois Zeferino de Paula Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas	 Cinésio Nunes de Oliveira Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas
--	--	---



Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva

Data: 17/02/2014 15:29:29

Controle: b5312c43-8e02-4e9e-b50b-3358ba4da9b1



PED		PEDIDO DE EMPENHO		25101.0001.14.000698-9
Data de Solicitação: 19/03/2014				
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA				
Unidade Gestora: 0001 - Sede				
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais				
Nº do Protocolo:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
103954/2013		**** **		**** **
Especificação: V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02				



DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Orc. Anterior (R\$) *** 34.000.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 10.000.000,00		Saldo Orc. Atual (R\$) *** 24.000.000,00	
Tipo de Empenho: Global				
Valor por Extenso: DEZ MILHÕES DE REAIS **** **				
Reserva Inicial (R\$):				*** 10.000.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):				*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):				*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: **** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: **** **	Data de Início da Viagem: **** **
	Data de Retorno da Viagem: **** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: **** **	Data de Solicitação: **** **
------------------------	-------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.14.000594-1
Nº PED: 25101.0001.14.000698-9		Data de Emissão: 19/03/2014
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		Unidade Gestora: 0001 - Sede
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Tipo de Empenho: Global
Nº Convênio *** **		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
		Transferido - Resto a Pagar Não
		Nº do Protocolo: 103954/2013

SUGCOM/SINFRA
 Fis. 03
 Ass. A

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.44900000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 10.000.000,00	Valor por Extenso: DEZ MILHÕES DE REAIS *** **

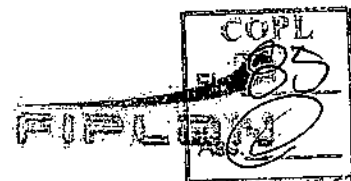
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.14.000698-9 V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02	
Data de Autorização da Despesa: 19/03/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira

Vanderson Silvester da Mata Abreu
 Coordenador de Planejamento

Coordenador de Planejamento

Cinesio Nunes de Oliveira
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:



EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.14.000594-1
Nº PED: 25101.0001.14.000698-9	Data de Emissão: 19/03/2014	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013



DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Endereço: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 10.000.000,00	Valor por Extenso: DEZ MILHÕES DE REAIS *** **


Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.14.000698-9 V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02	
Data de Autorização da Despesa: 19/03/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira

Vanderson Silvester da Mata Abreu
Coordenador de Planejamento

Coordenador de Planejamento

Cinesio Nunes de Oliveira
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

	<p align="center">GOVERNO DE MATO GROSSO</p> <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.</p> <p align="center">SETPU</p>
---	---

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2013.

Assunto: ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO nº 02/2013 - SUPE

Ref.: Instrumento Contratual nº 002/2011

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. S^a, a INICIAR as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entr^o. Rodovia MT-220 /338 (Novo Paraná) Entr^o. BR-163. Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 2, conforme Instrumento Contratual da nossa referência, assinado em 01 de Novembro de 2011, entre a **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU** e a empresa **Guaxe Construtora Ltda**, a partir de 01 de Julho de 2013.


Atenciosamente,


Eng. Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes


Eng. Ingeborg Gisela Gunther Beger
Superintendente de Programa Especiais

À Empresa:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

	<p>GOVERNO DE MATO GROSSO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SETPU</p>
---	--

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2013.

Assunto: ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO nº 02/2013 - SUPE

Ref.: Instrumento Contratual nº 002/2011

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. S^a, a INICIAR as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entr^o. Rodovia MT-220 /338 (Novo Paraná) Entr^o. BR-163. Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 2, conforme Instrumento Contratual da nossa referência, assinado em 01 de Novembro de 2011, entre a **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU** e a empresa **Guaxe Construtora Ltda**, a partir de 01 de Julho de 2013.

Atenciosamente,


Eng^o. Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes


Eng^a. Ingeborg Gisela Gunther Beger
Superintendente de Programa Especiais

À Empresa:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Solicitação de Empenho

Protocolo/SETPU
Folha 38
Ass.

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes
 Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 944 19/08/2014 09:55:08
 Ano: 2014
 Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais
 Região: 1000 - Centro
 Categoria: 4 - Despesas de Capital
 Natureza: 4 - Investimentos
 Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento: 51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 00 - Diversos
 Fonte: 131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

SUCCONSINFRA
Fis 07
Ass.

Empenho

Código: 4047 19/08/2014 09:56:24
 Documento: 103954/2013 PED 291/2014
 Contrato: 000002 - 2708 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda
 Data: 19 / 08 / 2014 Tipo: Empenho(-) Valor: 491.000,00
 Observação: Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02. DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA SETEMBRO DE 2014.

Saldos

	Dotação	Contrato
Saldo Anterior(R\$)	2.100.000,00	Valor do Contrato(R\$) 30.132.671,11
Empenho(R\$)	491.000,00	Valor Empenhado(R\$) 22.461.000,00
Saldo Atual(R\$)	1.609.000,00	Valor a Empenhar(R\$) 7.671.671,11

Ciente:

Tércio Lacerda de Almeida
 Superintendente de Obras de Transportes

Alaor Alves Zeferino de Paula
 Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas



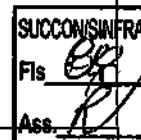
Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva

Data: 19/08/2014 09:56:32

Controle: 0ad6938a-f134-49 0d-8f40-a8caafebcd37



PED		PEDIDO DE EMPENHO	25101.0001.14.002337-9
Data de Solicitação: 19/08/2014			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
103954/2013	*** **	*** **	
Especificação: Valor empenhado ref ao IC nº 02/2011 (Lote 02).			



DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.131.6.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 2.191.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 491.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.700.000,00	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 491.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **	

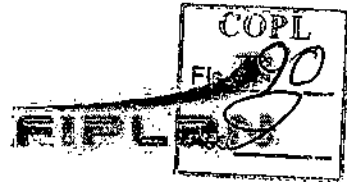
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

Observações:
 Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Estado de Mato Grosso**
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ


EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.14.001837-7	
N° PED: 25101.0001.14.002337-9			Data de Emissão: 19/08/2014		
N° DOTLIST: *** ** *			N° NOBLIST: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			Unidade Gestora: 0001 - Sede		SUCCON/SINRA Fis. <i>B9</i> Ass. <i>R</i>
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública			N° Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *	
N° Convênio *** ** *			Transferido - Resto a Pagar Não		N° do Protocolo: 103954/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** ** *

DADOS DA DIÁRIA

N° OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

N° CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.131.6.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 491.000,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS *** ** * *** ** * *** ** *	
Histórico: Empenho do PED N° 25101.0001.14.002337-9 Valor empenhado ref ao IC nº 02/2011 (Lote 02).		
Data de Autorização da Despesa: 19/08/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira	
<p><i>Alderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Orçamento</p> <p>_____ Coordenador de Planejamento</p> <p><i>Cinesio Nunes de Oliveira</i> Ordenador de Despesa</p>		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:		



EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.14.001837-7
Nº PED: 25101.0001.14.002337-9	Data de Emissão: 19/08/2014	
Nº DOTLIST: *** ** *	Nº NOBLIST: *** ** *	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	Transferido - Resto a Pagar: Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

SUCCESSIONARIA
 Fls. 90
 Ass. [Signature]

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000		
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT	
PF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.131.6.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 491.000,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS *** ** *
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.14.002337-9 Valor empenhado ref ao IC nº 02/2011 (Lote 02).	
Data de Autorização da Despesa: 19/08/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
<i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Orçamento	<i>Cinesio Nunes de Oliveira</i> Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	

Solicitação de Cancelamento de Empenho

Protocolo/SINFRA/MT
 Folha nº. _____
 Ass.: _____

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes
 Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Solicitamos por meio desta o cancelamento de empenho na dotação de número:

Código	944	19/08/2014 09:55:08
Ano	2014	▼
Projeto	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais ▼	
Região	1000 - Centro	▼
Categoria	4 - Despesas de Capital	▼
Natureza	4 - Investimentos	▼
Modalidade	90 - Aplicações Diretas	▼
Elemento	51 - Obras e Instalações	▼
Subelemento	00 - Diversos	▼
Fonte	101 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	151 ▼

SUCCONSINFRA
 Fls. 91
 Ass. *[Assinatura]*


Cancelamento de Empenho

Código	4144	19/11/2014 10:01:15
Documento	103954/2013	062/11 - <i>[Assinatura]</i> PED 085/20144
Contrato	000002-2008 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda	
Data	19/11/2014	Tipo Cancelamento de Empenho ▼ Valor 1.149.379,23
Observação	Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02 ANULAÇÃO DA N.E nº 14.000.594-1. 140018377	

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	0,00	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Cancelamento de Empenho (R\$)	1.149.379,23	Valor Empenhado(R\$)	21.311.620,77
Saldo Atual(R\$)	1.149.379,23	Valor a Empenhar(R\$)	8.821.050,34

Ciente:

Tércio Lacerda de Almeida Superintendente de Obras de Transportes	Alaor Avelos Zeferino de Paula Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas	 Cinésio Nunes de Oliveira Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas
---	---	---



Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva

Data: 19/11/2014 10:01:30

Controle: 69975d77-677b-4d31-b3fd-626f9360ae2c



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25101.0001.14.000526-7
Nº PED: 25101.0001.14.000698-9	Data de Emissão: 24/11/2014	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	Unidade Gestora: 0001 - Sede	SUCCON/SINFRA Fls. 97 Ass. R
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Estado: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.44900000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 891.807,42	Valor por Extenso: OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS *** **
Histórico: Por solicitação. V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02	
Data de Autorização da Despesa: 24/11/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
Coordenador de Planejamento	Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25101.0001.14.000594-1	

Solicitação de Empenho

Remetente: SUOT - Superintendência de Obras de Transportes

Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº.
Ass.:

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 873 06/02/2014 14:21:27
Ano: 2014
Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais
Região: 1000 - Centro
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Natureza: 4 - Investimentos
Modalidade: 00 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Subelemento: 00 - Diversos
Fonte: 151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta

SUCCON/SINFRA
Fls. 93
Ass. R


Empenho


Código: 4156 04/12/2014 09:41:18
Documento: 103954/2013 002/11 PED 358/2014
Contrato: 000002 - 2008 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda
Data: 04 / 12 / 2014 Tipo: Empenho(-) Valor: 5.000.000,00
Observação: Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02. DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA DEZEMBRO DE 2014.


Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	15.000.000,00	Valor do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	5.000.000,00	Valor Empenhado(R\$)	26.311.620,77
Saldo Atual(R\$)	10.000.000,00	Valor a Empenhar(R\$)	3.821.050,34

Ciente:


Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes


Alair Alvesto Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

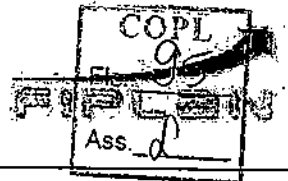

Cínésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas



Usuário: Janaina Ricca de Moraes Silva

Data: 04/12/2014 09:41:27

Controle: 369a5163-9966-420e-bbee-98cda378b168



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25101.0001.14.003515-6
Data de Solicitação: 09/12/2014		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais		
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	
103954/2013	*****	*****
Especificação: V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02		



DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 15.000.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 5.000.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 10.000.000,00	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS *****			
Reserva Inicial (R\$):		*** 5.000.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *****	

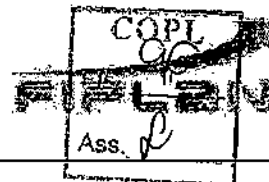
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****
	Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
----------------------	-----------------------------------

Observações:
 Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.14.002669-8
Nº PED: 25101.0001.14.003515-6	Data de Emissão: 09/12/2014	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	Unidade Gestora: 0001 - Sede	SUCCONSI/ERA Fls. <u>95</u> Ass. <u>[Signature]</u>
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 103954/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

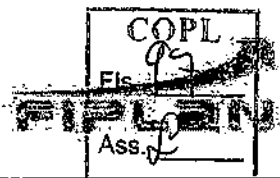
Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00	Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.14.003515-6 V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote-02	
Data de Autorização da Despesa: 09/12/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
_____ Vanderson Silvester da Mata Abreu Coordenador de Orçamento	_____ Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa
_____ Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.14.002669-8	
Nº PED: 25101.0001.14.003515-6			Data de Emissão: 09/12/2014		
Nº DOTLIST: *** ** *			Nº NOBLIST: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública			Nº Referência Licitação: *** ** *		Motivo Dispensa Licitação *** ** *
Nº Convênio *** ** *			Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 103954/2013

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2003.01987-5		Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda			
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827		CEP: 78.300-000			
Bairro: SHANGRI-LA		Município: Tangará da Serra		UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10		Insc. Estadual: 132004186		RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *		Data de Início da Viagem: *** ** *			
		Data de Retorno da Viagem: *** ** *			

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *		Data de Solicitação: *** ** *			
------------------	--	-------------------------------	--	--	--

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES			
Valor Total do Empenho (R\$): *** 5.000.000,00		Valor por Extenso: CINCO MILHÕES DE REAIS *** ** *			
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.14.003515-6 V/pag. ref. ao IC-002/2011/Lote -02					
Data de Autorização da Despesa: 09/12/2014			Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira		
<p>Vanderson Silvester da Mata Abreu Coordenador de Orçamento</p> <p>Coordenador de Planejamento</p> <p>Cinesio Nunes de Oliveira Ordenador de Despesa</p>					
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:					

Protocolo: 98
 Folha: 98
 Ass.:

Solicitação de Empenho

 Remetente: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas
 Destinatário: SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código	1062	11/03/2015 16:40:00
Ano	2015	
Projeto	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	
Região	1000 - Centro	
Categoria	4 - Despesas de Capital	
Natureza	4 - Investimentos	
Modalidade	90 - Aplicações Diretas	
Elemento	51 - Obras e Instalações	
Subelemento	00 - Diversos	
Fonte	151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta	
Iduso	Não Informado	

 SUCCONSINFRA
 Fis. 97
 Ass.

Empenho

Código	4327	25/05/2015 10:59:54
Documento	103954/2013	PED 101/2015
Contrato	000002 - 2008 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda(02837996000110)	
Data	22 / 05 / 2015	Tipo Empenho(-) Valor 8.000.000,00
Observação	Referente a execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338 trecho: Restaurante Cambará à Fazenda bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02.	

Saídos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	10.000.000,00	Valor Atual do Contrato(R\$)	30.132.671,11
Empenho(R\$)	8.000.000,00	Valor Empenhado(R\$)	27.911.222,88
Saldo Atual(R\$)	2.000.000,00	Valor a Empenhar(R\$)	2.221.448,23

Ciente:

 Eng. Civil José Carlos F. da Silva CREA - AN 120138713-2	 Eng. Marcos Catalano Correa Secretário Adjunto de Engenharia SINFRA	 Marciane Pretzelatto Curvo Secretária Adjunta de Gestão Sistêmica
---	---	--



Usuário: Sílvio Pereira da Rosa

Data: 25/05/2015 13:51:29

Controle: d12e5de8-8060-4a23-a981-62a008bcb99



PROC Nº: 103.954/13

FLS.: 99 - 9 -

DATA: 27 / 05 / 13

A SAGES,

Para autorização de empenho.

SUCCON/SINFRA
Fls. 98
Ass. [Signature]

Em, 27/05/13

[Signature]
Eng. Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Engenharia
SINFRA

V. O. C. F. I.
AUTORIZADO

[Signature]
Eng.ª Civil Marciane Pretzoldi Curvo
Secretária Adjunta de Engenharia
Sistêmica/SINFRA

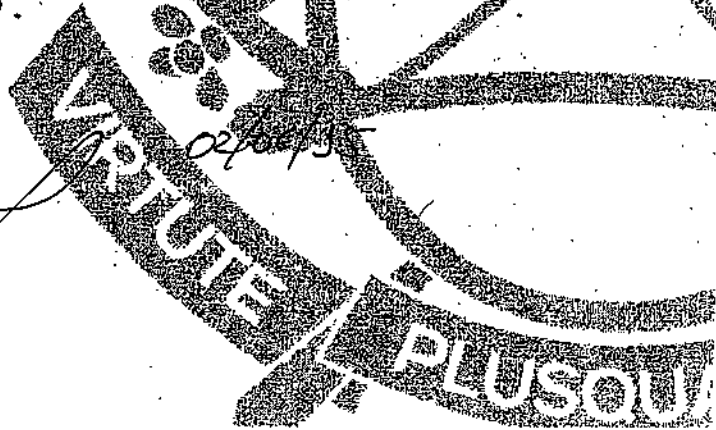
291511

A COPL

Para empenho.

Am

[Signature]
Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendente de Orçamento,
Convênios e Finanças
SOCOF/SINFRA



**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZCOPL
Fls. 100
Ass.

PED	PEDIDO DE EMPENHO		25101.0001.15.000632-9
Data de Solicitação: 02/06/2015			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais			
Nº Processo de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
103954/2013	*** **	*** **	
Especificação: V/pag. ref. ao IC-02/2011			

SUCCON/SINFRA
Fls. 99
Ass. **DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 18.000.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 8.000.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 10.000.000,00	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extensão: OITO MILHÕES DE REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):			*** 8.000.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZCOPL
Fls. 108
Ass. [Signature]

EMP		NOTA DE EMPENHO	25101.0001.15.000466-2
Nº PED: 25101.0001.15.000632-9		Data de Emissão: 02/06/2015	
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 103954/2013

SUCCOM/SINRA
Fls. 100
Ass. [Signature]**DADOS DO CREDOR**

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000		
Cidade: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **	

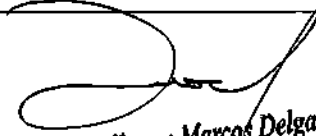
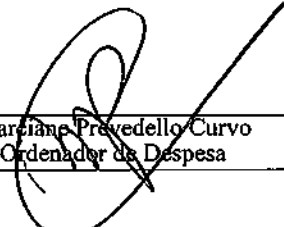
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 8.000.000,00	Valor por Extenso: OITO MILHÕES DE REAIS *** **	
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.15.000632-9 V/pag. ref. ao IC-02/2011		
Data de Autorização da Despesa: 02/06/2015	Ordenador de Despesa: Marciane Prevedello Curvo	
 Jefferson Marcos Delgado da Silva Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças Coordenador de Planejamento		 Marciane Prevedello Curvo Ordenador da Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:		



COPL
 El. 102
 Ass. W

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.15.000466-2
Nº PED: 25101.0001.15.000632-9	Data de Emissão: 02/06/2015	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação *****
Nº Convênio *****	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 103954/2013

SUCCON/SINFRA
 Fls. 101
 Ass. R

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
PR/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *****


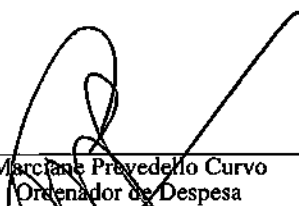
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****
	Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

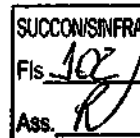
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 8.000.000,00	Valor por Extenso: OITO MILHÕES DE REAIS ***** *****
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.15.000632-9 V/pag. ref. ao IC-02/2011	
Data de Autorização da Despesa: 02/06/2015	Ordenador de Despesa: Marciane Prevedello Curvo
<p style="text-align: center;">  Jefferson Marcos Delgado da Silva Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças Coordenador de Planejamento GOF/SINFRA </p> <p style="text-align: center;">  Marciane Prevedello Curvo Ordenador de Despesa </p>	

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:

SINFRA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



PROC. Nº: 103954/2013

FLS.: 103

DATA: 02/06/15

A SOCOFI,

COM NOTA DE EMPENHO.

A COOF

Em Douceira, para demais
providências.

Ass. 03/06/15

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendente de Orçamento,
Convênios e Finanças
SOCOF/SINFRA



DESPACHO

PARA: SPMA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 01. AGENDAR | <input type="checkbox"/> 17. MANIFESTAR |
| <input type="checkbox"/> 02. AGRADECER | <input type="checkbox"/> 18. PARA ACOMPANHAMENTO |
| <input type="checkbox"/> 03. ANALISAR | <input type="checkbox"/> 19. PARA APRECIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 04. ARQUIVAR | <input type="checkbox"/> 20. PARA PROVIDENCIAS CABÍVEIS |
| <input type="checkbox"/> 05. ARQUIVO / AGUARDAR | <input type="checkbox"/> 21. PARABENIZAR |
| <input type="checkbox"/> 06. ATENDER | <input type="checkbox"/> 22. PREPARAR MINUTA DE RESPOSTA |
| <input type="checkbox"/> 07. AUTORIZO | <input type="checkbox"/> 23. PROPOR O QUE CONVIER |
| <input type="checkbox"/> 08. CONFERIR | <input checked="" type="checkbox"/> 24. PROVIDENCIAR |
| <input type="checkbox"/> 09. DIVULGAR | <input type="checkbox"/> 25. REPRESENTAR O SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 10. EM RESTITUIÇÃO | <input type="checkbox"/> 26. RESPONDER DIRETAMENTE AO INTERESSADO |
| <input type="checkbox"/> 11. EMITIR NOTA TÉCNICA | <input type="checkbox"/> 27. SUGERIR |
| <input type="checkbox"/> 12. EMITIR PARECER | <input type="checkbox"/> 28. TOMAR CIÊNCIA |
| <input type="checkbox"/> 13. ENCAMINHAR | <input type="checkbox"/> 29. VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO |
| <input type="checkbox"/> 14. INFORMAR | <input type="checkbox"/> 30. OUTROS (...) |
| <input type="checkbox"/> 15. INSTRUIR | |
| <input type="checkbox"/> 16. INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | |

PRAZO: DIAS

TRÂMITE / CARACTERÍSTICA: COMUM URGENTE

OBSERVAÇÕES:

Favor fazer encaminhamento para que possamos nos situar a respeito do que se trata o processo.

CUIABÁ/MT , 29/03/2.016

ASSINATURA / CARIMBO

Rizja Silva Ziliani

Solicitação de Empenho



Remetente: SUOB - Superintendência de Obras
 Destinatário: SAOB - Secretaria Adjunta de Obras

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 1447 12/01/2016 10:25:17
 Ano: 2016
 Projeto: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais
 Região: 1000 - Centro
 Categoria: 4 - Despesas de Capital
 Natureza: 4 - Investimentos
 Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento: 51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 00 - Diversos
 Fonte: 151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta
 Iduso: Não Informado



Empenho

Código: 5030 04/05/2016 16:27:37
 Documento: 103954/2013 PED 168/2016
 Contrato: 999002 - 2011 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda(02837996000110)
 Data: 04 / 05 / 2016 Tipo: Empenho(-) Valor: 3.154.623,69
 Observação: Serviços de Terraplanagem e Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Restaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02.

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	3.154.623,69	Valor Atual do Contrato(R\$)	30.132.671,15
Empenho(R\$)	3.154.623,69	Valor Empenhado(R\$)	26.461.024,77
Saldo Atual(R\$)	0,00	Valor a Empenhar(R\$)	3.671.646,38

Ciente:

José Carlos Perreira da Silva
 Superintendente de Obras
 CREA-RN: 1201387132

Engº Marcos Catalão Corrêa
 Secretário Adjunto de Obras
 CREA-RN: 260447498-0

Marciane Prevedello Curvo
 Secretária Adjunta de Gestão Sistêmica

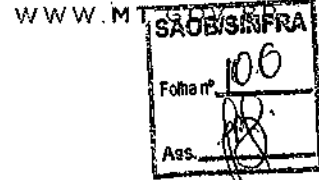
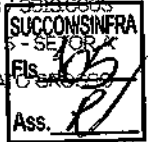


Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva

Data: 04/05/2016 16:33:02

Controle: 6e20d140-bedf-4715-8fbc-ca725b49afa9





TRÂMITE DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº	103954
EXERCÍCIO	2013
PARTE INTERESSADA	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO	IC 002/2011
ASSUNTO	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
UNIDADE DE DESTINO	SAADS - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
INFORMAÇÃO	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Cuiabá, 12 de maio de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras
Secretaria Adjunta de Obras – SAOB

SAOB,

Providenciar empenho conforme
solicitação da SAOB - folha 105.

Eng.ª Civil Mariane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica/SINFRA

OBRAS 13/05/16



SUBCONSIGNATA
Ass. *[Signature]*

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Processo nº 103954 / 2013

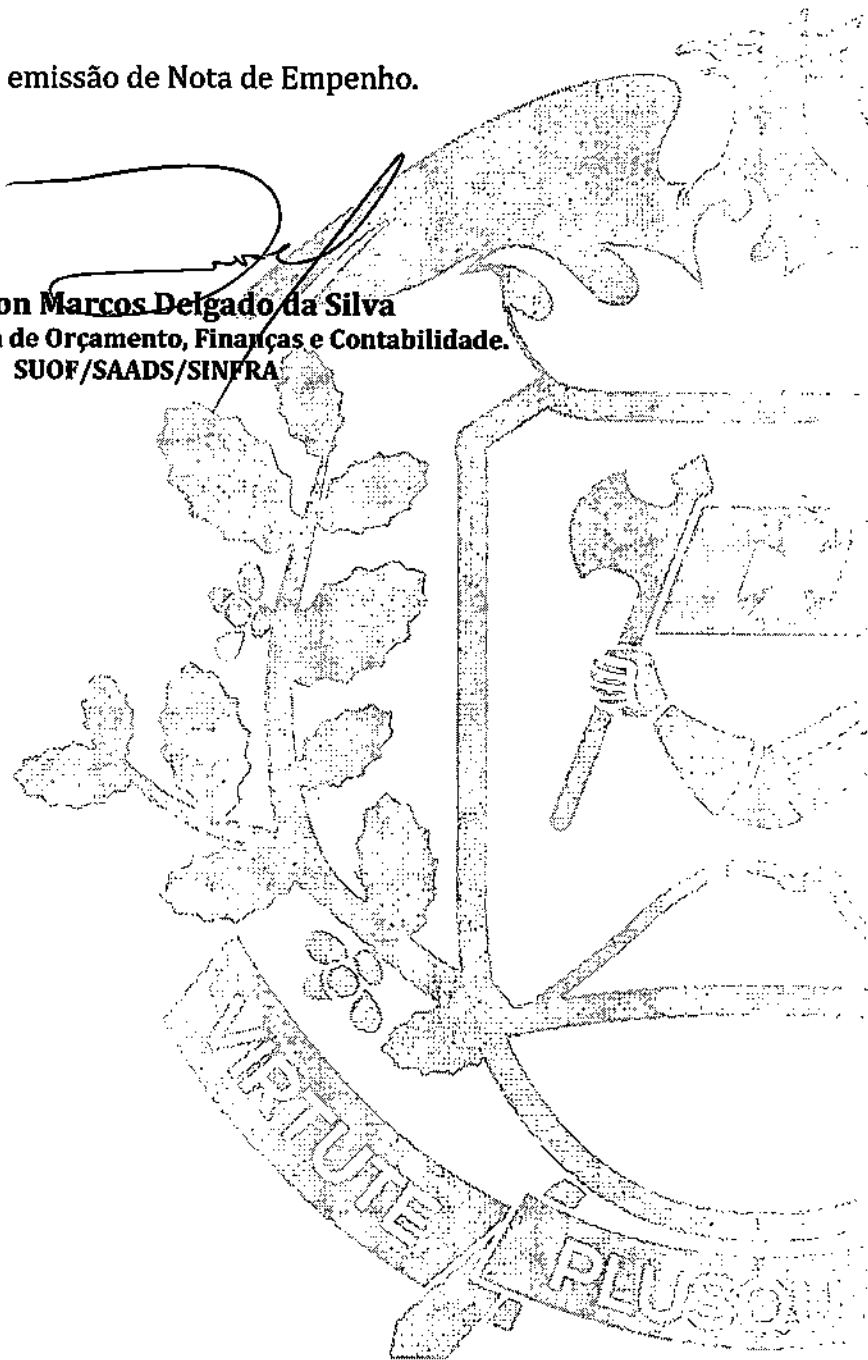
Fls.: 107 / 2016

Data: 13/05/2016

À COORC,

Encaminhamos o processo para emissão de Nota de Empenho.

[Signature]
Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA





PED	PEDIDO DE EMPENHO	25101.0001.16.000532-0
Data de Solicitação: 16/05/2016		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais		
Nº Processo de Pagamento: 103954/2013	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Valor empenhado ref ao IC 02/2011		SUCCOISINFRA Fis 107 Ass.

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 13.171.143,11	Valor Total da Reserva (R\$) *** 3.154.623,69	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 10.016.519,42
Tipo de Empenho: Global		
Valor por Extenso: TRÊS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS		
Reserva Inicial (R\$):		*** 3.154.623,69
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827		
CPF/ CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

DTOS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

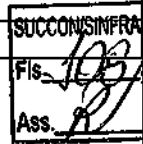
Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendente de Orçamento e Finanças
e Contabilidade
SINFRA/MT



06

EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.16.000424-5
Nº PED: 25101.0001.16.000532-0	Data de Emissão: 16/05/2016	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 103954/2013



DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

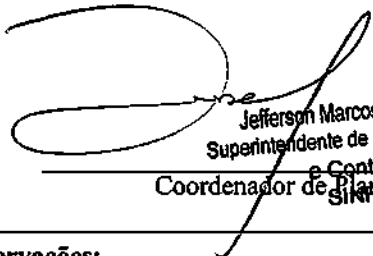
Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.1000.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.154.623,69	Valor por Extenso: TRÊS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS *** **

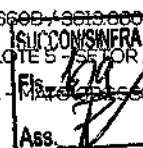
Histórico:
Empenho do PED Nº 25101.0001.16.000532-0
Valor empenhado ref ao IC 02/2011

Data de Autorização da Despesa: 5/2016	Ordenador de Despesa: Marciane Prevedello Curvo
---	--


Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendente de Orçamento e Finanças
e Contabilidade
Coordenador de Planejamento


Marciane Prevedello Curvo
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



PROC. Nº: 103954/2013

FLS.: 110

DATA: 17/05/16

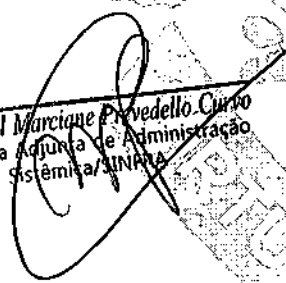
A SAADS,

Para assinatura de Nota de empenho e posterior devolução a SAOB.

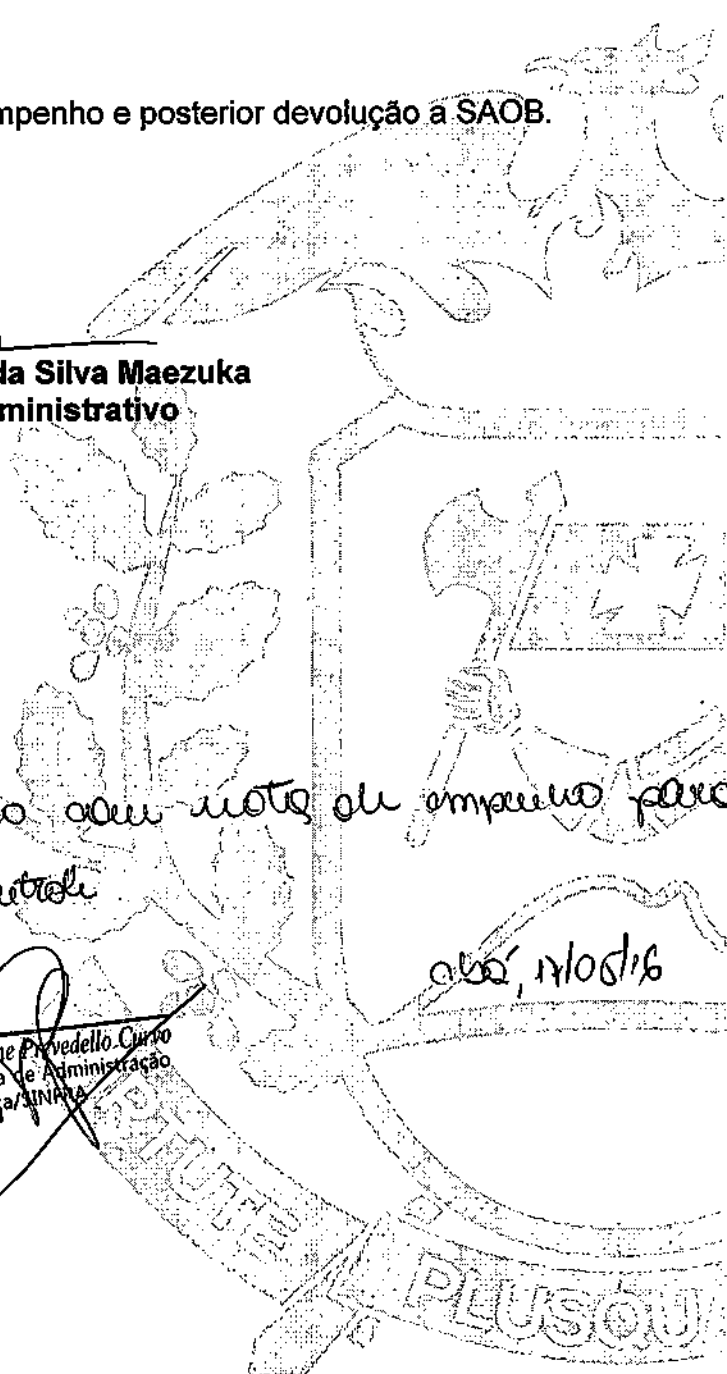

Magda Cristina da Silva Maezuka
Analista Administrativo

JA
SAOB,

Restituo processo com notas de empenho para
conhecimento e aceite.


Eng.ª Civil Marciane Prevedello, Curso
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica/SINANA

ato, 17/05/16



Solicitação de Empenho

UNIMG/SINFRA
Folha nº 111
Ass. J

Remetente: SUOB - Superintendencia de Obras
 Destinatário: SAOB - Secretaria Adjunta de Obras

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código	1464	19/04/2016 10:53:55
Ano	2016	▼
Projeto	1287 - Pavimentação de Rodovias ▼	
Região	1000 - Centro ▼	
Categoria	4 - Despesas de Capital ▼	
Natureza	4 - Investimentos ▼	
Modalidade	90 - Aplicações Diretas ▼	
Elemento	51 - Obras e Instalações ▼	
Subelemento	00 - Diversos ▼	
Fonte	131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB ▼	
Iduso	Não Informado ▼	

SUCCONSINFRA
Fis. 110
Ass. R

Empenho

Código	5095	09/06/2016 09:55:05
Documento	103954/2013	PED 225/2016
Contrato	999002 - 2011 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda(02837996000110)	
Data	09 / 06 / 2016	Tipo Empenho(-) ▼ Valor 1.374.388,97
Observação	Serviços de Terraplanagem e Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Restaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à 4.525, com extensão de 40,5km. LOTE 02.	

Saldos

Dotação		Contrato	
Saldo Anterior(R\$)	5.654.388,75	Valor Atual do Contrato(R\$)	30.132.671,15
Empenho(R\$)	1.374.388,97	Valor Empenhado(R\$)	27.835.413,74
Saldo Atual(R\$)	4.279.999,78	Valor a Empenhar(R\$)	2.297.257,41

Ciente:

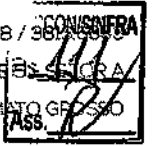
	Eng. Marcos Catalano Corrêa Secretário Adjunto de Obras CREA-RN: 260447498-0 	Marciane Frevedello Curvo Secretária Adjunta de Gestão Sistêmica 
--	---	---



Eng. José Carlos Ferreira da Silva
 Superintendente de Obras
 CREA-RN: 1201387132

Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva
 Data: 09/06/2016 09:55:14
 Controle: 699feca9-5b8f-4c51-a7b6-0ffa0549f816





MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.M



TRÂMITE DE PROCESSO

PROTOCOLO	103954
EXERCÍCIO	2013
PARTE INTERESSADA	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO	002/2011
ASSUNTO	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
UNIDADE DE DESTINO	SAADS - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
INFORMAÇÃO	EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

Cuiabá, 09 de junho de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
Secretaria Adjunta de Obras – SAOB

JA
SUOF,

providenciar empenho conforme
solicitação da SAOB, p/lem.

Eng.ª Civil Marciane Provedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica SINFRA

cbq, 10/06/16



Processo nº 103954/2013

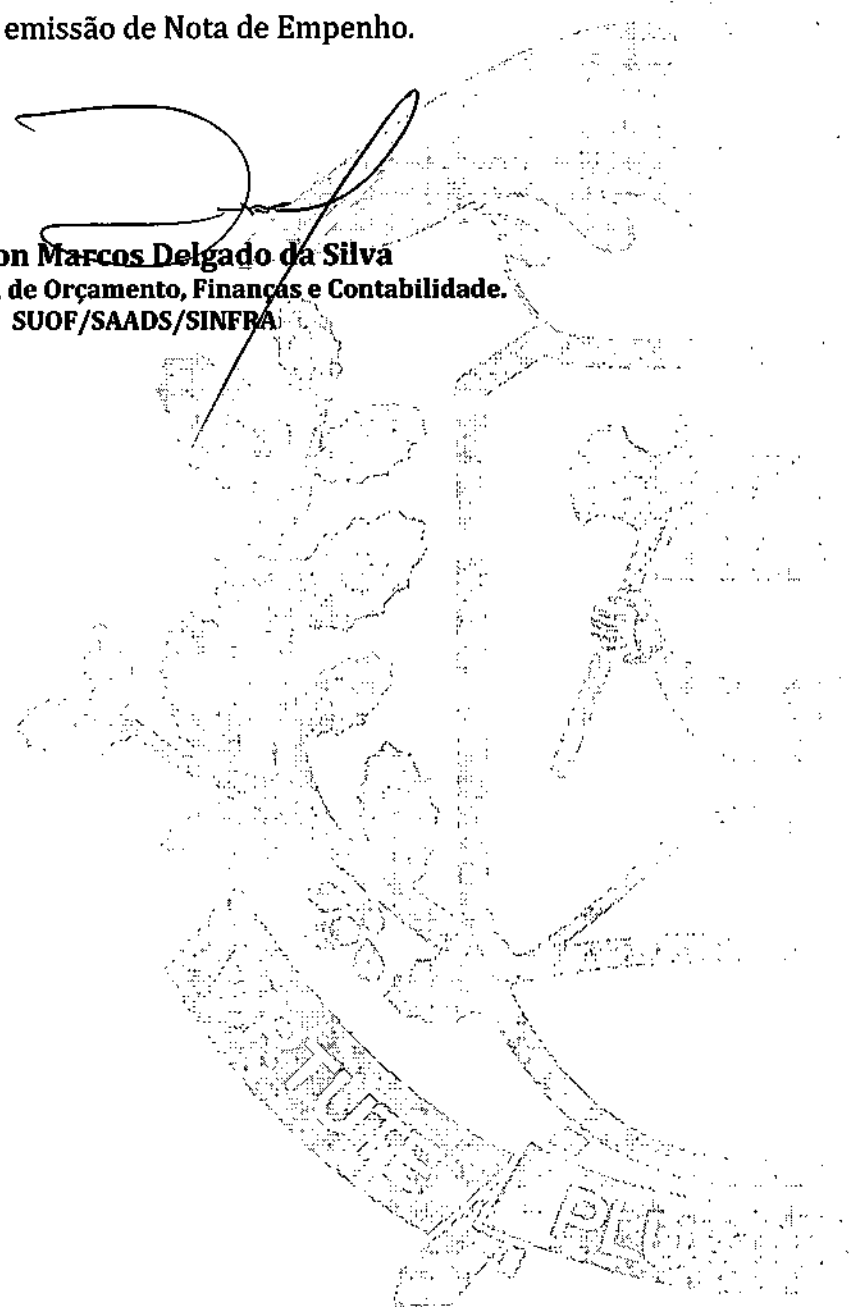
Fls: 113 /2016

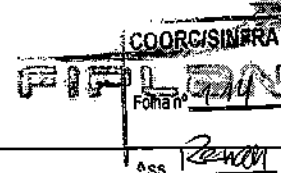
Data: 10/06/2016

À COORC,

Encaminhamos o processo para emissão de Nota de Empenho.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA





PED	PEDIDO DE EMPENHO	25101.0001.16.000773-0
Data de Solicitação: 14/06/2016		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias		
Nº Processo de Pagamento: 103954/2013	Nº NOBLIST: *** **	

SUCCOM/SINFRA
 Fls. 113
 Ass.

Especificação:
Valor empenhado referente ao IC 002/2011.

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.1000.449000000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Tipo de Despesa: 6 - Obras e Serviços de Engenharia		Convênio: Não	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 2.834.322,41	Valor Total da Reserva (R\$) *** 1.374.388,97	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.459.933,44	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 1.374.388,97	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827			
CPF/CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 13.200.418-6	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

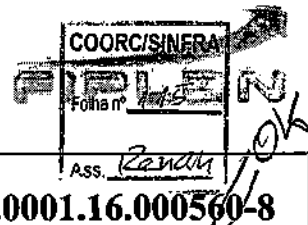
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

Josely Midon Campos da Luz
 Coordenadora de Orçamento
 SINFRA/MT



EMP	NOTA DE EMPENHO	25101.0001.16.000560-8
Nº PED: 25101.0001.16.000773-0	Data de Emissão: 15/06/2016	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Unidade Gestora: 0001 - Geral	SUCCON/SINFRA Fis. [Signature] Ass. [Signature]
Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 103954/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/ IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.1000.449000000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.374.388,97	Valor por Extenso: UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS *** **

Histórico:
Empenho do PED Nº 25101.0001.16.000773-0
Valor empenhado referente ao IC 002/2011.

Data de Autorização da Despesa: 6/2016	Ordênador de Despesa: Marciane Prevedello Curvo
---	--

Josely Midon Campos da Luz
Coordenadora de Orçamento
SINFRA/MT

Coordenador de Planejamento

Marciane Prevedello Curvo
Ordênador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

SUCCON/SINFRA
Fls. 15
Ass. R

PROC. Nº: 103954 / 2013

FLS.: 146

DATA: 15 / 06 / 2016

A SAADS,

Para assinatura de Nota de empenho e posterior devolução a SAOB.

Josely Midon Campos da Luz
Coordenadora de Orçamento

JA
SAOB,

Encaminho processo com nota de empenho
para cumprimento e entrega.

dia: 18/06/2016

Eng.º Civil Marciano Predello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
SINFRA



Ofício n.º 097/2016

Cuiabá-MT, 14 de julho 2016.

A

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Rua J, Quadra 1 – Lote 5, Edifício Eng. Edgar Prado Arze, S/N
CEP: 78.049-906 – Cuiabá – MT.

Protocolo n.º: 344949/2016 Data: 14/07/2016 17:08
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

At.: Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Logística

Interessado(a): GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Assunto: TERMO DE CONTRATO
Resumo: SOLICITA DEVOLUÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N 002/
2011 DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RODOVIA M

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE

Ref.: Processo 103954/2013.

Assunto: Devolução de Prazo Contratual do IC- 002/2011 Instrumento Contratual com a Associação Intermunicipal com o Produtores Beneficiários da MT 338 (Estrada da Baiana).

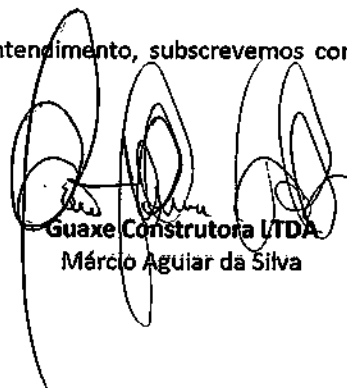
Prezado Secretario,

A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 02.837.996/0001-10, com sede na Avenida Lions Internacional, 2700-W, Vila Esmeralda, Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr.º **Márcio Aguiar da Silva**, Diretor, vem mui respeitosamente à presença de V.S.ª "solicitar" devolução do prazo contratual ao Instrumento Contratual n.º 002/2011 – Instrumento Contratual com a Associação Intermunicipal com o Produtores Beneficiários da MT 338 (Estrada da Baiana)

O motivo da solicitação é que o Instrumento Contratual esteve paralisado entre os dias 01/12/2014 à 02/06/2015 Conforme Ordem de Paralisação n.º 005/2014 e Ordem de Reinício n.º SUOT/OR/Nº 044/2015.

Para tanto estamos apresentando PLANILHA DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, estendendo o prazo contratual de execução até **14/12/2016**.

Certo de vosso entendimento, subscrevemos com nosso agradecimento na certeza do deferimento deste pedido.


Guaxe Construtora LTDA
Márcio Aguiar da Silva

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Extensão:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 31		31 / 62		30 / 92		31 / 123		30 / 153	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	
II - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.089,77	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64		
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11	
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/12/2013 a 31/12/2013		01/01/2014 a 31/01/2014		01/02/2014 a 28/02/2014		01/03/2014 a 31/03/2014		01/04/2014 a 30/04/2014	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 184		31 / 215		28 / 243		31 / 274		30 / 304	
SERVIÇO		PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES		0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO		0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)		0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)		26,87		27,10		27,33		27,56		27,79	
FATURAMENTO SIMPLES			69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO			8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS **Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.**

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Assinatura]
Guaxe Construtora Ltda





ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 335		30 / 365		31 / 396		31 / 427		30 / 457	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.507.361,45	5,19	1.564.120,08	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	168.528,02	1,03	310.237,05	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	2,59	780.368,45	0,07	20.086,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	0,51	154.699,91	0,98	293.814,84	
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	111.323,30	0,16	47.026,51	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		4,01		1,53		9,32		7,75		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,02		32,03		33,56		42,88		50,63		
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42	
FATURAMENTO ACUMULADO		8.444.799,22		9.651.203,72		10.112.304,55		12.920.871,52		15.253.085,94	

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS **Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.**
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Assinatura]
 Guaxe Construtora Ltda

SUBCOMISSÃO
 FILE
 Ass.

Ass.
 Folha
 PRODUÇÃO SINFRA

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 488		30 / 518		183 / 701		29 / 730		31 / 761	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96				0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00				0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20				0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94				0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66				0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00				0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40				0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	4,13		10,87					0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76		65,63		65,63		65,63	65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16		-			14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda



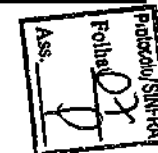
ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊSIANO	01/08/2015 a 31/08/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	01/10/2015 a 31/10/2015	01/11/2015 a 30/11/2015	01/12/2015 a 31/12/2015				
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 792	30 / 822	31 / 853	30 / 883	31 / 914				
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	575.379,15	0,00	0,00	0,18	53.487,12
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	4.426,16
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	1,46	439.158,66	0,03	7.648,20	0,75	225.000,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	1,64	494.308,32	0,03	9.103,21	0,56	168.750,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	127.775,85
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	226.851,59
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	3,21		1,57		5,01		0,06		2,67	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,52		75,58		78,25	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41		806.090,72
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63		23.574.792,35

NOTAS: 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS **Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.**
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Assinatura]
Guaxe Construtora Ltda





ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 945		29 / 974		31 / 1005		30 / 1035		31 / 1066	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	1,46	442.351,80	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	1,09	328.396,79	
V - DRENAGEM	0,56	168.363,85	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,99	298.415,59	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,86		1,68		1,68		1,68		2,92		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	81,11		82,79		84,47		86,15		89,07		
FATURAMENTO SIMPLES		860.529,44		506.102,00		506.102,00		506.102,00		883.100,59	
FATURAMENTO ACUMULADO		24.435.321,79		24.941.423,79		25.447.525,79		25.953.627,79		26.836.728,38	

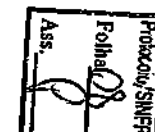
NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Assinatura]
Guaxe Construtora Ltda





ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº	002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$):	R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO:	1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km		

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/06/2016 a 30/06/2016		01/07/2016 a 31/07/2016		01/08/2016 a 31/08/2016		01/09/2016 a 30/09/2016		01/10/2016 a 31/10/2016	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	30 / 1096		31 / 1127		31 / 1158		30 / 1188		31 / 1219	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,44	131.476,75	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,04	12.412,53	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,51	150.965,20	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,26		2,26		2,26		1,43		1,08		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	91,33		93,59		95,85		97,28		98,36		
FATURAMENTO SIMPLES		681.554,00		681.554,00		681.554,00		431.693,28		322.799,20	
FATURAMENTO ACUMULADO		27.518.282,38		28.199.836,38		28.881.390,38		29.313.083,66		29.635.882,86	

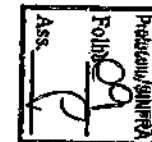
NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS


 Guaxe Construtora Ltda





ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/11/2016 a 30/11/2016		01/12/2016 a 14/12/2016					
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	30 / 1249		14 / 1263					
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$					
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,23	68.506,72					
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00					
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00					
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00					
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00					
V - DRENAGEM	0,13	40.592,00	0,00	0,00					
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.776,00	0,00	0,00					
VII - SINALIZAÇÃO	0,49	150.965,20	0,15	45.980,00					
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00					
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,20	59.482,00	0,20	59.486,33					
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00					
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	1,06		0,58						
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	99,42		100,00						
FATURAMENTO SIMPLES		322.815,20		173.973,05					
FATURAMENTO ACUMULADO		29.958.698,06		30.132.671,11					

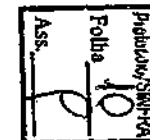
NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Handwritten Signature]
Guaxe Construtora Ltda





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Protocolo/SINFRA
Folha 14
Ass. P

SUCCON/SINFRA
Fis. 176
Ass. P

SUPE

Cuiabá, 01 de dezembro de 2.014.

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2014

REF : IC - 002/2011.

Prezados Senhores,

Através do presente, Autorizamos a V. S^a a *Paralisar a* Execução dos Serviços de pavimentação asfáltica na Rodovia MT-338, trecho: Entr.º Rodovia MT-220/338 (Novo Paraná) – Entrº BR-163, subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 2, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 002/2011.

Atenciosamente ,


INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS

À FIRMA:
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Recebi em 01/12/14
João Victor Brasil
030 378 401 61



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA - SINFRA

Protocolo/SINFRA
Folha 12
Ass. P
SUCCONSINFRA
Fis. 127
Ass. R

SUOT/O.R./Nº044 /2.015

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2.015.

ASSUNTO: Ordem de Reinício de Serviço.
Ref.: IC - 002/2.011/00/00-SETPU.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. S^a, a Reiniciar as Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 338, Trecho: Entrº Rodovia MT - 220/338 (Novo Paraná) Entrº BR - 163 , Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 02 , de conformidade com o Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU.

Esta Ordem de Reinício terá sua validade ratificada após a entrega do Cronograma adequado no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.

O faturamento das despesas relativos ao Contrato supra citado deverão limitar-se ao montante empenhado.

Atenciosamente,

J. Carlos Ferreira da Silva
ENGº José Carlos Ferreira da Silva.
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES.

VISTO:

Marcos Catalano Corrêa
Engº Marcos Catalano Corrêa.
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA.

À
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Nesta.
vmf.

Recebido em 02/06/15
Por: *[Assinatura]*
Nome: *Marcos Catalano Corrêa*
CPF: 687 150 306 419



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

Processo nº 344949/2016

WWW.MT.GOV.BR



DESPACHO

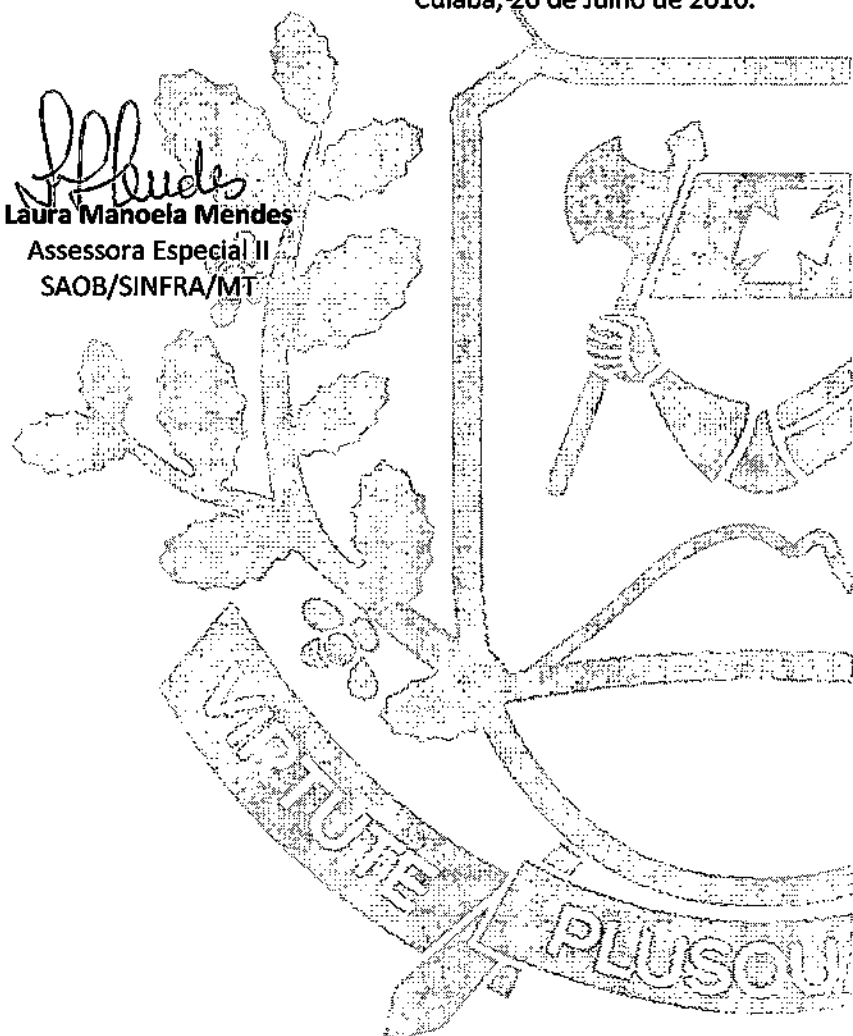
A SUCCON,

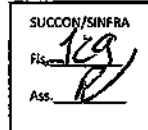
O presente documento de nº 344949/2016 trata de solicitação de devolução do prazo contratual ao Instrumento Contratual nº 002/2011 (que tem como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na Rodovia MT-338, Trecho: Entrº Rodovia MT-220/338 (Novo Paraná) – Entrº BR-163, sub- trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (estaca 4.525).

Considerando que os processos que originam os Instrumentos Contratuais ficam arquivados nessa Superintendência, encaminhamos para conhecimento e providências.

Cuiabá, 20 de Julho de 2016.


Laura Manoela Mendes
Assessora Especial II
SAOB/SINFRA/MT





RELATÓRIO

Processo: 103954/2013.

Instrumento Contratual: 002/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação da Rodovia MT-338, lote 02, no seguinte trecho: Resteurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 km; conforme Termo de Convênio n.º 014/2010, assinado em 30 de abril de 2010, que tem como partes a Secretaria de Infra-Estrutura – SINFRA, e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (Estrada da Baiana) – **LOTE 02**.

Valor da Obra: R\$ 21.391.033,80

Empresa: Guaxe Construtora Ltda.

Preliminarmente, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Decreto 163, publicado em 1º de julho de 2015, estruturou a organização desta Secretaria redistribuindo os cargos em comissão e funções de confiança.

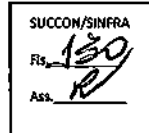
Portanto, a partir dessa data, foi criada a Superintendência de Aquisições e Contratos da atual administração, cuja missão disciplinada através do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/03/2015, estabelece o que segue:

“Da Superintendência de Contratos e Convênios

Art. 44 A Superintendência de Contratos e Convênios tem como missão, planejar e supervisionar os contratos, convênios, cooperações, competindo-lhe:

- I - supervisionar as atividades de formalização dos contratos, convênios e cooperações;
- II - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, convênios e cooperações, adotando as providências pertinentes a manutenção dos instrumentos;
- III - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;
- IV - supervisionar as atividades inerentes a execução dos contratos, convênios e cooperações, zelando pela regularidade dos processos;
- V - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, convênios, termos de cooperação e outros mecanismos de vínculo contratual ou parceria institucional, monitorando a validade dos mesmos;
- VI - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação de fornecedores por descumprimento contratual e instaurar processo administrativo para apuração e definição de penalidades;
- VII - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato.”

O Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Comunicação Circular n.º 187/2015 (anexa), orientou que todos os Instrumentos Contratuais que estivessem



nos diversos setores da SINFRA, fossem mediatamente encaminhados a Superintendência de Aquisições e Contratos, conforme o disposto abaixo:

“Em virtude dos frequentes extravios de processos administrativos, bem como a necessidade de melhorar a gestão dos contratos no âmbito desta Secretaria, DETERMINO a todos para que encaminhem os processos de contratos originais (mãe), arquivados nas suas Unidades ou após seu trâmite, à Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC.

Informamos que a SUAC é a unidade responsável pela gestão dos contratos, e para tanto foi criado um arquivo único onde tais processos serão mantidos.”

Desta feita, esta Superintendência passou a executar suas funções a partir de sua criação através do Decreto 163, publicado em 1º de julho de 2015.

Considerando que os autos deste Processo: 103954/2013 e os documentos que o instruem, apesar da determinação do Sr. Secretário através da Comunicação Interna Circular 187/2015, só foi encaminhado a esta Superintendência em 07/03/2016 no estado em que se encontra.

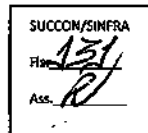
Para tanto, considerando que é desta Superintendência a guarda/análise de todos os contratos que tramitam nesta Secretaria, necessário se faz a análise criteriosa dos documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, os quais passamos a certificar o que segue:

01 – Capa do processo, fls. 01 sob o n.º 103954/2013;

02 – Documento (original fls. 02/03) emitido em 1º/03/2013 pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338, Estrada da Baiana, representada por seu Presidente, Sr. Dirceu Oliveira dos Santos, dirigido ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, relatando da indisponibilidade orçamentária/financeira da Associação quanto ao prosseguimento do Convênio 014/2010 (fls. 05/12), solicitando para tanto, que esta Secretaria assumira o objeto do convênio;

03 – Despacho (original de fls. 04) encaminhado pela Superintendente de Programas Especiais, Srª Ingeborg Gisela Günther Beger, à STA/GAB com um breve relato da situação da Associação dos Produtores, para análise e aprovação. Documento emitido em 08/03/2013;

04 – Cópia integral do Termo de Convênio 014/2010, assinado em 30/04/2010 (fls. 05/12) firmado entre a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, cujo convênio tem por finalidade a formalização de *“entendimentos entre as partes para no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) – Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Intanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.”*



05- O valor do referido Convênio é de: R\$ 77.421.085,91 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 35.465.542,96 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) pela SINFRA e R\$ 38.710.542,96 (trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) a título de contrapartida da Associação.

06 – Cópia do Contrato n.º 002/2011 (fls. 13/24), assinado em **1º de novembro de 2011**, celebrado entre a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (Estrada da Baiana) e a empresa Guaxe Construtora Ltda., no valor de R\$ 21.391.033,80 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e um mil, trinta e três reais e oitenta centavos), com prazo de execução 1080 (um mil e oitenta dias), contados a partir da emissão da Ordem de Início;

07 – A Contratada através Ofício n.º 018/GUAXE/2013 de fls. 25, emitido em **11/03/2013** e encaminhado à Contratante solicitou aditivo de valor na ordem de R\$ 5.348.084,39 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) ao valor inicial do contrato 002/2011;

08 – Ato contínuo verifica-se que foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo (fls. 26/28) ao Contrato 002/2011 em **15 de março de 2013**, concedendo o aditivo de valor pleiteado pela Contratada, correspondente a 25,00% do valor inicial do contrato, passando o mesmo para R\$ 26.739.118,19 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos);

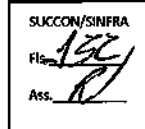
09 – Cópia da planilha de aditivo de readequação de projeto com reflexo financeiro (fls. 29/31) de autoria do Engenheiro Antonio Carlos Tenuta – Fiscal Port. N.º 555/11, correspondente ao aditivo de valor de 25% ao contrato 002/2011, no montante de R\$ 5.348.084,39, elaborado em **11/03/2013**;

10 - Novamente a contratada através do Ofício n.º 020/GUAXE/2013 (fls. 32), emitido em **11/03/2013**, solicita aditivo de valor por apostilamento com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, na ordem de R\$ 3.393.552,96 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), equivalente a 15,86% do valor inicial do Contrato;

11 - Ato contínuo, encontra-se encartado às fls. 33/35 o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2011 (**assinado em 18/03/2013**), no montante de R\$ 3.393.552,96. Com o aditivo, o valor do Contrato passou para R\$ 30.132.671,11 (trinta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos);

12 – Às fls. 36/47 constam o resumo de orçamento e planilha orçamentária emitido pela Contratada sem assinatura do Diretor, Sr. Valdecir Hansem, provavelmente seu subscritor;

13 - Às fls. 48/49, consta provavelmente uma cópia da justificativa de lavra do Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, sem data de emissão, o qual faz um breve histórico do Convênio 014/2010, assinado com a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT/338;



14 – Manifestação n.º 002/2013 (fls. 50/56) emitida em **21/05/2013**, de lavra do Procurador do Estado, Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima filho, favorável quanto da legitimidade do Estado de Mato Grosso em assumir diretamente o contrato de execução da obra decorrente do convênio 014/2010;

15 – Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 002/2011, o qual transferiu a execução e fiscalização da obra, objeto do contrato 002/2011, para a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda. Documento de fls. 57/59, formalizado em **16/04/2013**;

16 – Despacho do Procurador Geral Adjunto, Sr. Nelson Pereira dos Santos (fls. 60), recomendando ao Procurador Geral do Estado a homologação do Parecer n.º 002/2013, emitido em **23/05/2013**.

17 – Despacho de homologação do Parecer n.º 002/2013 emitido pelo Procurador Geral do Estado em **25/05/2013**, Dr. Jenz Prochnow Júnior, às fls. 61, solicitando que a SETPU verificasse se *“ocorreu prejuízo econômico ao Estado, decorrente da desistência/cessão e assim, para tomada de providências.”*

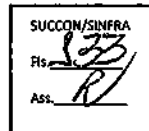
18 – Ofício n.º 332/2013/GAB/PGE, emitido em **24/05/2013**, encaminhando ao Secretário de Estado de Transporte e pavimentação Urbana da época o Processo 103954/2013, conforme documento de fls. 62, e repetido às fls. 63;

19 – Verifica-se que não há nos autos do processo em epígrafe às fls. 64, constando às fls. 65, cujo despacho da Srª Superintendente de Programas Especial, Ingeborg Günther Beger, a qual solicita ao Sr. Silvio o empenho de R\$ 10.000.000,00 para o Contrato de Cessão n.º 002/2011, e R\$ 8.000.000,00 para o Contrato de Cessão n.º 002/2013, colocados a lápis os valores, para a fonte 151 do MT Integrado. Documento emitido em **09/08/2013**. No verso deste documento constam diversas assinaturas e despachos manuais autorizando o empenho dos valores;

20 - Às fls. 66 consta solicitação de empenho emitida em **12/08/2013**, na ordem de R\$ 5.000.000,00, devidamente assinado por: Tércio Lacerda de Almeida – Superintendente de Obras e Transportes, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira;

21 – Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.13.002132-5 emitido à Contratada no valor de R\$ 5.000.000,00, emitido em **13/08/2013**, sem nenhuma assinatura – fls. 67;

22 – Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.13.001688-9, emitido em **13/08/2013** às fls. 68, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 5.000.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011. O mesmo documento repete-se às fls. 69;



23 – Constan às fls. 70 (frente/verso) diversos despachos tanto para conhecimento, arquivo e empenho;

24 – Às fls. 71 consta solicitação de empenho no valor de R\$ 1.970.000,00 em favor da Contratada, emitido em **03/10/2013**, devidamente assinado por: Tércio Lacerda de Almeida – Superintendente de Obras e Transportes, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira;

25 - Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.13.002766-8 emitido à Contratada no valor de R\$ 1.970.000,00, emitido em **04/10/2013**, sem nenhuma assinatura – fls. 72;

26 - Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.13.002186-6, emitido em **04/10/2013** às fls. 73, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 5.000.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011. O mesmo documento repete-se às fls. 74;

27 – Solicitação de empenho à Contratada na ordem de R\$ 5.000.000,00, na fonte 151, de autoria da Sr. Ingeborg Gisela Günther Beger – Superintendente de Programas Especiais (fls. 75), com despachos no verso do documento;

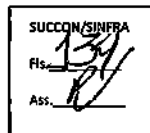
28 – Solicitação de empenho no valor de R\$ 5.000.000,00 às fls. 76, emitido em **17/10/2013**, devidamente assinado por Ingeborg Gisela Günther Beger – Superintendente de Programas Especiais, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira;

29 - Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.13.002952-0 emitido à Contratada no valor de R\$ 5.000.000,00, emitido em **18/10/2013**, sem nenhuma assinatura – fls. 77;

30 - Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.13.002293-5, emitido em **18/10/2013** às fls. 78, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 5.000.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011 – lote 02. O mesmo documento repete-se às fls. 79;

31 – Cópia da Portaria de Designação do fiscal Antonio Carlos Tenuta (fls. 80), para fiscalizar, elaborar medições mensais e firmar termo de recebimento da obra do Convênio 014/2010, emitida em **29/09/2011**;

32 – Despacho sem numeração de folhas (provavelmente n.º 80), solicitando empenho sem mencionar os valores, de lavra da Superintendente de Programas Especiais – Srª Ingeborg Gisela Günther Beger, e demais subscritores (frente/verso), emitido em **17/02/2014**;



33 – Às fls. 82 consta solicitação de empenho no valor de R\$ 10.000.000,00 em favor da Contratada, emitido em **17/02/2014**, devidamente assinado por: Tércio Lacerda de Almeida – Superintendente de Obras e Transportes, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira;

34 - Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.14.000698-9 emitido à Contratada no valor de R\$ 10.000.000,00, emitido em **19/03/2014**, sem nenhuma assinatura – fls. 83;

30 - Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.14.000594-1; emitido em **19/10/2014** às fls. 84, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 10.000.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011 – lote 02. O mesmo documento repete-se às fls. 85;

31 – Ordem de Início de Serviço n.º 02/2013 – SUPE, emitida em **01/11/2013** à Contratada, para iniciar as obras a partir de **01/07/2013**, de lavra do Sr Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e pela Superintendente de Programas Especiais – Eng.ª Ingeborg Gisela Günther Beger, sem autuação de páginas no processo em epígrafe. O mesmo documento repete-se às folhas seguintes (possível numeração de fls. 86/87);

32 - Às fls. 88 consta solicitação de empenho no valor de R\$ 491.000,00 em favor da Contratada, emitido em **19/08/2014**, devidamente assinado por: Tércio Lacerda de Almeida – Superintendente de Obras e Transportes, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira;

33 - Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.14.002337-9 emitido à Contratada no valor de R\$ 491.000,00, emitido em **19/08/2014**, sem nenhuma assinatura – fls. 89;

34 - Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.14.001837-7, emitido em **19/08/2014** às fls. 90, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 491.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011 – lote 02. O mesmo documento repete-se às fls. 91;

35 – Solicitação de cancelamento de empenho emitida em **19/11/2014**, sem numeração de página, assinada apenas pelo Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, no valor de R\$ 1.149.379,23. Provável numeração de fls. 92, com vários despachos no verso;

36 – Nota de Estorno de Empenho sob o n.º 25101.0001.14.000526-7, emitida em **24/11/2014**, no valor de R\$ 891.807,42, assinada pelo Coordenador de Planejamento, e pelo Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira. Não consta numeração de páginas. No entanto, considerando a sequência lógica do processo fls. 93;



37 – Solicitação de empenho no valor de R\$ 5.000.000,00 em favor da Contratada, emitido em 04/12/2014, devidamente assinado por: Tércio Lacerda de Almeida – Superintendente de Obras e Transportes, Sr. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas e pelo Secretário de Estado de Transportes e Vias Urbanas – Sr. Cinésio Nunes de Oliveira. Não consta a numeração desta página. No entanto, seguindo a sequência lógica do processo, fls. 94;

38 - Consta pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.14.003515-6 emitido à Contratada no valor de R\$ 5.000.000,00, emitido em 09/12/2014, sem nenhuma assinatura – fls. 95;

39 - Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.14.002669-8, emitido em 09/12/2014 às fls. 96, com assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Vanderson Silvester da Mata Abreu e pelo Ordenador de Despesa da pasta, Sr. Cinésio Nunes de Almeida, no valor de R\$ 5.000.000,00 à Contratada Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda para o Instrumento Contratual 002/2011 – lote 02. O mesmo documento repete-se às fls. 97;

40 - Solicitação de empenho no valor de R\$ 8.000.000,00 em favor da Contratada, emitido em 25/05/2015, devidamente assinado por: José Carlos F. da Silva, Sr. Marcos Catalano Correa – Secretário Adjunto de Engenharia e pela Secretária Adjunta de Gestão Sistêmica – Sr.ª Marciane Prevedello Curvo, fls. 98;

41 – Despacho contendo pedido para autorização de empenho, às fls. 99 de 27/05/2016, de lavra do Sr. Marcos Catalano Correa, devidamente autorizado por Marciane Prevedello Curvo em 29/05/2015 e encaminhado à COPL para empenho, conforme informação do Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva em 02/06/2015;

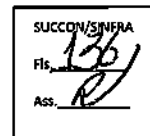
42 – Pedido de empenho sob o n.º 25101.0001.15.000632-9, às fls. 100, emitido em 02/06/2015, sem nenhuma assinatura, no valor de R\$ 8.000.000,00;

43 – Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.15.000466-2, fls. 101, no valor de R\$ 8.000.000,00 à Contratada – Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda, assinada pelo Superintendente de Orçamento, Convênio e Finanças – Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva e pela Ordenadora de Despesas desta pasta, Sr.ª Marciane Prevedello Curvo, emitido em 02/06/2015. O documento repete às fls. 102;

44 – Despacho para a SOCOFI, de autoria do Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças, Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva, encaminhando empenho – fls. 103;

45 – Despacho a SPMA, para providenciar, emitido em 29/03/2016, cujo texto dispõe que: “Favor fazer encaminhamento para que possamos nos situar a respeito do que se trata o processo”, de autoria da Srª Rizia Silva Ziliani, sem numeração na folha, mas provavelmente seja a 104;

46 – Solicitação de empenho no valor de R\$ 3.154.623,69, emitida em 04/05/2016, assinada pelo Sr. José Carlos Ferreira da Silva – Superintendente de Obras, Sr. Marcos Catalano Correa – Secretário Adjunto de Obras e pela Srª Marciane Prevedello Curvo, fls. 105;



47 – Documento intitulado de Trâmite de Processo emitido em 12/05/2016, pela Secretaria Adjunta de Obras à SAADS para autorização e emissão de nota de empenho. Ato contínuo, foi despachado para a SUOF para a elaboração do empenho, em 13/05/2016, fls. 106;

48 – Despacho do Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva à COORC para emissão de Nota de Empenho, fls. 107;

49 – Pedido de Empenho sob o n.º 25101.0001.16.000532-0, devidamente assinado pelo Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Sinfra, às fls. 108, emitido em 16/05/2016 no valor de R\$ 3.154.623,69 em favor da Contratada;

50 - Às fls. 109 se encontra a Nota de Empenho em favor da Contratada na ordem de R\$ 3.154.623,69, sob o n.º 25101.0001.16.000424-5, devidamente assinada pelo Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva – Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, juntamente com a Srª Marciane Prevedello Curvo. Documento emitido em 16/05/2016;

51 – Despacho à SAADS para assinatura da Nota de Empenho e posterior devolução à SAOB, fls. 110;

52 – Solicitação de Empenho no valor de R\$ 1.374.388,97 à Contratada, emitido em 09/06/2016, fls. 111, assinado pelo Sr. José Carlos Ferreira da Silva – Superintendente de Obras e pela Secretária Adjunta de Gestão Sistêmica – Sr.ª Marciane Prevedello Curvo;

53 – Despacho da SAOB para a SAADS para emissão de empenho (fls. 112), emitido em 09/06/2016, devidamente autorizado e despachado à SUOF pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica – Srª Marciane Prevedello Curvo para providências em 10/06/2016;

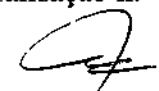
54 - Despacho do Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva à COORC para emissão de Nota de Empenho, fls. 113, emitido em 10/06/2016;

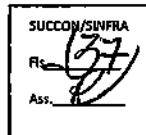
55 - Pedido de Empenho sob o n.º 25101.0001.16.000773-0, devidamente assinado pela Coordenadora de Orçamento da Sinfra - Srª Josely Midori Campos da Luz às fls. 114, emitido em 14/06/2016 no valor de R\$ 1.374.388,97 em favor da Contratada;

56 – Nota de Empenho sob o n.º 25101.0001.16.000560-8, no valor de R\$ 1.374.388,97 para a Contratada, referente ao IC 002/2011, assinado pela Coordenadora de Finanças – Josely Midon Campos da Luz e pela Ordenadora de Despesa, Sr.ª Marciane Prevedello Curvo, fls. 115;

57 - Despacho à SAADS para assinatura da Nota de Empenho e posterior devolução à SAOB, fls. 116;

58 – Ofício sob o n.º 097/2016 de 14/07/2016, expedido pela Contratada, protocolado nesta Secretaria sob o n.º 344949/2016, requerendo devolução de prazo pelo período paralisado de 01/12/2014 à 02/06/2015, conforme Ordem de paralisação n.º 005/2014

 8



e Ordem de Reinício n.º SUOT/OR/N.º 044/2015. Para tanto, encaminham planilha para devolução de prazo e cronograma físico financeiro, estendendo o prazo de execução contratual até 14/12/2016 (fls. 01);

59 - Para fundamentar o pedido protocolado acima, a Contratada junta os seguintes documentos: 1 – Memória de Cálculo dos dias de Restituição do prazo contratual (fls. 02) sem assinatura de seu subscritor; Planilha de Adequação do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela contratada de 08 laudas, devidamente assinado (fls. 03/10); Cópia da Ordem de Paralisação de Serviço (fls. 11) de autoria da Superintendente de Programas Especiais, emitida em **01/12/2014**, encaminhada à Contratada e recebida pelo Sr. João Victor Carvalho, CPF: 030.378.401-61; cópia da Ordem de Reinício SUOT/O.R./N.º 044/2015, emitida em **02/06/2015** (fls. 12), elaborada pelo Sr. José Carlos Ferreira da Silva, Superintendente de Obras de Transportes e Sr. Marcos Catalano Correa – Secretário Adjunto de Engenharia, recebida pelo Sr. Márcio Aguiar da Silva, CPF 687.150.306-49;

60 – Por último, a Assessora Especial II, Srª Laura Manoela Mendes encaminha o processo em epígrafe para conhecimento e providências (fls. 13);


Era o que tínhamos a relatar.

Considerando o relatório de todos os documentos que instruem os autos do processo 103954/2013;

Considerando que algumas páginas não contem numeração dos setores desta Secretaria, passamos a renumerar todas as laudas deste processo com o carimbo específico de páginas desta Superintendência de Contratos e Convênios – SUCCON;

Após, encaminhem os autos à UNIJUR para análise dos documentos que o instruem e, ato contínuo, ao pedido de devolução de prazo pelo período paralisado solicitado pela Contratada.

Cuiabá, 01 de agosto de 2016.


PAULO FERNANDES RODRIGUES
Superintendente de Contratos e Convênios
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RECEBEMOS

Em, 02/08/2016


Heraldo Domingos de A. Nunes
Unidade Jurídica SINFRAMT



COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR

DE: Gabinete do Secretario	PARA: Todas as Unidades da SINFRA	DATA 26/08/2015	Nº CI 187/2015
-----------------------------------	--	---------------------------	--------------------------

Senhores Secretários-Adjuntos, Superintendentes e Coordenadores,

Em virtude dos frequentes extravios de processos administrativos, bem como a necessidade de melhorar a gestão dos contratos no âmbito desta Secretaria, DETERMINO a todos para que encaminhem os processos de contratos originais (mãe), arquivados nas suas Unidades ou após seu trâmite, à Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC

Informamos que a SUAC é a unidade responsável pela gestão dos contratos, e para ser criado um arquivo único onde tais processos serão mantidos.

Contamos com a colaboração de todos,

Atenciosamente,

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Assessoria Jurídica

RECEBIDO

Em 26/08/15

Flávia Soares - SAENG

RECEBIDA POR

Data de recebimento:

26/08/15

Carla do Carmo Garcia Duarte Mecena
Gerente de Desenvolvimento Manutenção e Monitoramento
SINFRAMT

Gracielle Pereira de Oliveira
Coordenadora de Gestão do Geobase
SINFRAMT

Unice
26/06/15

Edite/Calic
26/06/15

Plansius Albuquerque Souza
Coordenadora de Planejamento
SINFRAMT

Obv - coal
26/08/15

CPOC
M. A.

Myllena Jaques
26/08/15 (SPMA)

SAADS
Bruna B. Lira
26/06/15

26/08/15
SUPC

Marielle Figueiredo
26/08/15 UNISG

CMAY
GPAC/du
24/08/15

26/08/15

Agner
CCONE
26/08/15

R. Santos
Superintendente - SUAC

Recebido em 26/08/15
Josebel
saeng pad

26/08/15
26/08/15
Rosana
SUOB

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 2.516, de 28 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

MARISTENE AMARAL MATOS

Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá

DGA 4	2	-
DGA 5	2	-
DGA 6	2	-
DGA 7	-	-
DGA 8	1	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	10	0
TOTAL	10	

DECRETO Nº 163, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logística e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Relações Públicas
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Unidade de Operação de Rodovia e Transporte Intermunicipal
8. Ouvidoria Setorial
9. Unidade de Gestão de Aeroportos
10. Unidade de Medições e Gerenciamento
11. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 1.1. Coordenadoria Contábil
 - 1.2. Coordenadoria de Planejamento
 - 1.3. Coordenadoria Financeira
 - 1.4. Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência Administrativa

NEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria de Planejamento Metropolitano			
- Diretor	DGA-3	1	---
3. Diretoria de Gestão Metropolitana			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	---
SUBTOTAL		10	0
TOTAL		10	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	2	-

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

Pedro Taques
PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

Paulo Cesar Zamar Taques
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe de Casa Civil

Julio Cesar Moraes dos Santos
JULIO CESAR MORAES DOS SANTOS
 Secretário do Estado de Gestão

SUGCON/SINFRA
 Fis. 140
 Ass. R

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

- 2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
- 2.1.1 Gerência de Material
- 2.1.2 Gerência de Patrimônio
- 2.2 Coordenadoria de Transportes
- 2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico
- 2.3.1 Gerência de Protocolo
- 2.3.2 Gerência de Arquivo
- 2.3.3 Gerência de Serviços Gerais
- 2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

- 3. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações
- 3.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios
- 3.2.1 Gerência de Gestão de Contratos
- 3.2.2 Gerência de Gestão de Convênios
- 3.3 Coordenador de Gestão do GEOBRAS

- 4. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
- 4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Superintendência de Parcerias e Concessões

- 1.1 Coordenadoria de Parcerias de Construção
- 1.2 Coordenadoria de Parcerias de Manutenção
- 1.3 Coordenadoria de Concessões

2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas

- 2.1 Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas
- 2.2 Coordenadoria de Estruturas de Madeira
- 2.3 Coordenadoria de Monitoramento

3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

- 3.1 Coordenadoria de Meio Ambiente
- 3.2 Coordenadoria de Projetos de Obras e Custos
- 3.3 Coordenadoria de Programas Ambientais Especiais

4. Superintendência de Obras

- 4.1 Coordenadoria de Obras de Artes Especiais
- 4.2 Coordenadoria de Construção de Rodovias e Aeroportos

5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas

- 5.1 Coordenadoria de Restauração
- 5.2 Coordenadoria de Manutenção
- 5.2.1 Gerência de Manutenção Direta

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

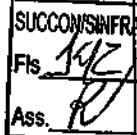
Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.306, de 16 de abril de 2014.

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 - Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	4	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2
3. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
4. Unidade de Relações Públicas			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento				2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
7. Unidade de Operação de Rodovia e Transporte Intermunicipal				- Superintendente	DGA-4	1	-
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Ouvidoria Setorial				3.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios			
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	3.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
9. Unidade de Gestão de Aeroportos				- Gerente	DGA-8	1	-
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-	3.2.2 Gerência de Gestão de Convênios			
10. Unidade de Medições e Gerenciamento				- Gerente	DGA-8	1	-
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-	3.3 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS			
11. Comissão de Ética				- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1. Gabinete de Direção				4. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-	- Superintendente	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria				4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços			
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				1. Superintendência de Parcerias e Concessões			
1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade				- Superintendente	DGA-4	1	-
- Superintendente	DGA-4	1	-	- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.1 Coordenadoria de Contábil				1.1 Coordenadoria de Parcerias de Construção			
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Planejamento				1.2 Coordenadoria de Parcerias de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria Financeira				1.3 Coordenadoria de Concessões			
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4 Coordenadoria de Orçamento				2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Superintendente	DGA-4	1	-
2. Superintendência Administrativa				- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Superintendente	DGA-4	1	-	2.1 Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas			
2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio				- Coordenador	DGA-6	1	-
- Coordenador	DGA-6	1	-	2.2 Coordenadoria de Estruturas de Madeira			
2.1.1 Gerência de Material				- Coordenador	DGA-6	1	-
- Gerente	DGA-8	1	-	2.3 Coordenadoria de Monitoramento			
2.1.2 Gerência de Patrimônio				- Coordenador	DGA-6	1	-
- Gerente	DGA-8	1	-	3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente			
2.2 Coordenadoria de Transportes				- Superintendente	DGA-4	1	-
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico				3.1 Coordenadoria de Meio Ambiente			
- Coordenador	DGA-6	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Protocolo				3.2 Coordenadoria de Projetos de Obras e Custos			
- Gerente	DGA-8	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.2 Gerência de Arquivo				3.3 Coordenadoria de Programas Ambientais Especiais			
- Gerente	DGA-8	1	-	- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.3 Gerência de Serviços Gerais				4. Superintendência de Obras			
- Gerente	DGA-8	1	-				
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
2.4.1 Gerência de Provisão, Manutenção e Monitoramento							
- Gerente	DGA-8	1	-				

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
4.1 Coordenadoria de Obras de Artes Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Construção de Rodovias e Aeroportos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
5.1 Coordenadoria de Restauração			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Manutenção Direta			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		95	5
TOTAL		100	

- 1 - Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência
 1.1 - Diretoria de Previdência
 1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
 1.3 - Diretoria de Administração Sistemática

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
 2 - Ouvidoria Setorial
 3 - Comissão de Gestão do FEDAT
 4 - Comitê de Investimento
 5 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria Administrativa
 1.1 - Gerência Administrativa
 1.2 - Gerência de Tecnologia da Informação
 1.3 - Gerência de Protocolo e Arquivo

2 - Coordenadoria Financeira e Contábil

- 2.1 - Gerência Financeira
 2.2 - Gerência de Orçamento e Convênios
 2.3 - Gerência Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Coordenadoria de Receitas Previdenciárias
 1.1 - Gerência de Arrecadação
 1.2 - Gerência de Informações Financeiras
 1.3 - Gerência de Compensação

2 - Coordenadoria de Gestão de Ativos

- 2.1 - Gerência de Investimento

3 - Coordenadoria de Atendimento

- 4 - Coordenadoria de Concessão de Benefícios
 4.1 - Gerência de Concessão
 4.2 - Gerência de Conformidade
 4.3 - Gerência de Análise
 4.4 - Gerência de Vida Funcional

5 - Coordenadoria de Manutenção

- 5.1 - Gerência de Aposentados
 5.2 - Gerência de Folha de Pagamento
 5.3 - Gerência de Pensionistas

6 - Coordenadoria de Monitoramento

- 6.1 - Gerência de Cadastro

7 - Gerência de Cálculos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação all previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Mato Grosso Previdência, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	23	-
DGA 5	1	-
DGA 6	43	2
DGA 7	0	-
DGA 8	21	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	95	5
TOTAL	100	

DECRETO Nº 164, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

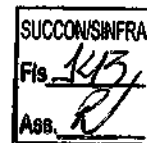
Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho de Previdência
 2 - Conselho Fiscal

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR



Hoje é Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Orgão/Unidade : RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA / SINFRA / GS - GAB. SEC. EST DE INFRAEST. E LOG. - SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA - SUCCON - SUP. CONTRATOS E CONVENIOS - SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 103954 / 2013

Data/hora Cadastro : 06/03/2013 às 15:14

Parte Interessada : ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-338/ESTRADA DA BAIANA/CONVENIO 014/10

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : TERMO DE CONVÊNIO

Origem : ASSOCIAÇÃO

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PROTOCOLO / SETPU

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : SOLICITA ANALISE DA SETPU, EM ASSUMIR O CONVENIO 014/10, A FIM DE DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RODOVIA MT-338-ESTRADA DA BAIANA, NO TRECHO DOS MUNICIPIOS DE ITANHANGA, PORTO DOS GAUCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE, TABAPORÁ E JUARA, BEM COMO AS DEMAIS MALHA RODOVIARIA PAVIMENTADA, LIGANDO COM A BR-163, TENDO EM VISTA QUE A DIFICULDADE FINANCEIRA DA CONTRAPARTIDA ASSUMIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA MT-338 ATRAVES DO CITADO CONVENIO FIRMADO JUNTO A SETPU, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Origem do Trâmite : SINFRA / SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS

Data/hora Envio : 13/07/2016 às 16:44:02

Andamento

Informação : Por solicitação.

Documentos Juntados : 344949/2016;

Juntado ao Processo :

Processos Apensos :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

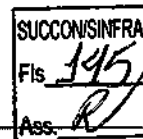
Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

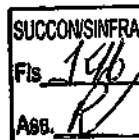
Situação/Encontra-se com : Recebido por: NAZARETT GONÇALVES FERREIRA em 21/07/2016 as 10:19:21 - SUCCON - SUP. CONTRATOS E CONVENIOS - SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS / SINFRA



Encam./ Andamento	Órgão/Unidade	Origem Usuário	Data	Ação	Órgão/Unidade	Destino Data	Usuário	Recibo Movimentação
	SETPU PROTOCOLO / PROTOCOLO	THALISSA PROENÇA DE ALMEIDA	06/03/2013 15:14:14	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastramento				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> SUCCON/SINFRA Fls. 144 Ass: </div>
	SETPU PROTOCOLO / PROTOCOLO	THALISSA PROENÇA DE ALMEIDA	06/03/2013 15:17:28	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento do Trâmite				
	SETPU PROTOCOLO / PROTOCOLO	THALISSA PROENÇA DE ALMEIDA	06/03/2013 15:14:14	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastramento				
	SETPU PROTOCOLO / PROTOCOLO	MARCIA RONDON	07/03/2013 19:31:20	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SUPE	08/03/2013 14:17:27	FERNANDO GERONIMO DA SILVA	
	SETPU SUPE	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS	09/08/2013 15:13:45	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COOV	12/08/2013 17:35:53	CREILA BISPO DA CRUZ	
	SETPU COOV	CREILA BISPO DA CRUZ	12/08/2013 17:36:27	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SAT	12/08/2013 17:36:31	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI	
	SETPU SAT	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI	12/08/2013 17:36:59	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SAE	12/08/2013 17:39:33	ROSEANE CAROLINA DA CRUZ	
	NUTC SAE	MARIA ALVES SODRE	13/08/2013 08:22:55	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	13/08/2013 08:36:19	NEUZA MARIA DE CAMARGO	
	NUTC SUPF	NEUZA MARIA DE CAMARGO	13/08/2013 11:43:48	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC COPL	13/08/2013 11:45:59	ELLEN DAYANE OLIVEIRA ALVES	
	NUTC COPL	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO	13/08/2013 15:34:50	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	13/08/2013 15:36:35	NEUZA MARIA DE CAMARGO	
	NUTC SUPF	NEUZA MARIA DE CAMARGO	14/08/2013 08:52:25	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC COCV	14/08/2013 09:08:59	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	
	NUTC COCV	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	14/08/2013 09:22:06	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SUPE	14/08/2013 17:09:24	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS	
	SETPU SUPE	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS	14/08/2013 17:09:57	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COOT	03/10/2013 17:22:25	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	

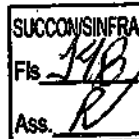


		SETPU COOT	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	03/10/2013 17:26:49	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento do Trâmite			
		SETPU SUPE	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS	14/08/2013 17:09:57	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COOT	03/10/2013 17:22:25	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO
		SETPU COOT	SILVIO PEREIRA ROSA	04/10/2013 08:51:09	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SAE	04/10/2013 08:57:05	MARIA ALVES SODRE
		NUTC SAE	GISELE RIBEIRO PEREIRA	04/10/2013 10:21:27	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	04/10/2013 10:48:22	MARCIA THAISE FERREIRA
		NUTC SUPF	MARCIA THAISE FERREIRA	04/10/2013 10:48:54	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC COPL	04/10/2013 10:50:54	ELLEN DAYANA OLIVEIRA ALVES
		NUTC COPL	MARIA ADRIANA DA SILVA	04/10/2013 14:22:09	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	04/10/2013 14:23:51	NEUZA MARIA DE CAMARGO
		NUTC SUPF	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	07/10/2013 11:40:28	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SUPE	07/10/2013 11:46:18	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS
		SETPU SUPE	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS	17/10/2013 10:30:09	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COOT	17/10/2013 10:38:05	JANAINA RICALA DE MORAIS
		SETPU COOT	JANAINA RICALA DE MORAIS	17/10/2013 10:38:38	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SUPE	18/10/2013 09:42:49	DENIN UESLEI DE SOUZA
		SETPU SUPE	DENIN UESLEI DE SOUZA	18/10/2013 09:45:11	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SAE	18/10/2013 09:49:05	GISELE RIBEIRO PEREIRA
		NUTC SAE	GISELE RIBEIRO PEREIRA	18/10/2013 10:35:14	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	18/10/2013 11:28:55	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA
		NUTC SUPF	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	18/10/2013 11:34:01	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC COPL	18/10/2013 14:41:32	MARIA ADRIANA DA SILVA
		NUTC COPL	MARIA ADRIANA DA SILVA	18/10/2013 17:06:18	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	NUTC SUPF	18/10/2013 17:24:57	ANDRÉ LUIZ VARGAS CORREA ALMEIDA
		NUTC SUPF	IRAN PADILHA DA SILVA JUNIOR	22/10/2013 08:42:22	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SUPE	22/10/2013 14:31:40	JACKELINY BRUNA DE MORAES CAMPOS



		SETPU SUPE	MARIA ELIZA ROCHA DE AQUINO	17/02/2014 13:56:17	Enviar	SETPU COOT	17/02/2014 15:42:26	JANAINA RICALA DE MORAIS
		SETPU COOT	JANAINA RICALA DE MORAIS	17/02/2014 15:44:06	Enviar	SETPU SUOT	17/02/2014 15:56:56	HELLEN SILVA BASTOS
		SETPU SUOT	HELLEN SILVA BASTOS	17/02/2014 15:58:02	Enviar	SETPU SAT	17/02/2014 16:09:16	NILCE CAROLINE PEREIRA DA SILVA
		SETPU SAT	ILDETE DE BARROS PEDROSO	18/02/2014 07:45:58	Enviar	SETPU CGAB	18/02/2014 08:41:42	CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA
		SETPU CGAB	CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA	18/03/2014 14:24:27	Enviar	NUTC SAE	18/03/2014 15:16:09	ACIONIL JOSE DE CAMPOS
		NUTC SAE	GISELE RIBEIRO PEREIRA	19/03/2014 08:08:00	Enviar	NUTC SUPF	19/03/2014 09:54:42	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA
		NUTC SUPF	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	19/03/2014 15:10:15	Enviar	NUTC COPL	19/03/2014 15:21:20	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO
		NUTC COPL	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO	19/03/2014 17:04:33	Enviar	NUTC SUPF	20/03/2014 09:43:59	ANDRÉ LUIZ VARGAS CORREA ALMEIDA
		NUTC SUPF	ANDRÉ LUIZ VARGAS CORREA ALMEIDA	24/03/2014 10:54:30	Enviar	SETPU SUPE	24/03/2014 15:08:07	MARIA ELIZA ROCHA DE AQUINO
		SETPU SUPE	RAFAEL VAZ DE VALOR	19/08/2014 09:46:43	Enviar	SETPU COOT	19/08/2014 10:06:41	JANAINA RICALA DE MORAIS
		SETPU COOT	JANAINA RICALA DE MORAIS	19/08/2014 10:07:46	Enviar	SETPU SUOT	19/08/2014 10:11:27	NELY BOTELHO DE CAMPOS
		SETPU SUOT	NELY BOTELHO DE CAMPOS	19/08/2014 10:13:48	Enviar	SETPU SAT	19/08/2014 14:00:00	ILDETE DE BARROS PEDROSO
		SETPU SAT	ILDETE DE BARROS PEDROSO	19/08/2014 14:00:40	Enviar	SETPU CGAB	19/08/2014 14:21:47	ANDERSON BORGES CANDIDO SILVA
		SETPU CGAB	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	19/08/2014 15:54:37	Enviar	SETPU COPL	19/08/2014 16:51:56	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO

		SETPU COPL	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO	20/08/2014 07:38:53	Enviar	SETPU SOCOFI	20/08/2014 18:33:58	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA	
		SETPU SOCOFI	NEUZA MARIA DE CAMARGO	21/08/2014 15:52:19	Enviar	SETPU SUPE	21/08/2014 15:56:57	MARIA ELIZA ROCHA DE AQUINO	
		SETPU SUPE	DENIN UESLEI DE SOUZA	19/11/2014 10:43:30	Enviar	SETPU COOT	27/11/2014 08:17:13	JANAINA RICALA DE MORAIS	
		SETPU COOT	JANAINA RICALA DE MORAIS	04/12/2014 09:56:55	Enviar	SETPU SUOT	04/12/2014 10:11:10	VITORIA MARCIA FONTES	
		SETPU SUOT	GABRIELA CRISTINA OJEDA	04/12/2014 10:25:28	Enviar	SETPU SAT	04/12/2014 10:34:02	JUCINALVA VIEIRA DA SILVA	
		SETPU SAT	TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA	04/12/2014 14:03:25	Enviar	SETPU CGAB	04/12/2014 15:14:21	ANDERSON BORGES CANDIDO SILVA	
		SETPU CGAB	DENIN UESLEI DE SOUZA	05/12/2014 14:54:47	Enviar	SETPU SAGES	05/12/2014 14:57:24	JENIFFER MARTINS DOS SANTOS	
		SETPU SAGES	JENIFFER MARTINS DOS SANTOS	05/12/2014 14:58:00	Enviar	SETPU SOCOFI	05/12/2014 15:06:13	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA	
		SETPU SOCOFI	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	09/12/2014 08:37:46	Enviar	SETPU COPL	09/12/2014 09:07:52	LAURA CRISTIANE DE ARAUJO FARIAS	
		SETPU COPL	TITO GREGORIO BOTELHO FILHO	09/12/2014 11:24:00	Enviar	SETPU SOCOFI	09/12/2014 14:44:34	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	
		SETPU SOCOFI	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA	15/12/2014 16:25:29	Enviar	SETPU SUPE	15/12/2014 16:57:52	DENIN UESLEI DE SOUZA	
		SETPU SUPE	TATIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	21/05/2015 08:29:49	Enviar	SETPU COOT	25/05/2015 14:03:59	CAROLINE MARAIS DO ROSÁRIO	
		SETPU COOT	CAROLINE MARAIS DO ROSÁRIO	25/05/2015 14:05:34	Enviar	SETPU SUOT	26/05/2015 10:22:55	NELY BOTELHO DE CAMPOS	
		SETPU SUOT	NELY BOTELHO DE CAMPOS	26/05/2015 10:24:15	Enviar	SETPU SAT	26/05/2015 10:34:13	JOSEBEL BIANCHINI	



		SETPU SAT	FLAVIA SOARES DE ALMEIDA SOUZA	27/05/2015 08:21:42	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SAE	27/05/2015 08:24:30	FLAVIA SOARES DE ALMEIDA SOUZA
		SETPU SAE	ANDRESSA BEZERRA SILVA	27/05/2015 15:24:35	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SAGES	27/05/2015 16:08:31	JENIFFER MARTINS DOS SANTOS
		SETPU SAGES	LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA	01/06/2015 11:11:38	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento do Trâmite			
		SETPU SAE	ANDRESSA BEZERRA SILVA	27/05/2015 15:24:35	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SAGES	27/05/2015 16:08:31	JENIFFER MARTINS DOS SANTOS
		SETPU SAGES	JENIFFER MARTINS DOS SANTOS	01/06/2015 15:06:18	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SOCOFI	01/06/2015 15:09:29	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA
		SETPU SOCOFI	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA	02/06/2015 15:36:09	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COPL	02/06/2015 15:51:02	WILSON KAZU KITAYAMA
		SETPU COPL	WILSON KAZU KITAYAMA	02/06/2015 17:27:16	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU SOCOFI	02/06/2015 17:33:18	HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA
		SETPU SOCOFI	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	03/06/2015 15:36:48	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SETPU COOT	09/06/2015 15:24:58	JANAINA RICALA DE MORAIS
		SINFRA SUEF I - SUP. EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I	JANAINA RICALA DE MORAIS	07/06/2015 17:39:01	<input checked="" type="checkbox"/> Exportar Reestruturação			
		SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	JANAINA RICALA DE MORAIS	03/09/2015 09:08:59	<input checked="" type="checkbox"/> Exportar Reestruturação			
		SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	JANAINA RICALA DE MORAIS	07/03/2016 08:51:07	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SINFRA SUAC - SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS	07/03/2016 08:53:42	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA
		SINFRA SUAC - SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	08/03/2016 17:23:22	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	09/03/2016 09:50:58	ÉRIKA PAIM PIMENTA GUERRA
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	ÉRIKA PAIM PIMENTA GUERRA	09/03/2016 09:56:48	<input checked="" type="checkbox"/> Enviar	SINFRA SPMA - SUP. DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE	09/03/2016 10:22:20	MYLLENA LAYSSA DE A. TAQUES

		SINFRA SPMA - SUP. DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE	MYLLENA LAYSSA DE A. TAQUES	09/03/2016 10:24:15	Enviar	SINFRA CCOR - COORD. DE CUSTOS DE OBRAS RODOVIARIAS	16/03/2016 15:20:44	LARISSA ADRIANA CORRELLO CEARÁ	
		SINFRA CCOR - COORD. DE CUSTOS DE OBRAS RODOVIARIAS	RIZIA SILVA ZILIANI	29/03/2016 10:40:19	Enviar Cancelamento do Trâmite				
		SINFRA SPMA - SUP. DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE	MYLLENA LAYSSA DE A. TAQUES	09/03/2016 10:24:15	Enviar	SINFRA CCOR - COORD. DE CUSTOS DE OBRAS RODOVIARIAS	16/03/2016 15:20:44	LARISSA ADRIANA CORRELLO CEARÁ	
		SINFRA CCOR - COORD. DE CUSTOS DE OBRAS RODOVIARIAS	LARISSA ADRIANA CORRELLO CEARÁ	04/05/2016 14:27:19	Enviar	SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	04/05/2016 14:31:40	JANAINA RICALA DE MORAIS	
		SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	JANAINA RICALA DE MORAIS	04/05/2016 16:38:43	Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	05/05/2016 14:55:52	JOSEBEL BIANCHINI	
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	ÉRIKA PAIM PIMENTA GUERRA	12/05/2016 09:21:46	Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	12/05/2016 09:50:18	MANOEL JORGE A. DE S. CAMPOS	
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	MANOEL JORGE A. DE S. CAMPOS	13/05/2016 09:03:44	Enviar	SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	13/05/2016 09:10:44	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	
		SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	13/05/2016 14:55:35	Enviar	SINFRA SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT	13/05/2016 15:19:26	ALINE GONÇALVES DA SILVA	
		SINFRA SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT	ALINE GONÇALVES DA SILVA	16/05/2016 09:35:54	Enviar	SINFRA COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO	17/05/2016 15:34:36	EVERTON DE A. FIGUEIREDO TEIXEIRA	
		SINFRA COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO	EVERTON DE A. FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/05/2016 15:49:10	Enviar	SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	17/05/2016 16:46:31	MATHEUS BORGES DE ARAUJO	
		SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	MATHEUS BORGES DE ARAUJO	17/05/2016 16:48:02	Enviar	SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	17/05/2016 17:14:54	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	

SUCCON/SINFRA
Fls. 150
Ass. RJ

		SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	18/05/2016 08:50:04		Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	18/05/2016 09:43:49	JOSEBEL BIANCHINI
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	JOSEBEL BIANCHINI	18/05/2016 09:46:27		Enviar	SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	18/05/2016 09:53:25	GERALDO BATISTA DE SOUZA
		SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	JANAINA RICALA DE MORAIS	09/06/2016 09:56:40		Enviar	SINFRA SUEF I - SUP. EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I	09/06/2016 10:00:00	VITÓRIA MARCIA FONTES
		SINFRA SUEF I - SUP. EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I	VITÓRIA MARCIA FONTES	09/06/2016 11:35:27		Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	09/06/2016 14:17:48	JOSEBEL BIANCHINI
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	JOSEBEL BIANCHINI	10/06/2016 11:39:25		Enviar	SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	10/06/2016 11:54:31	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS
		SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	10/06/2016 15:18:55		Enviar	SINFRA SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT	10/06/2016 15:34:45	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA
		SINFRA SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	14/06/2016 08:13:28		Enviar	SINFRA COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO	16/06/2016 09:19:52	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA
		SINFRA COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	16/06/2016 09:21:01		Enviar	SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	16/06/2016 11:12:09	LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA
		SINFRA SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA	LUCIANA DE LIMA CÂNDIDO CAMPOS	16/06/2016 16:14:05		Enviar	SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	16/06/2016 16:28:00	JOSEBEL BIANCHINI
		SINFRA SAOB - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	JOSEBEL BIANCHINI	16/06/2016 17:22:25		Enviar	SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	17/06/2016 09:38:14	GERALDO BATISTA DE SOUZA
		SINFRA SUCEO - SUP. DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	JANAINA RICALA DE MORAIS	13/07/2016 16:44:02		Enviar	SINFRA SUCCON - SUP. CONTRATOS E CONVENIOS	21/07/2016 10:19:21	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA

SUCCOINSINFRA
Fis. *51*
Ass. *21*

Fechar

Desenvolvimento



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNI JUR
Fls.: 152

Rub.:

Despacho n°	600/2016
Processo n°	103954/2013
Interessado	SUCCON
Assunto	IC 002/2011

À SUCCON,

O processo em epigrafe versa sobre requerimento de aditivo de prazo para a empresa Guaxe, em leitura detida dos autos sem adentrar na natureza jurídica do presente instrumento contratual, observou-se a necessidade de maior instrumentalização, por estar ausente informações e documentos que consideram de suma importância para análise do que se requer.

Tais informações terão o condão de dar subsídios aos fundamentos que se evocaram como necessidade de aditar o contrato, assim como pela necessidade premente desta UNI JUR não se abster de promover análise jurídica exauriente dos feitos, dever que lhe impõem por força legal e regimental.

Por tais razões requer:

- 1) Que sejam acostadas aos autos resumo detalhadas da prestação de contas da Associação com a Sinfra, se considerarmos que o Termo de Convênio 014/2010 teve sua assinatura em 30.04.2010, e sua desistência em março de 2013, se até mesmo existiu transferência de recursos e quanto ?
- 2) Que sejam informadas através de nota técnica, o quantum de repasse fora feito a Associação, bem como quanto de contrapartida fora entregue pela mesma.
- 3) Solicita informações acerca do saldo contratual atualizado.
- 4) Solicita ainda informações mais precisas acerca dos aditivos de valores entregues a contratada que ultrapassaram o limite legal previsto, desta forma requer nota técnica devidamente justificada por quem de direito para que informem as razões de tais aditivos contratuais, se foram reajustados quais índices foram utilizados?



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO


UNI JUR
Fls.: 153
Rub.: J

- 5) Solicita ainda manifestação técnica do fiscal responsável acerca da memória de calculo dos dias restituídos, bem como da adequação do cronograma físico financeiro apresentado pela empresa sem anuência da área técnica, para tanto requer parecer técnico motivado.
- 6) Informações detalhadas acerca do andamento da obra, bem como do percentual executado, observa-se que o contrato fora assinado em 01.11.2013, teve seu inicio em 01.07.2013, sofreu uma única paralização em 01.12.2014, teve dois aditivos de valor, por tais razoes se faz necessário nota técnica detalhando o andamento processual, se consideramos que os aditivos de prazo encerram obrigações futuras ao Estado que resultam em desequilíbrio econômico contratual.
- 7) Solicita todas as informações do pleito licitatório e edital que deu origem ao instrumento contratual com a Guaxe, para que sejam aferidas de forma mais cautelosa as regras editalícias que submete a empresa.

Desta feita, para que o opinativo esteja em alinhamento ao que restam como fatos e documentos, requer tais informações pois guardam estrito interesse público.

Atenciosamente,

Cuiabá, 12 de agosto de 2016.



Erlon Sales
Unidade Jurídica/SINFRA
OAB/MT 16.094



SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Valor: R\$CEO/SINFRA
Fl. Nº 155
Ass: J

REMETENTE **Secretaria Adjunta de Obras**
DESTINATÁRIO **Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAADS**

Data	16/08/2016
Valor	R\$ 1.374.388,97
Projeto/Atividade	1287
Região	1000
Natureza da despesa	44.90
Elemento	51
Fonte	131
Número do I.C.	002/11
CNPJ/CPF do credor	02.837.996/0001-10
Nome do credor	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cronograma de desembolso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$					

Observações: A solicitação de Anulação parcial da NE-16.000.560-8, faz necessário para ser remanejado e atender demanda na restauração, conservação e revitalização de estradas pavimentadas.

Silvio Pereira Rosa
Assessor Técnico-III
SINFRA/MT

ENG.º MARCOS CATALANO CORREA
Secretário Adjunto de Obras

A SUOF
Autorizo anulação parcial da nota de empenho nos termos acima indicados e ratificados pelo Secretário Adjunto da área demandante.

Marciane Frevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Ordenadora de Despesas



Processo nº 103954 / 2013

Fls: 156/2016

Data: 17/08/2016

À COORC,

Encaminhamos processo para anulação parcial da Nota de Empenho.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA





EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25101.0001.16.000186-1
Nº PED: 25101.0001.16.000773-0	Data de Emissão: 19/08/2016	COORC/SINFRA
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Unidade Gestora: 0001 - Geral	Ass. <i>[Signature]</i>
Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 103954/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.01987-5	Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço: Rua Trinta e Sete, 827	CEP: 78.300-000	
Bairro: SHANGRI-LA	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CNPJ/IG: 02.837.996/0001-10	Insc. Estadual: 132004186	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.1000.44900000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.374.388,97	Valor por Extenso: UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS *** **

Histórico:
solicitado pela saob, pagina 155 do processo 103954/2013
Valor empenhado referente ao IC 002/2011.

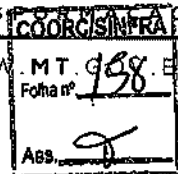
Data de Autorização da Despesa: 08/2016	Ordenador de Despesa: Marciane Prevedello Curvo
--	--

[Signature]
Josely Midon Campos da Luz
Coordenadora de Orçamento
SINFRA/MT

Responsável pela Execução Orçamentária

[Signature]
Marciane Prevedello Curvo
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Documento de Estorno
Número do documento estornado: 25101.0001.16.000560-8



PROC. Nº: 10.3954/2013

FLS.: 158

DATA: 19/08/2016

A SAADS,

Para assinatura de Nota de Estorno de Empenho (EST) e posterior devolução à SAOB.

Josely Midon Campos da Luz
Coordenadora de Orçamento

A
SAOB,

Restituo processo para fins de estorno de empenho para conhecimento e controle

Eng.º Civil *Marciano Pavedello Curvo*
Secretaria Adjunta de Administração
SINFRA

020, 19/08/16



DESPACHO

Processo: 103954/2013.

Instrumento Contratual: 002/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação da Rodovia MT-338, lote 02, no seguinte trecho: Resteaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 km; conforme Termo de Convênio n.º 014/2010, assinado em 30 de abril de 2010, que tem como partes a Secretaria de Infra-Estrutura – SINFRA, e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (Estrada da Baiana).

Valor da Obra: R\$ 21.391.033,80

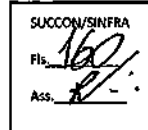
Empresa: Guaxe Construtora Ltda.

De: SUCCON

Para: UNIJUR


Em resposta ao Despacho sob o n.º 600/2016 de fls. 152/153, encaminhamos o Resumo do Convênio n.º 014/2014 (fls. 154) elaborado pela Coordenadoria de Contratos e Convênios juntamente com os documentos abaixo descritos:

1. Processo: 277128/2010 - Convênio 014/2010 – Volumes I e II – fls. 01 a 271;
2. Processo: 717063/2011 – 1ª Prestação de Contas Parcial, sem medições do Convênio 014/2010 elaborado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – fls. 01 a 91;
3. Processo: 96342/2012 – 1ª Prestação de Contas da 1ª medição provisória do Convênio 014/2010 elaborado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – fls. 01 a 177;
4. Processo: 306753/2012 – Procedimento Licitatório para contratação de empresa para elaboração de projeto – Tomada de Preço 01/2011 realizado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – Convênio 014/2010 – fls. 01 a 323;
5. Processo: 358634/2012 - 2ª Prestação de Contas da 2ª medição provisória do Convênio 014/2010 elaborado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – fls. 01 a 145;
6. Processo: 399458/2012 – Edital Completo de Licitação 01/2010 – Convênio n.º 014/2010 elaborado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – fls. 01 a 250 – volume I, fls. 251 a 500 – volume II e fls. 501 a 698;



7. Processo: 221638/2013 - 3ª Prestação de Contas da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª medições do contrato 01/2010 do Convênio 014/2010 elaborado pela Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da Baiana) – fls. 01 a 194;
8. Processo: 5102/2016 – 4ª Prestação de Contas do Convênio 014/2010 referente ao último repasse em 10/06/2013 a 14/08/2013 – fls. 01 a 42.

Cuiabá, 25 de agosto de 2016.


CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
Superintendente de Contratos e Convênios
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNI JUR
Fis.: 163
Rub.: 8

Despacho nº	694/2016
Processo nº	103954/2013
Interessado	SUEF - I
Assunto	Em devolução para maiores esclarecimentos.

A

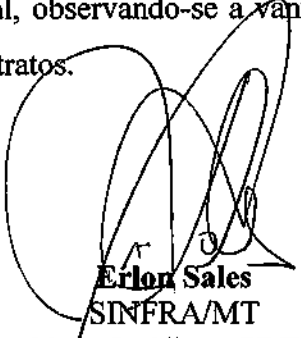
SUEF I

Considerando o despacho de nº600/2016, que restou atendido parcialmente à necessidade desta UNI JUR, em devolução a esta SUEF I, para complementação das seguintes informações:

- a) Saldo contratual;
- b) Sobre os aditivos de valores que ultrapassam o limite legal, nos termos do despacho de nº 600/2016;
- c) Manifestação técnica do fiscal do contrato quanto a memória de cálculo dos dias restituídos, adequação do cronograma físico-financeiro, a linha temporal quanto as datas de início, paralisação e reinício;
- d) Informações detalhadas quanto ao andamento da obra, percentual executado acompanhada de registros fotográficos da obra;

Faz-se necessário, frente à situação legal do contrato, que a presente nota técnica a ser exarada por este fiscal, encerre informações claras, precisas e detalhada, a motivação dada a todos os feitos que esta SUEF requer devem ser pormenorizados registrados, pois solidificara a intenção em manutenção contratual, observando-se a vantajosidade e a economicidade, sempre afeta aos aditivos de prazo nos contratos.

Atenciosamente,


Erlon Sales
SINFRA/MT
Unidade Jurídica – UNI JUR
OAB/MT 16.094

Cuiabá, 06 de setembro de 2016.



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº	002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$):	R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO:	1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Extensão:	40,50 Km		

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 31		31 / 62		30 / 92		31 / 123		30 / 153	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	
II - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.089,77	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64		
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11	
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56	

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/12/2013 a 31/12/2013	01/01/2014 a 31/01/2014	01/02/2014 a 28/02/2014	01/03/2014 a 31/03/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 184	31 / 215	28 / 243	31 / 274	30 / 304
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,87		27,10		27,33	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.098.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

[Assinatura]
Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU

VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11

PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
TERMINO: 14/12/2016	DIAS-CORRIDOS	31 / 335		30 / 365		31 / 396		31 / 427		30 / 457	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.507.361,45	5,19	1.564.120,08	
II.J - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	168.528,02	1,03	310.237,05	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	2,59	780.368,45	0,07	20.086,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	0,51	154.699,91	0,98	293.814,84	
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	111.323,30	0,16	47.026,51	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		4,01		1,53		9,32		17,75		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,02		32,03		33,56		42,88		50,63		
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42	
FATURAMENTO ACUMULADO		8.444.799,22		9.651.203,72		10.112.304,55		12.920.871,52		15.253.085,94	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 488		30 / 518		183 / 701		29 / 730		31 / 761	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96				0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00				0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20				0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94				0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66				0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00				0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40				0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	4,13		10,87					0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76		65,63			65,63		65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16				14.217,00		15.354,36	
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INÍCIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/08/2015 a 31/08/2015		01/09/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 a 31/10/2015		01/11/2015 a 30/11/2015		01/12/2015 a 31/12/2015	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	31 / 792		30 / 822		31 / 853		30 / 883		31 / 914	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	575.379,15	0,00	0,00	0,18	53.487,12	
II.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	4.426,16	
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	1,46	439.158,66	0,03	7.648,20	0,75	225.000,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	1,64	494.308,32	0,03	9.103,21	0,56	168.750,00	
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	127.775,85	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	226.651,59	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	3,21		1,57		5,01		0,06		2,67		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,52		75,58		78,25		
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41		806.090,72	
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63		23.574.792,35	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS


 Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
TERMINO: 14/12/2016	DÍAS CORRIDOS	31 / 945		29 / 974		31 / 1005		30 / 1035		31 / 1066	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	1,46	442.351,80	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	1,09	328.396,79	
V - DRENAGEM	0,56	168.363,85	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,99	298.415,59	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,86		1,68		1,68		1,68		1,68	2,92	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	81,11		82,79		84,47		86,15		88,07		
FATURAMENTO SIMPLES		860.529,44		506.102,00		506.102,00		506.102,00		883.100,59	
FATURAMENTO ACUMULADO		24.435.321,79		24.941.423,79		25.447.525,79		25.953.627,79		26.836.728,38	

NOTAS:

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Pavimentação Asfáltica	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
Rodovia/Programa:	MT-338	VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
Trecho:	Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163	PRAZO: 1080 + 182 = 1.262 dias corridos
Subtrecho:	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Lote:	40,50 Km	

INICIO: 01/07/2013	MÊS/ANO	01/06/2016 a 30/06/2016		01/07/2016 a 31/07/2016		01/08/2016 a 31/08/2016		01/09/2016 a 30/09/2016		01/10/2016 a 31/10/2016	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS	30 / 1096		31 / 1127		31 / 1158		30 / 1188		31 / 1219	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,44	131.476,75	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,04	12.412,53	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,51	150.965,20	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,26		2,26		2,26		1,43		1,08		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	91,33		93,59		95,85		97,28		98,36		
FATURAMENTO SIMPLES		681.554,00		681.554,00		681.554,00		431.693,28		322.799,20	
FATURAMENTO ACUMULADO		27.518.282,38		28.199.836,38		28.881.390,38		29.313.083,66		29.635.882,86	

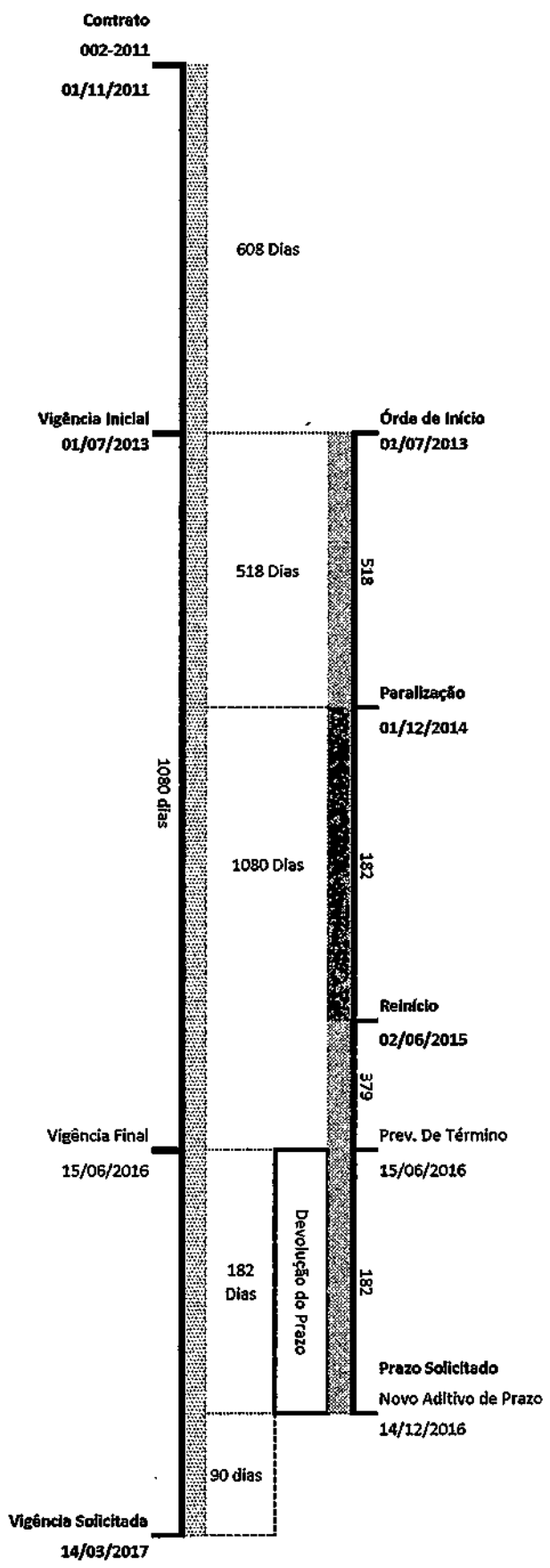
NOTAS:

- 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2016.
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Guaxe Construtora Ltda



Obra : Pavimentação Asfáltica
 Rodovia/Programa : MT-398
 Trecho : Entr.ª Rod. MT-220/338 (Novo Paraná) - Entr.ª Rod BR-165
 Sub-trecho : Restaurante Cambará (Estaca 2500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525) - Lote 02
 Extensão : 40,50 km



[Handwritten Signature]
 GUARANI CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 02.837.996/0001-10



Nota Técnica	N.º /2016	Data: 23/09/2016
IC n.º ou nº de processo	Processo: 148884/2013	
Interessados	Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00 – SETPU	
Objeto	UNIDADE JURIDICA /UNIJUR/SINFRA	
	Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT-338, no seguinte trecho: Lote 02 – Trecho Restaurante Cambará à fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525.	

Assunto: Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT-338.

Localização: Porto dos Gaúchos – Itanhangá.

Rodovia: MT-338

Trecho: Restaurante Cambará a Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 km.

Histórico do Contrato ou Objeto do processo:

A Empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, detentora do contrato 002/2011 com valor contratual de R\$ 21.391.033,80 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e um mil, trinta e três reais e oitenta centavos) assinado em 01 de Novembro de 2011, com as seguintes partes, Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (Estrada da Baiana) e Guaxe Construtora Ltda.

Em 15/03/2013, foi firmado o primeiro termo de aditivo ao contrato, com a seguinte justificativa “A alteração de preços ao contrato é decorrente de acréscimo de quantitativos de serviços do projeto básico para o projeto executivo...” o valor aditado foi de R\$ 5.348.084,39 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a planilha do aditivo foi assinada pelo Engenheiro fiscal da Sinfra Antônio Carlos Tenuta conforme portaria GP Nº 555/2011.

Em 18/03/2013, foi firmado o segundo termo de aditivo ao contrato, com a seguinte justificativa “A alteração dos preços unitários ao contrato é decorrente das atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas e de comum acordo, entre as partes contratantes previstos na cláusula nona do contrato nº002/2011 de 01 de novembro de 2011.” o valor aditado foi de R\$ 3.393.552,96 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), a planilha do aditivo não contém nenhuma assinatura ou análise dos valores acordados. O Contrato passou a ser de R\$30.132.671,11 (trinta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos).

Em 16/04/2013, foi firmado o Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 002/2011 onde a delegante passou ser a SETPU, o contratante delegado, Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 e a contratada a Guaxe Construtora e Terraplenagem LTDA.



Representatividade da obra e impacto social:

Trata-se de uma rodovia muito importante para o Estado do Mato Grosso, pois, além de interligar dois municípios de grande representatividade para a economia do Estado, Lucas do Rio Verde e Juara possuem significativa densidade demográfica. É importante ressaltar ainda que este trecho também é essencial para a área rural da região, levando-se em consideração o escoamento de safras agrícolas e pecuária do vale do Arinos, uma vez que, a rodovia MT-338 faz entroncamento com a BR-163, uma das principais artérias rodoviárias do país.

Breve texto com informações sobre vantagem financeira ou não do contrato vigente, assim como aditivos de valores e prazos (em caso de contratos):

Esta nota técnica tem como objetivo a solicitação de restituição de prazo Contratual, uma vez que a obra encontra-se com 77,32% executada, a mesma teve ordem de início em 01/07/2013 com prazo de 1080 dias.

Em 01/12/2014 esta obra sofreu ordem de paralização e somente teve reinício em 02/06/2015, ficando 183 dias paralisados.

Vale ressaltar que durante o intervalo de paralização e reinício, o fiscal do contrato foi substituído, de Eng. Antônio Carlos Tenuta para Eng. Alexandre Zigoski Americo Vieira.

Com a restituição de prazo, os serviços deveram ser concluídos trazendo benefícios aos usuários da MT 338 e a toda região do vale do Arinos.

Pode-se ver a seguir a planilha do controle financeiro os valores medidos em cada período, e o saldo contratual.

DOC. REFERENCIA	PERÍODO DA MEDIÇÃO		PRAZO DIAS CORRIDOS		MEDIÇÕES P.I		SALDO CONTRATUAL
					1080	PERÍODO	
1ª Medição	01/07/13	a 31/07/13	31	1049	2.002.873,19	2.002.873,19	30.132.671,11
2ª Medição	01/08/13	a 31/08/13	31	1018	2.000.652,42	4.003.525,61	28.129.797,92
3ª Medição	01/09/13	a 30/09/13	30	988	2.950.003,72	6.953.529,33	26.129.145,50
4ª Medição	01/10/13	a 31/10/13	31	957	1.007.359,12	7.960.888,45	23.179.141,78
5ª Medição	01/11/13	a 30/11/13	30	927	69.130,11	8.030.018,56	22.171.782,66
6ª Medição	01/12/13	a 31/12/13	31	896	69.130,11	8.099.148,67	22.102.652,55
7ª Medição	01/01/14	a 31/01/14	31	865	69.130,11	8.168.278,78	22.033.522,44
8ª Medição	01/02/14	a 28/02/14	28	837	69.130,11	8.237.408,89	21.964.392,33
9ª Medição	01/03/14	a 31/03/14	31	806	69.130,11	8.306.539,00	21.895.262,22
10ª Medição	01/04/14	a 30/04/14	30	776	69.130,11	8.375.669,11	21.826.132,11
11ª Medição	01/05/14	a 31/05/14	31	745	69.130,11	8.444.799,22	21.757.002,00
12ª Medição	01/06/14	a 30/06/14	30	715	1.206.404,50	9.651.203,72	20.481.467,39
13ª Medição	01/07/14	a 31/07/14	31	684	461.100,83	10.112.304,55	20.020.366,56
14ª Medição	01/08/14	a 31/08/14	31	653	2.808.566,97	12.920.871,52	17.211.799,59
15ª Medição	01/09/14	a 30/09/14	30	623	2.332.214,42	15.253.085,94	14.879.585,17
16ª Medição	01/10/14	a 31/10/14	31	592	1.243.722,33	16.496.808,27	13.635.862,84



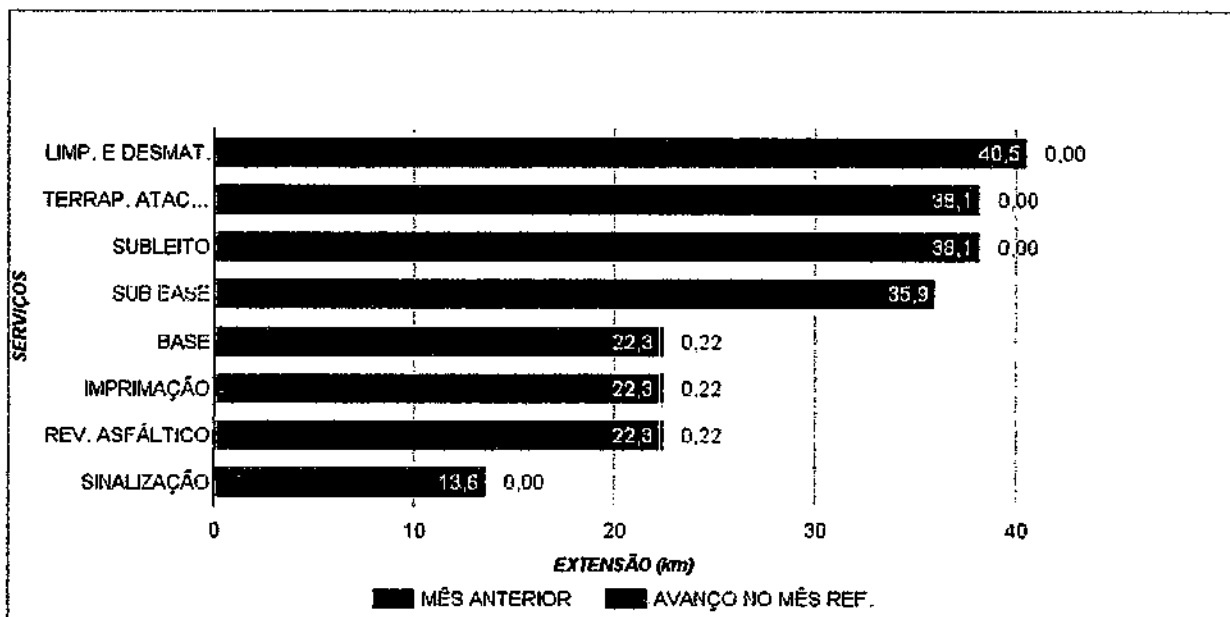
SUFIL
Fls. 174
ASS.

17ª Medição	01/11/14	a	30/11/14	30	562	3.276.259,16	19.773.067,43	10.359.603,68
Paralisação	01/12/14	a	01/06/15	183	379			
18ª Medição	02/06/15	a	30/06/15	29	350	14.217,00	19.787.284,43	10.345.386,68
19ª Medição	01/07/15	a	31/07/15	31	319	15.354,36	19.802.638,79	10.330.032,32
20ª Medição	01/08/15	a	31/08/15	31	288	965.367,45	20.768.006,24	9.364.664,87
21ª Medição	01/09/15	a	30/09/15	30	258	475.097,85	21.243.104,09	8.889.567,02
22ª Medição	01/10/15	a	31/10/15	31	227	1.508.846,13	22.751.950,22	7.380.720,89
23ª Medição	01/11/15	a	30/11/15	30	197	16.751,41	22.768.701,63	7.363.969,48
24ª Medição	01/12/15	a	31/12/15	31	166	9.207,20	22.777.908,83	7.354.762,28
25ª Medição	01/01/16	a	31/01/16	31	135	9.748,80	22.787.657,63	7.345.013,48
26ª Medição	01/02/16	a	29/02/16	29	106	5.416,00	22.793.073,63	7.339.597,48
27ª Medição	01/03/16	a	31/03/16	31	75	7.040,80	22.800.114,43	7.332.556,68
28ª Medição	01/04/16	a	30/04/16	30	45	72.195,28	22.872.309,71	7.260.361,40
29ª Medição	01/05/16	a	31/05/16	31	14	427.122,96	23.299.432,67	6.833.238,44

A seguir segue relatório de avanço físico elaborado pela RTA com os dados e informações dos trechos executados até o dia 13/09/2016.

IC	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO
002/11	MT-338	Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº MT-242 (Itanhangá), Segmento: Restaurante Cambará - Fazenda Bom Pastor- Estaca 2500 a 4525 (Lote 2)	40,5 km

REGIÃO	EMPRESA	DATA VISITA	MÊS REF.	SITUAÇÃO
6	Guaxe	13/09/2016	Set/2016	EM ATIVIDADES



Informações a cerca de nova contratação: em caso de processo
Não se aplica.



SUEF II
Fis. 176
Ass.

Situação atual da obra: explicativo da situação atual da obra acompanha relatório fotográfico (importante) e cronograma físico-financeiro (em caso de contrato)

Sobre a situação atual da obra, verifica-se que a empresa encontra-se no trecho da rodovia MT-338, executando os serviços, conforme fotos abaixo.

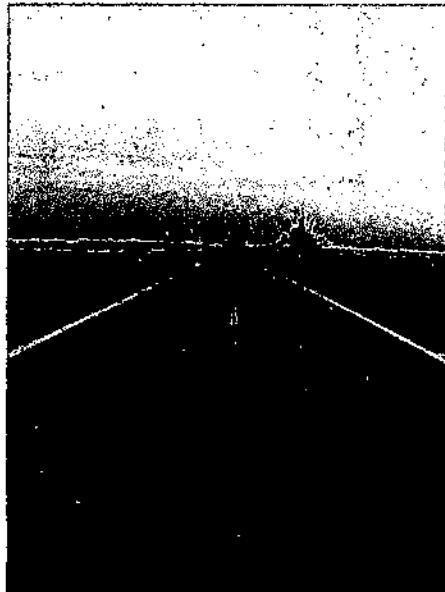


Foto 01 – Trecho lote 02 com tratamento superficial duplo e sinalização executado.

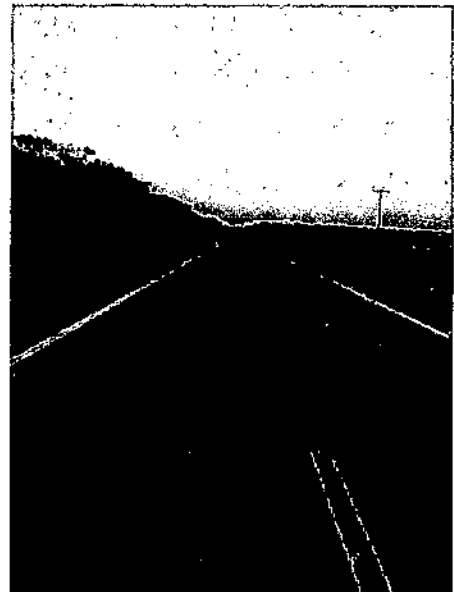


Foto 02 – Trecho lote 02 com tratamento superficial duplo e sinalização executado.

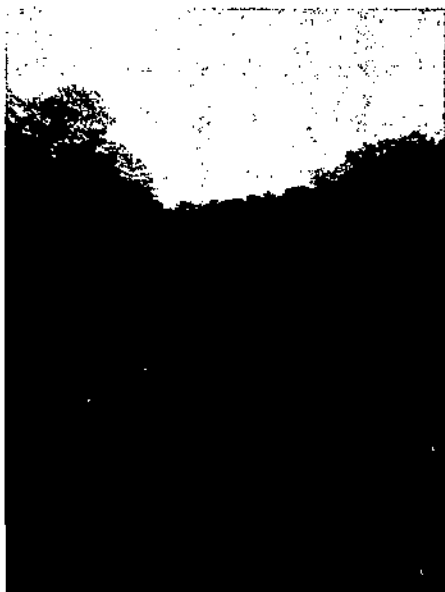


Foto 03 – Trecho lote 02 com terraplenagem executada.

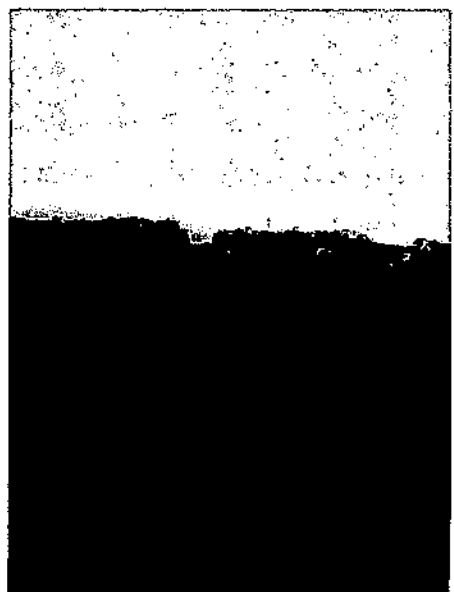


Foto 04 – Trecho lote 02 com terraplenagem executada.



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

SUEF II
GOV. BR
Fls. 176
Ass.



Foto 05 – Trecho lote 02.

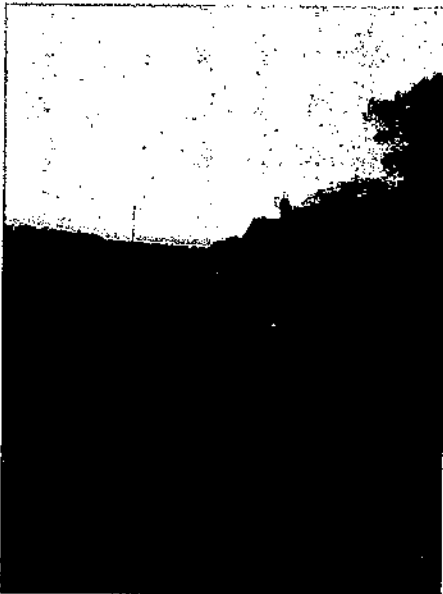


Foto 06 – Trecho lote 02 com terraplenagem executada.

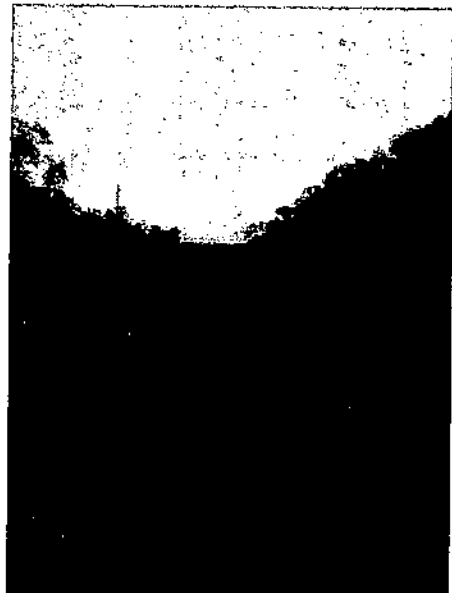


Foto 07 – Trecho lote 02 com terraplenagem executada.



SUEF II
CAO.
Fis. 177
V. BR
Ass. 8

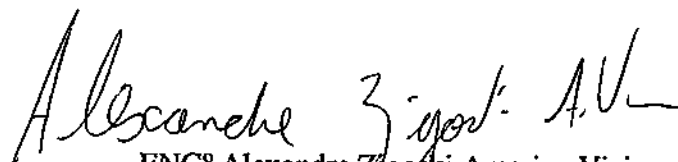
Conclusão: explicação clara e didática sobre a referencia da nota técnica seja para contratos ou processos.

Face ao exposto, venho pelo presente Nota Técnica encaminhar a memoria de calculo dos dias restituídos, a linha temporal quanto às datas de inicio, paralisação e reinicio e o cronograma físico-financeiro.

Solicita-se a restituição de 182 dias no prazo de execução, e no prazo de vigência do contrato, solicita-se a restituição dos 182 dias paralisados, mais 90 dias a fim de realizar a medição final, recebimento provisório, recebimento definitivo, entre outras obrigações finais.

Está é a Nota Técnica, salvo maior juízo.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.


ENGº Alexandre Zigoski Americo Vieira
Fiscal Part. Nº 062/2016
CREA RNP. 121063728-6



DESPACHO

PARA: UNIJUR

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 01. AGENDAR | <input type="checkbox"/> 17. MANIFESTAR |
| <input type="checkbox"/> 02. AGRADECER | <input type="checkbox"/> 18. PARA ACOMPANHAMENTO |
| <input type="checkbox"/> 03. ANALISAR | <input type="checkbox"/> 19. PARA APRECIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 04. ARQUIVAR | <input checked="" type="checkbox"/> 20. PARA PROVIDENCIAS CABÍVEIS |
| <input type="checkbox"/> 05. ARQUIVO / AGUARDAR | <input type="checkbox"/> 21. PARABENIZAR |
| <input type="checkbox"/> 06. ATENDER | <input type="checkbox"/> 22. PREPARAR MINUTA DE RESPOSTA |
| <input type="checkbox"/> 07. AUTORIZO | <input type="checkbox"/> 23. PROPOR O QUE CONVIER |
| <input type="checkbox"/> 08. CONFERIR | <input type="checkbox"/> 24. PROVIDENCIAR |
| <input type="checkbox"/> 09. DIVULGAR | <input type="checkbox"/> 25. REPRESENTAR O SECRETÁRIO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10. EM RESTITUIÇÃO | <input type="checkbox"/> 26. RESPONDER DIRETAMENTE AO INTERESSADO |
| <input type="checkbox"/> 11. EMITIR NOTA TÉCNICA | <input type="checkbox"/> 27. SUGERIR |
| <input type="checkbox"/> 12. EMITIR PARECER | <input type="checkbox"/> 28. TOMAR CIÊNCIA |
| <input type="checkbox"/> 13. ENCAMINHAR | <input type="checkbox"/> 29. VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO |
| <input type="checkbox"/> 14. INFORMAR | <input type="checkbox"/> 30. OUTROS (....) |
| <input type="checkbox"/> 15. INSTRUIR | |
| <input type="checkbox"/> 16. INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | |

PRAZO: DIAS

TRÂMITE / CARACTERÍSTICA: COMUM URGENTE

OBSERVAÇÕES:

Em restituição, encaminhamos a Vossa Senhoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CUIABÁ-MT: 27/09/2016

ASSINATURA / CARIMBO

Alexandre Zigoski Américo Vieira
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras

RECEBEMOS

Em 27/09/2016

ERLADO

Heraldo Domingos de A. Nunes
Unidade Jurídica SINFRA/MT



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNIJUR
Fls.: 179
Rub.: 8

Parecer n°	475/2016/UNIJUR
Processo n°	103954/2013
Interessado:	Associação Intermunicipal dos Prod. e Beneficiarios das Rod. MT 338
Assunto:	Convalidação de atos, Aditivo de prazo e aditivo de vigência.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ORIUNDO DE CONVÊNIO. ANALISE CONTRATUAL HIBRIDA. APURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E APURAÇÃO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL. PELA CONVALIDAÇÃO DE ATOS. PELA POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL E DEVOLUCAO DE PRAZO. PELO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INDIRETAS AFETAS AO CONTRATO.

I – Relatório

Aportaram os autos a esta UNIJUR, requerendo aditivo de prazo e Convênio, IC 002/2011, tendo como contratada a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto contratual e execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação da rodovia MT-338, trecho: Lote 02 – trecho: restaurante cambará à fazenda bom pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5Km, conforme Termo de Convênio n° 014/2010.

Em sua fls. 02/28 encontra-se ofício da associação da rodovia MT-338, cópia do termo de convênio n° 014/2010 e cópia do contrato n° 002/2011, celebrados entre a associação e a empresa guaxe construtora, assinado e datado em 15 de março de 2013.

Às fls. 29/47 localizamos planilha de readequação de projetos com reflexo financeiro – Segundo termo aditivo ao contrato n°002/2011, assinado e datado em 18/03/2013 com planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Justificativa firmada pelo secretário de estado de transporte e pavimentação urbana, senhor Cinésio Nunes de Oliveira e parecer da procuradoria geral do estado, referente ao



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNIJUR
Fls.: 180
Rub.: 8

convênio nº 014/2010, celebrado em 30/04/2010 com a empresa Guaxe Construtora LTDA em fls.48/63.

Em fls. 64/84 consta despachos diversos dando encaminhamento ao processo, pedidos de empenho e notas de empenhos.

De fls. 85/104 encontramos ordem de início de serviço nº 02/2013/SUPE, assinada e datada em 01/11/2013 – Pedidos de empenho, notas de empenho e nota de extorno de empenho.

De fls. 106/115 encontra-se despachos da secretaria adjunta de obras, solicitando nota de empenho – despachos da superintendência de orçamentos, finanças e contabilidade, para emissão e assinatura de nota de empenho – pedidos de empenho e notas de empenho.

Às fls. 90/100 localizamos despachos do secretário adjunto de obras, solicitando empenho, em 13/05/2016 e 10/06/2016 – despachos da superintendência de orçamentos, finanças e contabilidade, para emissão de empenho e assinatura - pedidos de empenho e notas de empenhos datados em 16/05/016 e 14/06/2016.

Em fls. 106/125 ofício nº 097/2016 da empresa Guaxe Construtora, solicitando a devolução de prazo contratual, assinado em 14/07/2016 – Memória de cálculo de restituição de prazo contratual e adequação do cronograma físico financeiro.

Às fls. 126/128 consta cópia da ordem de paralisação de serviço nº 005/2014, assinada e datada em 01/12/2014, com recebido em 01/12/2014 – cópia da ordem de reinício de serviço nº 044/2015, assinada e datada em 02/06/2015, com recebido em 02/06/2015.

Em fls. 129/138 relatório expedido pela superintendência de contratos e convênios, na data de 01/08/2016 e cópia da comunicação interna nº 187/2015, expedida pelo gabinete do secretário em 26/08/2015.

Às fls. 152/155 despacho nº 600/2016 da unidade jurídica, solicitando informações a cerca do processo, datado em 12/08/2016 – Resumo do convênio expedido pela coordenadora de contratos e convênios, na data de 15/08/2016 – Solicitação de anulação de empenho, assinado pelos assessor técnico, secretario adjunto de obra e pela secretária adjunta de administração sistêmica.

Em fls. 156/161 encontra-se despachos da SUOF/SAADS/SINFRA, solicitando assinatura e anulação parcial da nota de empenho – Nota de extorno de empenho nº 25101.0001.16.000186-1 – Despacho da superintendente de contratos e convênios, encaminhando resumo do convênio nº 014/2014 a unidade jurídica em 25/08/2016 – despacho nº 694/2016 da unidade jurídica, requerendo complementação de algumas informações solicitadas, datado em 06/09/2016.

Por fim, em fls. 162/178 consta quadro de adequação do cronograma físico-financeiro, memória de cálculo de restituição do prazo contratual, nota técnica com relatório



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



fotográfico, elaborada pelo Engº fiscal da obra, senhor Alexandre Zigoski Anerico Vieira, conforme portaria nº 062/2016 datada em 23/09/2016 e despacho, encaminhando o processo para a unidade jurídica em 27/09/2016.

II- Da Fundamentação.

- ✓ Da legislação pertinente aplicável ao caso : **Art. 55, 57 e 65 da lei 8.666/93**
- ✓ Lei Estadual de nº **7692/2002.**
- ✓ Lei Complementar nº 04/90
- ✓ IN Sefaz/ Seplan 001/2009

Preliminarmente :

Esta Unijur dentro das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de nº 465/2016, destaca o dever que se impõe de análise exauriente de todos os documentos que lhe são submetidos para proceder a confecção do opinativo, devendo para tanto não se ater exclusivamente ao que se requer a área técnica, alongando sua observação dentro de critérios técnicos jurídicos, com o fim precípua de tornar o processo saneado, tecendo considerações alinhadas com o desenvolvimento regular processual.

Decreto 465/2016 :

Da Unidade Juridica .

Art. 12. A Unidade Juridica tem como missão prestar assessoria e consultoria ao Secretario de Estado e aos Secretarios Adjuntos em assuntos de natureza Juridica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competetindo-lhe:

III- Examinar o aspecto jurídico dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitidindo parecer jurídico ou orientação sugerindo as providencias cabíveis.

Por isso, as razões que orientam este opinativo versaram primeiramente sobre o convênio assinado Estado e Associação Intermunicipal dos Produtores e beneficiários da Rondonia MT – 338 com alusão as suas obrigações diretas, bem como, sua responsabilidade quanto a gestão do contrato 002/2011, antes de sua assunção pelo Estado de Mato Grosso.

Em segundo plano sera tratado os requerimentos de aditivo de prazo de execução e vigência, dentro dos argumentos traçados pela área técnica como fundamentos que autorizem a manutenção do contrato, assim ilações maiores serão traçadas sobre o tema e sua pertinência processual e material.

No que tange os demais atos praticados no processo, tais como, assunção do contrato



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNIJUR
Fis.: 182
Rub.: Y

pelo Estado ratificado a época pelo órgão representativo do Estado, Procuradoria Geral do Estado, não serão objetos de análise, pois não compete a esta UNIJUR, ratificar ou homologar parecer da lavrada da dita Procuradoria, bem como, se imiscuir em atos de gestão passada convalidada por aquele órgão.

II. a) Do convênio : Prestação de contas e Tomada de contas.

O instrumento contratual em análise e dotada de características híbridas, porém não concomitantes, por um período esteve sob a responsabilidade da Associação Intermunicipal quando em 01.11.2011 assinaram contrato de prestação de serviços, observa-se que tal instrumento tinha no Estado um dos seus co-responsáveis financeiros, que através do Termo de Convênio nº 014/2010 delegou aquela Associação o poder de licitar e contratar, que o fez através do contrato supra.

De fls. 154, resumo do histórico do convênio, que teve seu objeto definido, bem como as cotas partes de cada um dos obrigados, valor inicial de R\$ 77.421.085,91 sendo 35.465.542,96 repassados pela Sinfra e 38.710.542,96 a cargo da Associação, embora o convênio tenha partido de premissas claras de obrigações e contrapartidas de cada uma das proponentes, ao fim a Associação após vários aditivos ao termo reduziu sua cota parte para o valor de R\$ 4.072.003,62, restando ao Estado a assunção das obrigações contraídas por aquela, demonstração inequívoca do fracasso do Termo de convênio.

De toda sorte, houve transferência voluntária para aquela Associação no valor de R\$ 36.577.706,37(trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo que a coordenadoria de contratos e convênios informa que so foram enviadas prestação físicas até a 5ª parcela as demais encontram-se abertas e não lançadas no SIGCON.

Sem adentrar em situações mais prejudiciais ligada ao convênio que devem ser objeto de apuração através de tomada de contas especial que seram consideradas por esta UNIJUR, se faz necessário tecer comentários acerca da prestação de contas não realizada pela conveniente, bem como explicações dos aditivos de valor realizados a empresa sem critérios lógicos, por fim, a necessidade de pleno encerramento deste termo através de tomada de contas Especial.

Enquanto gestora do contrato com a empresa Guaxe, a Associação concendeu dois aditivos contratuais:

O primeiro por força de alteração de preços ao contrato e decorrente de acréscimo de quantitativos de serviços do projeto básico para o projeto executivo no importe de R\$ 5.348.084,39, com anuência do fiscal do convênio a época Antonio Carlos Tenuta, já o segundo aditivo no importe de R\$ 3.393.552,96 utilizaram critérios de reajustamento segundo a nota técnica do novo fiscal do contrato, atualizações financeiras não previstas contratualmente, previsões quíça legais, assim o contrato de R\$ 21.391.033,80 passou a ser R\$ 30.132.671,11.

Por isso, resta inequívoco as incongruências que se insurgem em face do convênio, em total desalinho com que pugna a IN 003/2009, a época sob sua égide legal, destaca então ações que requer prova se já foram tomadas ou que sejam realizadas:

Da alteração do convênio:



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNIJUR
Fls.: 183
Rub.: 8

Art. 21 O Convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao Concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de trinta (30) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e jurídica e decisão.

Da prestação de contas parcial e final :

Art. 30 O Órgão ou Entidade que receber recursos, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da respectiva

contrapartida e da aplicação financeira, se for o caso.

Art. 34 A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo Conveniente, que poderá ocorrer da seguinte forma:

Da tomada de contas Especial :

Art. 44 A Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, a quantificar o dano e identificar os responsáveis, será instaurada pelo setor competente do órgão Concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado, quando:

Inequívoco a necessidade de tomada de medidas emergenciais para que sejam sanadas todas as inconsistências presentes no convênio, pois vislumbra-se atos perpetrados pela conveniente não suportadas pela IN 003/2009 e a lei 8.666/93.

Ademais, verifica-se que em 16.04.2013 o termo de Rerratificação ao contrato 002/2011, cujo objeto seria alteração do polo ativo contratual, passando a SETPU a assunção direta do contato naqueles termos, promovendo a gestão financeira e de execução do contrato, desta forma por um lapso temporal de mais de 3 anos, o contrato não se encontra sob o manto gerencial da Associação, por isso seu encerramento com as devidas prestações de contas e dever que se impõem, sem prejuízos de Tomada de Contas Especial, por existir indícios de irregularidades de gestão aparentes no processo.

Sobre leva aqui o dever de ação do servidor público que devera tomar todas as providências cabíveis para evitar prejuízos ao erário, ao caso em espécie as medidas cabíveis encaradas como prestação de contas e tomada de contas especial, assim aduz a LC 004/90:

Art. 143. São deveres do funcionário:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XII - representar contra ilegalidade ou abuso de Poder.



Governo de
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNIUR
Fls.: 184
Rub.: 8

Art. 148. O servidor responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 149. A responsabilidade civil decorre do ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro.

II.b) Da Convalidação de atos, do aditivo e devolução de prazos.

Diante das informações assinaladas, denota-se prioritariamente que o IC em exame encontra-vencido na data deste opinativo, desde o dia 15.06.2016, com requerimentos feitos pela empresa intempestivamente em 14.07.2016, bem como não observados pela área técnica e responsáveis pela gestão do contrato.

Nesse aspecto é importante tecer comentários sobre a responsabilidade do servidor público responsável em diligenciar tais prazos, seja o fiscal ou o gestor do contrato, que tem atribuições claras que não podem suportar omissões, entende-se como deveres inerentes de atuação do agente público, senão vejamos a Lei complementar nº 04/90, *in verbis* :

CAPÍTULO I

Dos Deveres

Art. 143. São deveres do funcionário:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Verifica-se senhor gestor, que a intempestividade de requerimento pela empresa não afasta o dever do Estado, através de seus servidores de impedir que a regularidade processual dos contratos se esvaziem por conta de fluidez dos prazos, prazos estes que garantem a existência contratual e por consequência a entrega do bem contratado a coletividade, por isso, entende que existe necessidade de mais esmero no controle dos prazos contratuais pelas áreas envolvidas, não podendo se permitir que contratos estejam fadados ao seu fim, por ausência de manifestação prévia técnica de manutenção contratual, dever que se impõem ao fiscal por varias razões.

Corroborando deste entendimento a auditora do Estado, CGE- MT, em workshop realizado no dia 20.09.2016, adverte :

É na fiscalização de contratos que o Poder Público verifica se o fornecimento de bens e a prestação de serviços à administração pública estão nos exatos padrões pactuados com as empresas e, conseqüentemente, em consonância com o interesse público tanto em relação aos prazos estipulados quanto aos indicativos de produtividade e à especificação do objeto. “O fiscal deve exigir da empresa vencedora da licitação que cumpra corretamente o que ela se propôs”

Na ocasião, a auditora falou sobre conceitos importantes relativos ao tema e sobre as atribuições do fiscal, as quais vão muito além de apurar notas fiscais como mera obrigação formal para o pagamento à contratada. **Uma das atribuições é fazer-se presente no local de execução do objeto**



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNI JUR
Fls.: 180
Rub.: 8

para avaliar a qualidade, atestar as quantidades, checar prazos de entrega e comparar preços.

Porém, Compulsando as informações técnicas e a realidade fática do contrato, mesmo que intempestiva, exposta pelo Engº Fiscal da obra no qual informa o avanço físico da obra, bem como a sua importância no cenário estadual nos seguintes termos:

- ✓ Interligação de dois grandes municípios : Rio verde e Juara
- ✓ Essencialidade para área rural
- ✓ Avanço físico que compreende 77,32 % da obra da executada.
- ✓ Relatório fotográfico.
- ✓ Interesse público relevante.

Verifica-se dentro do que se considera oportuno mensurar em uma realidade contratual, no tocante a prazos contratuais e suas cláusulas estabelecidas previamente, o instrumento contratual mehora não vencido nesta data, esta prestes a ter seu prazo encerrado por isso a necessidade premente de aditivo e contratual e devolução de prazo, destaca que dentre os critérios de juízo de legalidade o cumprimento das avenças contratuais em sua intezeza, encerra escólio de atendimento as reservas legais destinadas aos atos administrativos.

Contudo, se imprime da nota Técnica de fls. 162/177 e nas razões fáticas administrativas devidamente destacada o dever que se impõem a Administração nessa situação tecer medidas proporcionais e razoáveis que possam desnaturar a extinção natural do contrato em decorrência de decurso de prazo de vigência, ademais sobeja o interesse público e da coletividade com o termino da obra.

Assim o instituto da Convalidação amplamente utilizado na Administração Pública para sanar atos anuláveis e acima de tudo tornando atos até então inválidos ou praticados sem a devida chancela legal, legais.

Para tanto, pode ser realizado de três formas: Ratificação, Reforma ou Conversão ao caso em tela trataremos da convalidação na modalidade conversão, uma vez que atos se perpetraram no tempo e espaço, a margem da vigência contratual, no mais, resta ainda a necessidade de pratica de mais atos, aditivos e devolução de prazos, que dependem intrinsecamente da existência contratual.

Embora os referidos atos tenham sido tramitados de forma irregular, desobedecendo às formalidades (perda de prazo para formalização do instrumento e publicação), verifica-se que tal atraso não causou prejuízo a Administração Pública e muito menos a terceiros, e, diante do princípio da razoabilidade e da legalidade, traçado pela Lei Estadual 7.692/2002 em seu artigo 27, os atos administrativos podem ser convalidados conforme abaixo transcrito:

Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus atos



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

UNI JUR
Fls.: 186
Rub.: Y

inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal desde que:

I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;

II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de modo eficaz.

Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando se tratar de ato impugnado.

É oportuno expor que a Administração Pública tem a possibilidade de convalidar os atos administrativos, ou seja, corrigir o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos ao momento de sua execução (efeitos *ex tunc*). Este instituto encontra-se também preceituado no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, *verbis*:

“Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração”.

O reconhecido jurista Celso Antônio Bandeira de Mello ressalta que *“só pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos”*.¹ Desta feita, não se pode convalidar um ato quando a sua repetição importe na reprodução do vício anterior, o que não é o caso.

Segundo as lições da ilustre doutrinadora Weida Zancaner², são passíveis de convalidação os atos que contêm os seguintes vícios:

a) quanto à competência;

b) quanto à formalidade, entendida como a forma própria prevista em lei para a validade do ato;

c) quanto ao procedimento, desde que a convalidação não acarrete o desvio de finalidade, em razão da qual o procedimento foi inicialmente instaurado.

Para alguns doutrinadores, a convalidação pode representar uma afronta ao princípio da legalidade, partindo-se da premissa de que se a prática do ato administrativo não obedeceu rigorosamente todos os regramentos exigidos em lei, não haveria como o mesmo subsistir. Contudo, há que se salientar que a legalidade estrita não coaduna com o atual Estado Constitucional de Direito, em que o sistema jurídico é orientado por princípios que devem se harmonizar entre si.

No ensinamento da jurista Weida Zancaner *“o princípio da legalidade visa a que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser*

¹ Melo, Celso Antonio Bandeira: Curso de Direito Administrativo. Editora Malheiros. 25ª Edição, 2015, São Paulo.

² Zancaner, Weida : Da convalidação e da invalidação dos atos Administrativos, Editora Malheiros, 1993, São Paulo